



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CII

Edição Digital nº 9540 | 71 páginas
Curitiba, Terça-feira, 22 de Setembro de 2015

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	19
Procuradoria Geral do Estado	20

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	20
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	31
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	32
Secretaria da Comunicação Social	33
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	34
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	34
Secretaria da Cultura	35
Secretaria da Educação	35
Secretaria da Fazenda	44
Secretaria da Saúde	47
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	55
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ...	56
Secretaria de Infraestrutura e Logística	57

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	59
Defensoria Pública do Estado	59

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná	59
--	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Eduardo Francisco Sciarra
Alexandre Teixeira

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Diogo Saldanha Macorati

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembecker

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara
Samira Tomita

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Paulino Viapiana
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Leonildo de Souza Grota
Osmar Alves Baptista Junior

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ricardo José Soavinski
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Silvio Magalhães Barros
Marlos Almeida

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira
Maurício Tortato

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 18.564

Data 21 de setembro de 2015

Súmula: Alteração da Lei nº 18.467, de 27 de abril de 2015, que regulamenta o Quadro Próprio e Cargos Comissionados do Departamento de Trânsito do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso V do art. 24 da Lei nº 18.467, de 27 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

V – Geste V: correspondendo a R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) por hora/aula pelo desempenho e exercício de Instrutor de Curso de Reciclagem para Condutores Infratores.

Art. 2º O *caput* do art. 36 da Lei nº 18.467, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. Os servidores atualmente lotados no Detran/PR têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Lei para optar pelo não enquadramento no QPDE.

Art. 3º No Anexo II da Lei nº 18.467, de 2015, onde se lê “Médico (cargo a extinguir)” leia-se Médico.

Art. 4º No Anexo II da Lei nº 18.467, de 2015, onde se lê “Psicólogo RH” leia-se Psicólogo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 21 de setembro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Lei nº 18.565

Data 21 de setembro de 2015

Súmula: Autorização ao Poder Executivo para efetuar a doação do imóvel que especifica, localizado no Município de Wenceslau Braz, à Companhia de Habitação do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, por meio do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências – ITCG, a efetuar a doação, à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar, do imóvel constituído por parte da Fazenda Santa Madalena, do quinhão nº 5-B, com a área de um alqueire e oitocentos milésimos de alqueire, situada no Município de Wenceslau Braz, matriculada sob o nº 4.051 no Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz, de propriedade do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências – ITCG.

Art. 2º A área em questão deverá ser utilizada, exclusivamente, para o desenvolvimento de programas habitacionais de interesse social, retornando ao patrimônio do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências – ITCG caso se comprove desvirtuamento em sua utilização.

Art. 3º A Cohapar deverá proceder a devida regularização cartorial no prazo máximo de um ano, retornando o referido bem ao patrimônio do ITCG em caso de descumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 21 de setembro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Lei nº 18.566

Data 21 de setembro de 2015

Súmula: Concessão do Título de Capital do Feijão Preto do Estado do Paraná ao Município de Prudentópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Capital do Feijão Preto do Estado do Paraná ao Município de Prudentópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 21 de setembro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

João Douglas Fabrício
Secretário de Estado do Esporte e do Turismo

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Claudia Pereira
Deputada Estadual

Lei nº 18.567

Data 21 de setembro de 2015

Súmula: Instituição do Dia de Homenagem ao Bairro Santa Felicidade, a ser comemorado anualmente em 23 de novembro.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Dia de Homenagem ao Bairro Santa Felicidade, a ser comemorado anualmente em 23 de novembro.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná, mas não será considerada como feriado.

Art. 3º No dia estabelecido serão realizadas atividades recreativas, culturais e de lazer para valorizar os costumes e tradições italianos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 21 de setembro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

João Luiz Fiani de Assis Baptista
Secretário de Estado da Cultura

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Ney Leprevost
Deputado Estadual

DECRETO Nº 2416

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, contida no protocolo nº 13.519.508-1,

Resolve tornar sem efeito, de acordo com o art. 41, § 3º da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, os Decretos nº 641, de 05 de março de 2015, nº 854, de 26 de março de 2015 e nº 388, de 06 de fevereiro de 2015, na parte que nomeou os candidatos relacionados nos Anexos I, II e III deste Decreto, para exercerem cargos de Professor, Nível I, Classe 1, PNII-54, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, por não terem tomado posse no prazo legal.

Curitiba, em 21 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

81203/2015

ANEXO I DECRETO Nº 2416/2015

DISCIPLINA: PEDAGOGO

NRE: APUCARANA

NOME	RG	UF	INSC	DECRETO
ANA PAULA DA CRUZ	99426446	PR	151394	641
CASSIA MARILDA PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	17028812	PR	507806	641
ELAINE LAVERDE BUENO DE MELO	64096931	PR	838136	641
FELIPE AUGUSTO FERNANDES BORGES	110409222	PR	159964	641

NRE: AREA METROP. NORTE

NOME	RG	UF	INSC	DECRETO
ANA CARLA FISCHER ARTIGAS	68017440	PR	84662	641
ANA CAROLINA FISCHER	68017432	RJ	312339	641
ELIANE OLIVEIRA DIAS	87444171	PR	8352267	641
FRANCIELY ESPINDOLA DE SOUZA WILKE	73551358	PR	371254	641
KARINA FALAVINHA	59461249	PR	1283804	641
KATIA REGINA DE SOUZA ZANETTE	66902455	PR	331970	641
KATIANE SIMIONI	81077886	PR	557110	641
LUCIANE RODRIGUES SALES	80491751	PR	8962839	641
MICHELLE MARIA FERREIRA BOBBO	62568461	PR	8904499	641

NRE: AREA METROP. SUL

NOME	RG	UF	INSC	DECRETO
DANIELA APARECIDA MOREIRA	93556119	PR	1021346	641
ELSIR BENTA DE SOUZA	4341407	SC	996491	641
IVANIR TEREZINHA BERTON BATISTA	61588680	PR	279250	641
JESSICA PAOLA DA SILVA MIRANDA	99872080	PR	1288792	641
JULIANA MOREIRA	136990900	PR	295990	641
KELLY CRISTINA COSTA OLIVEIRA LUKASINSKI	5727922	SC	239763	641
LUCIMARA DO RÓCIO BOARON	78468041	PR	597490	641
ROXANE PARRILHA TEL TYBUCESKI	66326519	PR	347051	641
WALDIRENE POLETTO GARRETT	73062349	PR	405086	641

NRE: ASSIS CHATEAUBRIAND

NOME	RG	UF	INSC	DECRETO
JULIANA FURLAN PINHEIRO PAGANINI	84758442	PR	8876150	641
REGINA EMMA WEISER MARTINS	361590306	PR	1249460	641

NRE: CAMPO MOURAO

NOME	RG	UF	INSC	DECRETO
ELIANDRA CARDOSO DOS SANTOS VENDRAME	70711060	PR	908495	641
SILZETE FELIZARDO	62575514	PR	4081	641

NRE: CASCAVEL

NOME	RG	UF	INSC	DECRETO
IVETE DE SOUZA MARTINS	61229302	PR	770280	641
MARCIA COSSETIN	67721373	PR	59820	641
MARTA CRISTINA DE SANTANA	75602006	PR	1201581	641
SIMONE APARECIDA RIBEIRO	67207823	PR	32549	641
VALDIR ALBERTO DOS ANJOS	61370528	PR	207012	641

NRE: CIANORTE

NOME	RG	UF	INSC	DECRETO
ADRIANA REGINA MOMESSO NERI	44796686	PR	564290	641
REBECA PIZZA PANCOTTE	76596158	PR	74640	641
ROSANA PIMENTEL DE CASTRO GRESPLAN	38704702	PR	213772	641
TANIA MIYUKI UKUMA PRECINOTTO	51217691	PR	639885	641

NRE: CURITIBA

NOME	RG	UF	INSC	DECRETO
CRISTIANE APARECIDA DE ANDRADE	75658168	PR	1263978	641
DANIELE CRISTINA ROSA	61434402	PR	279846	641
MARIA ELIETE MENDES	9323856	PR	324299	641
MARILDA KOCHAN RIBAS DE OLIVEIRA	50344010	PR	1182048	641
RAQUEL DE OLIVEIRA E SILVA DO NASCIMENTO	66784487	PR	1250752	641
RAQUEL SANTANA	44602830	PR	1110047	641
RUBIANA BRASILIO SANTA BARBARA	59163205	PR	605921	641
SORAI VAZ DA SILVA	59861557	PR	475238	641
ZILDA BENKENDORF MAIOCHI	8354006	PR	41068	641

NRE: FOZ DO IGUAÇU

NOME	RG	UF	INSC	DECRETO
SCHELLEN LENCHOFF	81701890	PR	397539	641
SIMONE REJANE DOS SANTOS	90830775	PR	2674	641

NRE: FRANCISCO BELTRAO

NOME	RG	UF	INSC	DECRETO
DAIELE JULIANE HELLMAN BORGES	82739661	PR	238481	641
ELIANE SALETE VENDRUSCOLO	45205185	PR	1233408	641
FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	97688087	PR	8185557	641
INDIANARA LOVANE PETERSEN	69230032	PR	933236	641
LUANA DOS SANTOS	97101531	PR	1207580	641
LUCIANA ARTUSO	123970250	PR	523259	641
PAULA REGINA FIM	80456557	PR	769525	641
TANIA APARECIDA HAUPIT	33188960	PR	648000	641

NRE: GOIOERE

NOME	RG	UF	INSC	DECRETO
DANIELLY GREGGIO FABRIS PAVAO	72766008	PR	8816026	641
ELOIZA DA CONCEICAO DIAS	91854660	PR	1165585	641
MARLI ADRIANI SERCUNVIUS	49947062	PR	239518	641

NRE: GUARAPUAVA

NOME	RG	UF	INSC	DECRETO
AMELIA CRISTINA MORGADO	70120364	PR	1171143	641
FERNANDA DE ARAGAO MIKOLAICZYK	4186397	SC	685720	641
LEVI ALVES DE ANDRADE	62271086	PR	9298770	641
MIRIAN SOUZA TOCZEK KRISSA	36168587	PR	457213	641
SUZANA NOVAKOVSKI	53713521	PR	946648	641

NRE: IRATI

NOME	RG	UF	INSC	DECRETO
MARCIA MALKUT	84928984	PR	53414	641
MARIZE APARECIDA SEMKIW DA CRUZ	44647451	PR	645311	641

NRE: LARANJEIRAS SUL

NOME	RG	UF	INSC	DECRETO
ELIZANDRO GADOMSKI	87175367	PR	8814147	641
PATRICIA NAIRNE	99642084	PR	156795	641

NRE: LONDRINA

NOME	RG	UF	INSC	DECRETO
ANGELITA FERNANDES DA SILVA	73506670	PR	1127330	641
ELIANA CRISTINA PEDROSO NIZ	327506039	SP	276715	641
EMILIA APARECIDA DURAES COELHO	20239948	PR	494062	641
FERNANDA CRISTINA FLORENCIO DE MELO	331262377	SP	37770	641
LUCIANA DOS SANTOS BARBOSA	81479780	PR	693413	641
MARCIA TAKAKO OHKI ZANETTI	97908222	PR	8346984	641
MARLENE RODRIGUES VIANA	19618340	PR	1096451	641
YARA CRUZ DE OLIVEIRA	146764900	PR	764140	641

NRE: MARINGA

NOME	RG	UF	INSC	DECRETO
FABIANA HARUMI SASAZAWA	60028885	PR	48208	641
JANETE APARECIDA GUIDI	52179181	PR	8521263	641
PATRICIA ANDYARA THIBES	87841383	PR	169820	641
TEREZA CRISTINA DE CARVALHO	264560139	PR	707198	641

NRE: PARANAGUA

NOME	RG	UF	INSC	DECRETO
REGIANE CRISTINA LAGEMANN	57234369	PR	775959	641
SIMONE BOZZA HERNANDES	49470215	PR	605875	641

NRE: PARANAVAI

NOME	RG	UF	INSC	DECRETO
JOAO FLAVIO GONCALVES	98854444	PR	486205	641

NRE: PITANGA

NOME	RG	UF	INSC	DECRETO
MANUELA PIRES WEISSBOCK ECKSTEIN	128912320	PR	123595	641

NRE: PONTA GROSSA

NOME	RG	UF	INSC	DECRETO
ADERLANE PRISCILA SAFONOFF DINIZ	209032803	PR	968536	641
ANA CLAUDIA MAROCHI	49534493	PR	8426023	641
ELIZAINE KREPEL ORLOVSKI	65801426	PR	8970955	641
GILVANE RIBEIRO SANTANA	83034068	PR	1172905	641
MILENA MARIA SCHEMBERGER	70284383	PR	1033999	641

NRE: TELEMACHO BORBA

NOME	RG	UF	INSC	DECRETO
EDINA SELHORST DE LIMA	69283616	PR	1147153	641
MARCIA TEREZINHA SETELIKI HEIL	54511795	PR	638943	641
MARJORIE PELIK KEMPE	71112209	PR	8623198	641

NRE: TOLEDO

NOME	RG	UF	INSC	DECRETO
CHARLENE APARECIDA BAUMGARTEN DA COSTA	76241007	PR	8423512	641
LUCIA HOCHMANN	100137682	PR	767174	641
SANDRA REGIANE RODRIGUES PEREIRA	64027670	PR	87548	641

NRE: UNIAO DA VITORIA**NOME**

LUCIANE MARIA SERRER DE MATTOS	51086520	PR	572110	641
TATYANNE ROIEK LAZIER	106184720	PR	8766177	641

NRE: WENCESLAU BRAZ**NOME**

ANA PAULA DO NASCIMENTO	99530480	PR	883174	641
KARLA PANICHEK	82931538	PR	700851	641

ANEXO II DECRETO N° 2416/2015**NRE: APUCARANA****DISCIPLINA: HISTORIA****NOME**

EDNILSON BERNARDO ANTONIASSI	RG 82557903	UF PR	INSC 991546	DECRETO 854
------------------------------	-------------	-------	-------------	-------------

NRE: AREA METROP. NORTE**DISCIPLINA: EDUCACAO FISICA****NOME**

EDUARDO ROSA LOPES	92510247	PR	609315	854
MICHELLE MARIA FERREIRA BOBBO	62568461	PR	904490	854

NRE: AREA METROP. SUL**DISCIPLINA: PEDAGOGIA****NOME**

LUCIANE SYDOR	44310457	PR	1012371	854
---------------	----------	----	---------	-----

NRE: CASCAVEL**DISCIPLINA: SOCIOLOGIA****NOME**

ANDRE LUIZ NARCISO CHRUN	68454360	PR	8016283	854
--------------------------	----------	----	---------	-----

DISCIPLINA: ESPANHOL**NOME**

BRUNA OTANI RIBEIRO	97883521	PR	430161	854
GIANCARLA BOMBONATO	76430438	PR	8306850	854

DISCIPLINA: EDUCACAO FISICA**NOME**

SUSANNA LOPES GALVAO	76686629	PR	1016547	854
----------------------	----------	----	---------	-----

NRE: CIANORTE**DISCIPLINA: CIÊNCIAS****NOME**

KELLY CERONI	88077822	PR	1008749	854
--------------	----------	----	---------	-----

DISCIPLINA: EDUCACAO FISICA**NOME**

PATRICIA FAEDA TRENTINI	91498367	PR	693952	854
-------------------------	----------	----	--------	-----

DISCIPLINA: ESPANHOL**NOME**

JULIANA MORATTO	63774570	PR	369047	854
-----------------	----------	----	--------	-----

NRE: CURITIBA**DISCIPLINA: CIENCIAS****NOME**

ARIANI CORREA BARBOSA	77269282	PR	616486	854
DANILO BRUXELLAS PARRA	463298536	PR	9290680	854
FRANCINI VILA DOS SANTOS	53030432	PR	873691	854
GABRIELI LIMBERGER GALVAN	92719740	PR	719277	854
JORGE VITOR DE SOUZA	99321326	PR	104779	854
LUCIMARY STEINKE DECONTO	81687200	PR	67180	854
ROSANA BARROSO MIRANDA	41639180	PR	787035	854
SEBASTIAO FERNANDES JUNIOR	32625487	PR	2968	854
WILLIAM TEIDY SUZUKI	92764311	PR	9140158	854

DISCIPLINA: ESPANHOL**NOME**

ELISANNA SEIXAS DE MELLO	64691732	PR	903299	854
--------------------------	----------	----	--------	-----

DISCIPLINA: HISTORIA**NOME**

NEY JANSEN FERREIRA NETO	111152802	PR	766798	854
--------------------------	-----------	----	--------	-----

NRE: FOZ DO IGUAU**DISCIPLINA: CIENCIAS****NOME**

DANICLER WOLFART	88344863	PR	775665	854
------------------	----------	----	--------	-----

NRE: GOIOERE**DISCIPLINA: ARTES****NOME**

GABRIELA DE SOUZA SERCUNVIUS	100520389	PR	235830	854
------------------------------	-----------	----	--------	-----

NRE: GUARAPUAVA**DISCIPLINA: PEDAGOGIA****NOME**

LETICIA MARIA RAMBO CORREA	90078011	PR	1156403	854
----------------------------	----------	----	---------	-----

DISCIPLINA: ARTES**NOME**

PAULA APARECIDA MORAES PENTEADO	76340439	PR	8957711	854
---------------------------------	----------	----	---------	-----

NRE: IRATI**DISCIPLINA: ARTES****NOME**

TECLA GARDASZ	69554253	PR	8759090	854
---------------	----------	----	---------	-----

NRE: IVAIPORA**DISCIPLINA: EDUCACAO FISICA****NOME**

GISLAINE APARECIDA DA SILVA	68670470	PR	1269712	854
-----------------------------	----------	----	---------	-----

NRE: LOANDA**DISCIPLINA: CIENCIAS****NOME**

JULIA GRASIELE SEVAZZI	93801997	PR	8253145	854
------------------------	----------	----	---------	-----

DISCIPLINA: INGLES**NOME**

SILVIA CHRISTINA MILARE DE SOUZA	83524413	PR	728071	854
----------------------------------	----------	----	--------	-----

NRE: LONDRINA**DISCIPLINA: EDUCACAO FISICA****NOME**

ANDERSON SOARES DA SILVA	88872509	PR	781126	854
PATRICIA CRUZELINO RODRIGUES	53240518	PR	791962	854
RENATA LEILA ALBINO	60085080	PR	391875	854
SONIVALDO RUZZENE BELTRAME	67066693	PR	1202499	854

DISCIPLINA: ESPANHOL**NOME**

ELISEU MARCELINO DA SILVA	21831812	SP	421634	854
ROSANGELA MIOLA GALVAO	52016720	PR	309966	854

NRE: MARINGA**DISCIPLINA: EDUCACAO FISICA****NOME**

ANDERSON DA SILVA HONORATO	53187528	PR	1140221	854
CRISTIANO SCHEBELESKI SOARES	79610844	PR	922234	854
ELIANE REGINA CRESTANI TORTOLA	73982499	PR	896195	854
FABIANE CASTILHO TEIXEIRA	1388913	MS	1062727	854
PAULA SOUZA DA SILVEIRA	101836436	PR	60658	854

DISCIPLINA: ESPANHOL**NOME**

RAQUEL FRADE CASTRO DE SOUSA	68673844	PR	673056	854
------------------------------	----------	----	--------	-----

NRE: PARANAVAÍ**DISCIPLINA: ESPANHOL****NOME**

JOCILEA DE OLIVEIRA	56027874	PR	932787	854
---------------------	----------	----	--------	-----

NRE: PATO BRANCO**DISCIPLINA: ARTES****NOME**

ALINE SCHENATO SABADINI	88788435	PR	715581	854
-------------------------	----------	----	--------	-----

DISCIPLINA: EDUCACAO FISICA**NOME**

HERMANO SOEIRO KIRCHHEIM	94749417	PR	620467	854
--------------------------	----------	----	--------	-----

NRE: PITANGA**DISCIPLINA: GEOGRAFIA****NOME**

SILMARA CAETANO PINTO	91978504	PR	8733635	854
-----------------------	----------	----	---------	-----

NRE: PONTA GROSSA**DISCIPLINA: GEOGRAFIA****NOME**

FRANCEE MAREE DE ALMEIDA	81290075	PR	581593	854
--------------------------	----------	----	--------	-----

DISCIPLINA: INGLES**NOME**

FRANCIEL JOSE MARCAL	69112994	PR	8783500	854
----------------------	----------	----	---------	-----

NRE: UMUARAMA**DISCIPLINA: ESPANHOL****NOME**

ALVARO BARBOSA DA SILVA	75380615	PR	290637	854
-------------------------	----------	----	--------	-----

DISCIPLINA: GEOGRAFIA**NOME**

THIAGO CESAR PASQUALINI	83988185	PR	1195115	854
-------------------------	----------	----	---------	-----

NRE: UNIÃO DA VITORIA**DISCIPLINA: ARTES****NOME**

JUNEY PAGNONCELLI	104900810	PR	470880	854
-------------------	-----------	----	--------	-----

DISCIPLINA: PEDAGOGIA

NOME				
SOLANGE DE FREITAS CUNHA	92892425	PR	993182	854

NRE: WENCESLAU BRAZ

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

NOME				
FABIELLE DE OLIVEIRA	93991290	PR	888664	854

DISCIPLINA: ESPANHOL

NOME				
FRACIENE MENDES DE FREITAS	432688158	SP	218863	854

ANEXO III DECRETO Nº 2416/2015

NRE: CASCAVEL

DISCIPLINA: BIOLOGIA

NOME	RG	INSCR	UF	DECRETO
EDUARDO BORTOLI MARIANO	84799912	233048	PR	388

NRE: CURITIBA

DISCIPLINA: INGLES

NOME				
AGATA ROSALINA ERHART	64607090	8647909	PR	388

NRE: FRANCISCO BELTRAO

DISCIPLINA: PEDAGOGIA

NOME				
ROSEMARIA CAMARGO ZIENTARSKI	83940980	8192448	PR	388

NRE: IBAITI

DISCIPLINA: ESPANHOL

NOME				
ALINE SIRLENE DE SOUZA	106033323	1074040	PR	388

NRE: LONDRINA

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA

NOME				
ANGELA DO CARMO ALVIN PIRES	50890180	8104700	PR	388

NRE: PARANAGUA

DISCIPLINA: CIENCIAS

NOME				
LEDA MARIA DE SOUZA VANHONI	124659663	87165	PR	388

SIMONE DE ARAUJO BARBOSA ORIBES DA SILVA

72637852 8792283 PR 388

NRE: PARANAVAI

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

NOME				
ANGELO RICARDO MARCOTTI	85079492	1169300	PR	388

DISCIPLINA: QUIMICA

NOME				
MARIO ELIAS DOS SANTOS	17604321	1270710	SP	388

81204/2015

DECRETO Nº 2417

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.755.762-2,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos Sanitários, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 283,60 m²

Proprietário: AFB – Incorporadora de Imóveis Ltda e Outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do lote 19 da Planta de Herdeiros de José Latini com área total de 18.277,55m² integrante da totalidade de 18.697,55m², situado em Santa Felicidade, constante da matrícula nº 27.495, do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, com área de servidão de 283,60 m², com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido na estação H1, situada na divisa entre o lote de IF 57.032.019.000 e o lote de propriedade de Alfredo Vendramin. Da estação H1, AZ 282º40', mediu-se 26,80m até o PV38. Do PV38, AZ 304º38', mediu-se 77,15m até o PV39. Do PV39, AZ 13º28', mediu-se 41,15 m até o PV40. Do PV40, AZ 357º11', mediu-se 6,70m até a estação I, no Rio Uvu. Os azimutes descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 213,42 m²

Proprietário: Paulo Carlos Gorski e Outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte da área de terras com 32.000,00m², situada no Barigui, distrito de Campo Comprido, constante da matrícula nº 64.629, do Cartório de Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, com área de servidão de 213,42m², com a seguinte descrição: Partindo-se da estaca 05, situada na divisa deste lote com o lote de Indicação Fiscal 27-022-008.000 e a 5,62 m da RN06 canto do muro de divisa, pelo Lote de Indicação Fiscal 27-022.007.000 de propriedade de Herdeiros de João Gorski, mediram-se os azimutes e distâncias: 199º46'34" e 57,01 m até a estaca PV05A, 179º20'37" e 46,92 m até a estaca PV04A, 176º28'32" e 2,78 m até a estaca 06, situada na divisa deste lote com o lote de Indicação Fiscal 27-022-001.000 e a 5,27m da RN04 na cerca de divisa. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 56,16 m²

Proprietário: Paulo Carlos Gorski e Outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte da área de terras com 32.000,00m², situada no Barigui, distrito de Campo Comprido, constante da matrícula nº 64.629 do Cartório de Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, com área de servidão de 56,16m², com a seguinte descrição: Partindo-se da estaca 06, situada na divisa deste lote com o lote de Indicação Fiscal 27-022.007.000 e a 5,27 m da RN04 na cerca de divisa, pelo Lote de Indicação Fiscal 27-022-001.000 de propriedade de Herdeiros de João Gorski, mediram-se os azimutes e distâncias: 176º28'32" e 7,63m até a estaca PV03B, 150º22'53" e 20,45m até a estaca 07, situada na margem direita do Rio Barigui e a 28,34 m do PV03D. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Art. 2.º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 4.º Os proprietário das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículo pesados.

Art. 5.º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6.º O ônus decorrente da instituição de servidão das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

81205/2015

DECRETO Nº 2418

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos nº 1519/2007, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolado sob nº 12.034.297-5,

DECRETA:

Art. 1.º A promoção concedida pelo Decreto nº 1987, de 31 de outubro de 2003, passa a ter os efeitos financeiros retroativos a 05 de julho de 2002, para os servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, ocupantes do cargo de Agente Profissional, abaixo relacionados:

CARLOS ALBERTO ANJOS MANSUR, RG nº 001617144, Linha Funcional 01, Função APME, Classe III, Referência 5, Função APME, Classe II, Referência 1;

GECI LABRES DE SOUZA JUNIOR, RG nº 003486476-4, Linha Funcional 01, Função APME, Classe III, Referência 1, Função APME, Classe II, Referência 1;

MARCIA LUIZA KRAJDEN, RG nº 007369526-0, Linha Funcional 01, Função APME, Classe III, Referência 1, Função APME, Classe II, Referência 1;

MARCIA REGINA ZANELLO PUNDEK, RG nº 002074412-0, Linha Funcional 01, Função APME, Classe III, Referência 1, Função APME, Classe II, Referência 3;

MARCIA REGINA ZANELLO PUNDEK, RG nº 002074412-0, Linha Funcional 03, Função APME, Classe III, Referência 1, Função APME, Classe II, Referência 3;

MARTA ANGELA DE SOUZA BRANDÃO, RG nº 007581398-8, Linha Funcional 01, Função APME, Classe III, Referência 1, Função APME, Classe II, Referência 3;

ROSANI SALETE ZABOT, RG nº 003716326-0, Linha Funcional 01, Função APME, Classe III, Referência 1, Função APME, Classe II, Referência 1;

SOMAIA REDA, RG nº 002042611-0, Linha Funcional 01, Função APME, Classe III, Referência 1, Função APME, Classe II, Referência 1;

VICENTA VALDAMINA AGUILAR VIANA, RG nº 002267226-6, Linha Funcional 01, Função APME, Classe III, Referência 1, Função APME, Classe II, Referência 3.

Art. 2.º Esta alteração se dá em caráter definitivo, em virtude de decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

81206/2015

DECRETO Nº 2419

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único do art. 15, do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 001, de 24 de agosto de 2012, bem como os efeitos dos fortes ventos seguidos de chuvas, caracterizando o desastre, ocorrido no município de Planalto, culminando em danos e prejuízos devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, conforme contido no protocolado sob nº 13.772.419-7,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado o Decreto Municipal nº 4215, de 08 de setembro de 2015, exarado pelo Prefeito do município de Planalto, o qual declara situação de emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5.

Art. 2.º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3.º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4.º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 21 de setembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

ADILSON CASTILHO CASITAS
Chefe da Casa Militar

81209/2015

DECRETO Nº 2420

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos de Mandado de Segurança nº 1.237.596-3, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, e conforme consubstanciado no protocolado sob nº 13.707.714-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, AGEU OLIVEIRA DE JESUS, RG nº 11.115.483-0, no cargo de Investigador de Polícia, 5ª Classe, referência 01, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Paraná.

Art. 2.º A nomeação se dá por decisão judicial, constante nos Autos de Mandado de Segurança nº 1.237.596-3, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança
Pública e Administração Penitenciária

81211/2015

DECRETO Nº 2421

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada no Mandado de Segurança nº 1178857-5, tramitando no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como o contido no protocolo nº 13.721.279-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, TEREZINHA APARECIDA VALE DOS SANTOS, RG nº 5.777.983-7, Inscrição nº 122516-2, no cargo de Agente de Execução, função Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município da Lapa.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3.º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

81214/2015

DECRETO Nº 2422

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada no Mandado de Segurança nº 1156197-0, tramitando no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como o contido no protocolo nº 13.736.492-1,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CHRISTIAN WILLIAN BARROS MARTINS, RG nº 9.898.396-1, Inscrição nº 53081-6, no cargo de Agente de Execução, função Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município da Lapa.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3.º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

81215/2015

DECRETO Nº 2423

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 63/2014, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado sob nº 13.444.334-0, com base no protocolado nº 13.175.850-2,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reconhecido, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o Curso de Graduação em Bioquímica – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, Campus sede, mantida pelo Estado do Paraná, carga horária de 2.714 (duas mil, setecentas e quatorze) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, 30 (trinta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

81217/2015

DECRETO Nº 2424

Concede as Medalhas que especifica a militares estaduais - SESP

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de

suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, com base art. nº 250, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954 e art. 9º da Lei Estadual nº 5.798, de 24 de junho de 1968, em face da proposição do Comandante-Geral da PMPR, consignada no protocolado nº 13.747.264-3, resolve:

Art. 1.º Conceder as Medalhas que especifica a integrantes da Polícia Militar do Paraná, conforme deliberado na 329ª Reunião da Comissão de Mérito da PMPR, na forma do anexo parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança
Pública e Administração Penitenciária

81218/2015

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2424 /2015

CONCEDE AS MEDALHAS QUE ESPECIFICA A MILITARES ESTADUAIS

I – Medalha “Honra ao Mérito Escolar” - Prêmio Coronel João Gualberto, categoria ouro, prata e bronze, para o 1º, 2º e 3º lugar, respectivamente, do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais PM/BM da PMPR – Turma 2015, de acordo com a alínea “b”, do parágrafo único, do Art. 5º, da Lei Estadual nº 5.798, de 24 de junho de 1968:

Posto	Nome	RG	Categoria
Cap. QOPM	Eleandro Azevedo	5.949.666-2	Ouro – 1º lugar
Cap. QOPM	Ricardo Caron	6.138.528-2	Prata – 2º lugar
Cap. QOPM	Cristiano Carrijo Gonçalves Mota	7.029.503-2	Bronze – 3º lugar

I – Medalha de Sangue, de acordo com o previsto no Art. 253, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	2º Sgt. QPM 2-0	Emerson Adriano Gomes	7.366.330-0
2	Sd. QPM 1-0	Edenilton Soares Pavão	7.360.525-3

III - Medalha Policial-Militar, categoria: Ouro, Prata e Bronze, de acordo com o previsto no Art. 259, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, com redação dada pela Lei Estadual nº 7.776, de 13 de dezembro de 1983:

Medalha Policial-Militar de Ouro

Nº	POSTO GRADUAÇÃO	NOME	RG	DECÊNIO CONSIDERADO	
1	Maj. QOPM	José Carlos de Oliveira	3.871.881-9	16/10/06	23/05/15
2	Maj. QOBM	Júlio Cesar Alves	3.415.063-0	14/02/05	19/06/15
3	Maj. QOBM	Rogério Côrtes Schreiber	4.254.742-5	14/06/06	13/06/15
4	Cap. QOPM	Arsênio Rodrigues Filho	3.573.240-3	24/07/06	23/07/15
5	Cap. QOPM	Milton José dos Santos	3.604.323-7	20/01/06	19/01/15
6	Subten. QPM 1-0	Valdeci Inácio Fernandes	3.874.178-0	24/07/06	23/07/15
7	Subten. QPM 2-0	Antônio Ferreira dos Santos	4.123.669-8	16/06/05	15/06/15
8	Subten. QPM 2-0	Stefano Negrelli Neto	4.578.388-0	16/08/05	15/06/15
9	2º Sgt. QPM 1-0	Oreste Strapava Filho	3.541.385-5	01/05/06	30/04/15
10	Cb. QPM 1-0	José Luiz dos Santos	3.642.115-0	08/05/06	07/03/15
11	Cb. QPM 1-0	Osmar José Leme	3.643.789-8	16/08/05	15/08/14

Medalha Policial-Militar de Prata

Nº	POSTO GRADUAÇÃO	NOME	RG	DECÊNIO CONSIDERADO	
1	Cap. QOPM	Fabiano Gevert	6.352.320-8	23/01/06	22/01/15
2	Cap. QOPM	Rogério Rodrigues	6.308.403-4	23/01/06	22/01/15
3	Cap. QOBM	Ivo Lucio Fischer	4.779.956-2	23/02/06	22/02/15
4	2º Ten. QOM	Eliel Fonseca de Souza	4.236.737-0	03/12/95	02/12/05
5	1º Sgt. QPM 1-0	Julio Cezar da Silva	5.796.599-1	15/03/06	14/03/15
6	1º Sgt. QPM 1-0	Marcelo Donizete Fanti	6.283.108-1	09/11/05	08/11/14
7	1º Sgt. QPM 2-0	João Valter da Lus	5.337.072-1	09/02/06	08/02/15
8	1º Sgt. QPM 2-0	Neveton Bozza	4.112.830-5	01/08/05	31/07/14
9	2º Sgt. QPM 1-0	Delcio Jose Tonelli	5.911.694-0	28/12/04	27/12/13
10	2º Sgt. QPM 1-0	Denarci Pilar Pivoto	7.691.963-1	05/03/06	04/03/15

11	2º Sgt. QPM 1-0	Luiz Cesar Pauluk	5.738.479-4	26/04/04	25/04/14
12	2º Sgt. QPM 1-0	Marcos Rios Adami	4.981.836-0	23/08/05	22/08/14
13	2º Sgt. QPM 1-0	Osmar Antunes Pereira	5.142.015-2	24/08/05	23/08/14
14	2º Sgt. QPM 2-0	Jeferson Henrique de Lima	5.857.789-8	02/06/06	01/06/15
15	3º Sgt. QPM 2-0	Edinei Marcelo Gottselig	5.752.129-5	02/06/06	01/06/15
16	3º Sgt. QPM 2-0	Ernane Lenoir Schumacher	5.344.421-0	02/06/06	01/06/15
17	3º Sgt. QPM 2-0	Valdivo Ribeiro dos Santos	4.179.138-1	17/05/00	16/05/10
18	Cb. QPM 1-0	Afonso Gesser	5.085.119-2	19/03/02	18/03/11
19	Cb. QPM 1-0	Dorval Aparecido dos Santos	4.080.821-3	21/11/99	20/11/09
20	Cb. QPM 1-0	Gilberto Holowka	5.000.728-6	07/02/06	06/02/15
21	Cb. QPM 1-0	Gilmar Pontin	4.954.559-2	12/11/01	11/11/10
22	Cb. QPM 1-0	Gilmar Ramos	5.184.176-0	16/10/00	15/10/10
23	Cb. QPM 1-0	José Carlos Slabicki	5.678.676-7	12/11/01	11/11/10
24	Cb. QPM 1-0	José Gilmar de Oliveira	5.223.787-4	21/11/01	20/11/11
25	Cb. QPM 1-0	Reginaldo Aparecido Dias de Souza	5.790.090-3	22/03/04	21/03/13
26	Cb. QPM 1-0	Ruben José Ramalho Jordão	6.318.704-6	09/11/05	08/11/14
27	Cb. QPM 1-0	Sandro Luiz Pereira	5.970.050-2	16/10/00	15/10/10
28	Cb. QPM 2-0	Antônio Ferreira das Candeias	5.611.053-4	29/07/05	28/07/14
29	Cb. QPM 2-0	Ari Santana	6.175.937-9	23/01/06	22/01/15
30	Cb. QPM 2-0	Diacir Naumann Reichert	5.538.937-3	23/01/06	22/01/15
31	Cb. QPM 2-0	Domingos Inácio de Souza	3.985.037-0	02/06/06	01/06/15
32	Cb. QPM 2-0	Geraldo Cordeiro da Silva	4.984.914-1	23/01/06	22/01/15
33	Cb. QPM 2-0	Laudenir Dotta	4.194.583-4	02/06/06	01/06/15
34	Cb. QPM 2-0	Marcio Greco	5.306.615-1	02/06/06	01/06/15
35	Cb. QPM 2-0	Nilson Ribeiro do Nascimento	5.655.293-6	02/06/06	01/06/15
36	Cb. QPM 2-0	Odair Mauricio da Silva	5.705.433-6	29/07/05	28/07/14
37	Cb. QPM 2-0	Paulo Cesar Saraiva da Silva	4.875.223-3	02/06/06	01/06/15
38	Cb. QPM 2-0	Roberto Momesso Lohmann	6.600.735-9	02/06/06	01/06/15
39	Cb. QPM 2-0	Salésio Borges	6.397.074-3	23/01/06	22/01/15
40	Cb. QPM 2-0	Sidnei Garcia Ribeiro	6.412.430-7	09/02/06	08/02/15
41	Cb. QPM 2-0	Zulmir José Poggere	5.706.652-0	02/06/06	01/06/15
42	Sd. QPM 1-0	Adir Alves dos Santos	6.033.624-5	23/03/06	22/03/15
43	Sd. QPM 1-0	Advaldo de Melo	5.332.177-1	05/03/06	04/03/15
44	Sd. QPM 1-0	Alexandre Gomes da Silva	5.715.085-8	22/03/04	21/03/14
45	Sd. QPM 1-0	Anderson Rogério de Oliveira	5.692.332-2	12/01/06	11/01/15
46	Sd. QPM 1-0	Dari Preto Cavalheiro	3.785.890-0	12/11/01	11/11/11
47	Sd. QPM 1-0	Edivaldo de Oliveira	5.349.700-4	24/04/04	23/04/13
48	Sd. QPM 1-0	Emerson Klayton Ferreira	4.664.608-8	23/08/05	22/08/14
49	Sd. QPM 1-0	Fernando Coutinho de Paula	6.596.584-4	27/07/05	26/07/14
50	Sd. QPM 1-0	Gilmar Locks	5.823.951-8	29/07/05	28/07/14
51	Sd. QPM 1-0	Herlon Cesar Siqueira	5.635.985-0	07/02/06	06/02/15
52	Sd. QPM 1-0	Hideraldo José do Nascimento	4.724.698-9	18/10/05	17/10/14
53	Sd. QPM 1-0	Jair Henz	4.754.088-7	21/11/01	20/11/11
54	Sd. QPM 1-0	Jeferson Pilarski	5.728.461-7	23/08/05	22/08/14
55	Sd. QPM 1-0	Joel Lázaro Gomes	4.285.563-4	12/11/01	11/11/11
56	Sd. QPM 1-0	José Carlos Bonfim	5.424.364-2	26/07/05	25/07/14
57	Sd. QPM 1-0	Leila Mara Moura Ramalho	5.329.333-6	06/07/06	05/07/15
58	Sd. QPM 1-0	Márcio Rogério Douto	5.910.541-8	26/07/05	25/07/14
59	Sd. QPM 1-0	Marcos Antônio Alves	5.308.523-7	20/05/04	19/05/14
60	Sd. QPM 1-0	Marcos Antônio Borges Tavares	5.690.629-0	19/11/01	18/11/11
61	Sd. QPM 1-0	Marcos Aurélio Machado	5.306.670-4	13/01/06	12/01/15
62	Sd. QPM 1-0	Marcos Rodrigues da Silva	3.849.805-3	18/10/05	17/10/14
63	Sd. QPM 1-0	Mario de Jesus Terezin	6.037.917-3	18/10/05	17/10/14
64	Sd. QPM 1-0	Maurício Sanchez Sant'Ana	5.636.614-8	26/07/05	25/07/14
65	Sd. QPM 1-0	Mauro Segala	3.274.529-6	18/04/03	17/04/13

66	Sd. QPM 1-0	Nelson Ferreira da Silva	5.166.795-6	12/12/01	11/12/11
67	Sd. QPM 1-0	Odair José Silva	6.665.222-0	24/05/06	23/05/15
68	Sd. QPM 1-0	Reginaldo Santos Zaninelo Nogueira	5.330.467-2	23/09/04	22/09/14
69	Sd. QPM 1-0	Sandro de Lima	4.330.489-5	13/09/05	12/09/14
70	Sd. QPM 1-0	Sérgio Macedo dos Santos	5.845.428-1	04/08/05	03/08/14
71	Sd. QPM 1-0	Sérgio Rodrigues dos Santos	6.320.644-0	23/08/05	22/08/14
72	Sd. QPM 1-0	Sérgio Valério	4.144.292-1	10/11/05	09/11/14
73	Sd. QPM 1-0	Telma Regina Machado Moreira	5.189.613-0	08/05/06	07/05/15
74	Sd. QPM 1-0	Valdomiro Pegoraro	5.432.390-5	23/08/05	22/08/14
75	Sd. QPM 1-0	Wilson dos Santos Moura	5.125.676-0	09/11/05	08/11/14

Medalha Policial-Militar de Bronze

Nº	POSTO GRADUAÇÃO	NOME	RG	DECÊNIO CONSIDERADO	
1	Cap. QOBM	Cleber Daverson Luiz dos Santos	5.198.692-0	01/02/99	01/02/09
2	Cap. QOBM	Genuino Luiz Dalponte	10.264.021-7	24/02/05	24/02/15
3	Cap. QOBM	Reginaldo Rohden Cezar	7.905.606-5	04/09/97	04/09/07
4	Cap. QOBM	Taylor Thomaz	6.659.197-2	01/03/01	01/03/11
5	Cap. QOBM	Thiago Fernando Cerdeiro	8.858.969-6	24/02/05	24/02/15
6	1º Ten. QOBM	Antonio Mendes Vieira Junior	8.516.570-4	04/04/05	04/04/15
7	1º Ten. QOBM	Gilmar Muller Salvador	7.265.109-0	04/04/05	04/04/15
8	1º Ten. QOBM	Rafael Commim Busatto	6.291.129-8	04/04/05	04/04/15
9	1º Ten. QOBM	Misael Duarte	6.460.673-5	04/04/05	04/04/15
10	2º Sgt. QPM 2-0	Sérgio José Souza	7.386.695-2	04/04/05	04/04/15
11	3º Sgt. QPM 1-0	Gilson Siqueira de Oliveira	6.232.492-9	16/01/04	16/01/14
12	3º Sgt. QPM 1-0	Ismael Gomes Cirino	6.811.847-6	22/03/01	22/03/11
13	3º Sgt. QPM 2-0	André Dias Rigobeli	8.314.074-7	04/04/05	04/04/15
14	3º Sgt. QPM 2-0	Ben Hur Bedim de Oliveira	8.060.482-3	04/04/05	04/04/15
15	3º Sgt. QPM 2-0	Cristiano de Oliveira	7.522.222-0	04/04/05	04/04/15
16	3º Sgt. QPM 2-0	Denis Meier	9.095.042-8	04/04/05	04/04/15
17	3º Sgt. QPM 2-0	Diego de Jesus Aguiar	6.855.076-9	04/04/05	04/04/15
18	3º Sgt. QPM 2-0	Fernando José da Costa	8.608.224-1	12/01/04	12/01/14
19	3º Sgt. QPM 2-0	Luiz Eduardo Souza Martins	6.450.796-6	04/04/05	04/04/15
20	3º Sgt. QPM 2-0	Paulo Cristiano Stori	6.008.393-2	04/04/05	04/04/15
21	3º Sgt. QPM 2-0	Paulo Henrique Fernandes	7.973.701-1	04/04/05	04/04/15
22	3º Sgt. QPM 2-0	Valdivo Ribeiro dos Santos	4.179.138-1	16/05/90	16/05/00
23	Cb. QPM 1-0	Dorval Aparecido dos Santos	4.080.821-3	20/11/89	20/11/99
24	Cb. QPM 1-0	Wener Santos Arcoverde	8.333.917-9	01/06/98	01/06/08
25	Cb. QPM 2-0	André Lucas Bernal	6.028.280-3	28/07/95	28/07/05
26	Cb. QPM 2-0	Luiz Carlos Maroski	4.523.281-6	31/07/95	31/07/05
27	Sd. QPM 1-0	Adir Frey	4.484.536-9	17/12/96	17/12/06
28	Sd. QPM 1-0	Adriano Longo	7.572.496-9	16/12/96	16/12/06
29	Sd. QPM 1-0	Alcindo Pedro Mergener	4.823.730-4	08/05/97	08/05/07
30	Sd. QPM 1-0	Ederval da Costa Carvalho	5.138.887-9	12/01/04	12/01/14
31	Sd. QPM 1-0	Eduir Correia	5.168.083-9	12/01/04	12/01/14
32	Sd. QPM 1-0	Elisandro Patrick Perszel	6.690.398-2	08/05/97	08/05/07
33	Sd. QPM 1-0	Gicioni Oneide Sokolowski	3.840.009-6	08/05/97	08/05/07
34	Sd. QPM 1-0	Gylmar Padilha da Cruz	7.010.001-0	01/03/01	01/03/11
35	Sd. QPM 1-0	Iliseu Pedro Watte	5.150.577-8	08/05/97	08/05/07
36	Sd. QPM 1-0	Jair Moreira	6.427.815-0	28/06/02	28/06/12
37	Sd. QPM 1-0	Joel Lázaro Gomes	4.285.563-4	11/11/91	11/11/01
38	Sd. QPM 1-0	Marcos Aurélio Santos da Rocha	4.982.799-7	22/03/96	22/03/06
39	Sd. QPM 1-0	Mário Rosset	5.924.428-0	08/05/97	08/05/07
40	Sd. QPM 1-0	Odair José Silva	6.665.222-0	23/05/96	23/05/06

41	Sd. QPM 1-0	Pedro Júnior Marcante	9.186.265-4	15/03/01	15/03/11
42	Sd. QPM 1-0	Saulo da Rocha Pina	6.999.562-4	12/01/04	12/01/14
43	Sd. QPM 1-0	Waldomiro da Silva	6.217.874-4	01/03/01	01/03/11
44	Sd. QPM 2-0	Ademir Viapiana	8.029.888-9	04/04/05	04/04/15
45	Sd. QPM 2-0	Alci Erik Saldivar	8.301.496-2	04/04/05	04/04/15
46	Sd. QPM 2-0	Álvaro Francisco Locatelli	8.534.810-8	04/04/05	04/04/15
47	Sd. QPM 2-0	André Verchai	6.980.204-4	04/04/05	04/04/15
48	Sd. QPM 2-0	Cleberson da Rocha	10.225.914-9	04/04/05	04/04/15
49	Sd. QPM 2-0	Erickson Carlos Vicente	7.171.259-1	04/04/05	04/04/15
50	Sd. QPM 2-0	Everton Rodrigo Carvalho Gonçalves	8.233.433-5	04/04/05	04/04/15
51	Sd. QPM 2-0	Fabio Alexandre Luders	7.179.986-7	04/04/05	04/04/15
52	Sd. QPM 2-0	Florentino Luiz Bilski	6.667.307-3	07/04/05	07/04/15
53	Sd. QPM 2-0	Igor José Tiago de Souza Gouveia	6.842.925-0	04/04/05	04/04/15
54	Sd. QPM 2-0	Joel Dutka	10.273.406-8	04/04/05	04/04/15
55	Sd. QPM 2-0	Leandro Augusto Neves	8.126.741-3	04/04/05	04/04/15
56	Sd. QPM 2-0	Leandro Sant'Anna	10.395.995-0	04/04/05	04/04/15
57	Sd. QPM 2-0	Leonardo Santos Fernandes	5.759.752-6	04/04/05	04/04/15
58	Sd. QPM 2-0	Madson Geraldo Donini Coimbra	6.837.831-1	04/04/05	04/04/15
59	Sd. QPM 2-0	Marcos André Seniski	5.712.720-1	04/04/05	04/04/15
60	Sd. QPM 2-0	Maxi Hilman Abech Tabosa	6.323.459-1	04/04/05	04/04/15
61	Sd. QPM 2-0	Michael Fabiano de Paula	8.039.909-0	04/04/05	04/04/15
62	Sd. QPM 2-0	Paulo Andrieli Nunes Saueressig	6.451.126-2	04/04/05	04/04/15
63	Sd. QPM 2-0	Paulo Diniz de Abreu	10.313.283-5	04/04/05	04/04/15
64	Sd. QPM 2-0	Rafael Blume	8.177.030-1	04/04/05	04/04/15
65	Sd. QPM 2-0	Richard Gert Siewerdt	6.427.101-6	15/04/05	15/04/15
66	Sd. QPM 2-0	Rodrigo Pereira de Lima	8.319.703-0	05/04/05	05/04/15
67	Sd. QPM 2-0	Wanderlei dos Reis Souza	6.161.217-3	12/01/04	12/01/14
68	Sd. QPM 2-0	Welinton Luis Ganassin	5.704.634-1	04/04/05	04/04/15
69	Sd. QPM 2-0	Wesley Alexandre da Silva	10.192.896-9	04/04/05	04/04/15

81219/2015

DECRETO Nº 2425

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único do art. 15, do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 001, de 24 de agosto de 2012, bem como os efeitos da tempestade de granizo seguido de chuvas, caracterizando o desastre, ocorrido no município de Nova Olímpia culminando em danos e prejuízos devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, conforme contido no protocolado sob nº 13.775.384-7,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado o Decreto Municipal nº 085/2015, de 09 de setembro de 2015, exarado pelo Prefeito do município de Nova Olímpia, o qual declara situação de emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Granizo – COBRADE 1.3.2.1.3.

Art. 2.º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3.º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4.º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 21 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

ADILSON CASTILHO CASITAS
Chefe da Casa Militar

81221/2015

DECRETO Nº 2426

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único do art. 15, do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 001, de 24 de agosto de 2012, bem como os efeitos da tempestade de granizo seguido de chuvas, caracterizando o desastre ocorrido no município de Flor da Serra do Sul, culminando em danos e prejuízos devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, conforme contido no protocolado sob nº 13.774.962-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado o Decreto Municipal nº 034, de 17 de setembro de 2015, exarado pelo Prefeito do município de Flor da Serra do Sul, o qual declara situação de emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Granizo – COBRADE 1.3.2.1.3.

Art. 2.º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3.º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4.º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 21 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

ADILSON CASTILHO CASITAS
Chefe da Casa Militar

81223/2015

DECRETO Nº 2427

Homologação do Estatuto do Serviço Social Autônomo Palcoparaná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 18.381, de 15 de dezembro de 2014, bem como o contido no protocolado sob nº 13.766.389-9,

DECRETA:

Art. 1.º Homologa o Estatuto do Serviço Social Autônomo Palcoparaná, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO LUIZ FIANI
Secretário de Estado da Cultura

81341/2015

ANEXO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 2427/2015**ESTATUTO SOCIAL****DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, MISSÃO, SEDE E JURISDIÇÃO**

Art. 1.º O Palcoparaná, Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse público, criado pela Lei N.º 18.831, de 15 de dezembro de 2014, goza de autonomia administrativa e financeira e vincula-se, por cooperação, ao Centro Cultural Teatro Guaíra e tem por missão institucional a promoção e o desenvolvimento da cultura do Estado do Paraná, através do fomento das atividades dirigidas à produção de espetáculos e concertos e à prestação de serviços relacionados às expressões artísticas e culturais.

Art. 2.º O Palcoparaná terá como sede e foro a Capital do Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, nº 971, Centro, e jurisdição em todo o território do Estado do Paraná, podendo instalar escritórios, dependências e unidades de produção.

Art. 3.º O Palcoparaná reger-se-á pela Lei que o criou, pelo presente Estatuto e pelo seu Regimento Interno.

Art. 4.º O prazo de duração do Palcoparaná é indeterminado e seu exercício financeiro coincide com o ano civil.

DOS OBJETIVOS

Art. 5.º O Palcoparaná tem por objetivo promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento das expressões artísticas e culturais, competindo-lhes especialmente:

I - produzir espetáculos e concertos, de forma a colaborar na tarefa de desenvolvimento cultural da comunidade paranaense;

II - contribuir para a eficiente aplicação dos recursos públicos na área de desenvolvimento cultural, promovendo, para tanto, o suprimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos técnicos artísticos necessários para a realização de espetáculos, concertos e projetos culturais;

III - dar oportunidade ao constante aprimoramento dos profissionais que atuam nas artes cênicas e na música;

IV - incentivar a participação da comunidade nas produções artísticas, dando condições ao desenvolvimento da capacidade criativa de seus membros;

V - contratar bens e serviços para a execução das atividades especificadas no Contrato de Gestão;

VI - administrar os bens móveis e imóveis da instituição;

VII - desempenhar outras atividades, administrativas ou artísticas, compatíveis com a sua finalidade.

Art. 6.º Além do contrato de gestão com o Estado do Paraná, o Palcoparaná poderá celebrar convênios, ajustes, termos de parcerias, termos de cooperação técnico-científica, além de contratos de prestação de serviços com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sempre que considerar ser essa a solução mais vantajosa para a execução de suas finalidades, observando os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7.º O Palcoparaná contará, em sua estrutura administrativa, com os seguintes órgãos:

I – Conselho de Administração, como órgão de gerenciamento, normatização e deliberação superior;

II – Conselho Fiscal, e,

III – Diretoria Executiva.

Art. 8.º Os Conselheiros terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

Parágrafo único. A titularidade das funções cessará antes do prazo estabelecido nesse artigo com o término do mandato do Governador do Estado que procedeu à respectiva designação.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.9.º O Conselho de Administração é órgão colegiado superior, de caráter normativo, deliberativo, consultivo e de controle, é composto por cinco membros, não remunerados, nomeados pelo Governador do Estado, conforme a seguir:

- I – um representante da Secretaria de Estado da Cultura;
- II – um representante da Secretaria de Estado da Fazenda;
- III – um representante da Secretaria de Estado do Planejamento e

2

Coordenação Geral;

IV - o Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra;

V – um representante da classe artística, membro da Orquestra Sinfônica do Paraná ou do Balé Teatro Guaíra.

§ 1.º Nos termos da Lei 18.381, de 2014, o Conselho de Administração será presidido pelo Diretor-Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra.

§ 2.º O Diretor-Presidente do Palcoparaná participará das reuniões do Conselho de Administração com direito a voz, mas sem direito a voto.

§ 3.º Os membros que compõem o Conselho de Administração poderão ser substituídos nas suas faltas e impedimentos por suplentes indicados expressamente pelos titulares das respectivas entidades ou órgãos representados nesse Conselho, até a data da realização das reuniões ordinárias ou extraordinárias.

§ 4.º O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre, com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros e deliberará por maioria simples dos presentes.

§ 5.º O Conselho de Administração poderá ser extraordinariamente convocado pela maioria absoluta de seus membros.

§ 6.º Os membros do Conselho de Administração tomam posse perante o Presidente do Conselho de Administração da Entidade, assinando o termo a ser lavrado em livro próprio, para cumprimento do mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos pelo mesmo período.

§ 7.º Ao Presidente do Conselho de Administração, ou seu suplente, caberá o voto de desempate.

Art. 10. Compete ao Conselho de Administração o exercício das seguintes atribuições:

I - aprovar o Estatuto do Palcoparaná e suas alterações;

II - aprovar o seu Regimento Interno;

III - estabelecer diretrizes, políticas e metas e, apreciar sua execução;

IV - aprovar o Contrato de Gestão e suas alterações;

V - analisar e aprovar o plano de trabalho apresentado pela Diretoria Executiva;

VI - aprovar o orçamento econômico e financeiro;

3

VII - aprovar Planos de Cargos e Salários;

VIII - aprovar o Regulamento de Compras e Contratações, em todas as suas modalidades;

IX - deliberar sobre casos omissos no Estatuto;

X - aprovar o valor da remuneração dos Diretores, que não poderá ser superior aos praticados pelo mercado;

XI - aprovar o relatório anual da Diretoria;

XII - autorizar a aceitação de bens móveis e imóveis oferecidos por outros países, pela União, Estados e Municípios;

XIII - autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, bem como a aceitação de doações com encargos;

XIV - pronunciar-se sobre qualquer outro assunto de interesse do Palcoparaná, que lhe seja submetido pelo Diretor-Presidente do Palcoparaná ou pelo Diretor-Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra, ou pela maioria simples dos membros do Conselho.

Art. 11. O Conselho de Administração do Palcoparaná, em razão de matéria sob normatização, deliberação, consulta ou controle, poderá convocar a participar de suas reuniões dirigentes, técnicos e especialistas integrantes do quadro funcional da Entidade, ou de fora desta, ficando assegurado ao convidado o direito a voz para a prestação de esclarecimentos ou assessoramento, sem direito a voto.

Art. 12. O Conselho de Administração do Palcoparaná terá a sua

organização interna e o seu funcionamento definidos em Regimento Interno próprio aprovado por seus membros.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 13. O Conselho Fiscal, órgão responsável pela fiscalização e controle interno do Palcoparaná, será composto por três membros titulares e três membros suplentes, não remunerados, todos com formação de nível superior, qualificação contábil ou econômica, e experiência na área ou em outra área afim, assim indicados:

- I – um efetivo e um suplente pelo Governador do Estado;
- II – um efetivo e um suplente pelo Conselho de Administração;
- III – um efetivo e um suplente pelo Conselho Regional de

4

Contabilidade.

Art. 14. O Diretor Administrativo e Financeiro do Palcoparaná poderá participar das reuniões do Conselho Fiscal com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 15. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre, com a presença da maioria dos Conselheiros e deliberará por maioria simples dos presentes.

Art. 16. O Conselho Fiscal poderá ser extraordinariamente convocado pelo Conselho de Administração.

Art. 17. Os membros do Conselho Fiscal tomam posse perante o Presidente do Conselho de Administração da Entidade, assinando o termo a ser lavrado em livro próprio, para cumprimento do mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos pelo mesmo período.

Art. 18. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar e aprovar os balancetes;
- II - emitir parecer sobre o balanço anual e as contas e, ainda, sobre os demais aspectos econômicos - financeiros dos atos da Diretoria Executiva;
- III - examinar em qualquer época, os livros e quaisquer documentos, na sede da Entidade;

IV - lavrar em livro próprio as atas de suas reuniões, inclusive pareceres e os resultados dos exames realizados;

V - apresentar ao Conselho de Administração pareceres sobre os negócios e as operações sociais do exercício, tomando por base o balanço, o inventário e as contas da Diretoria Executiva.

VI - a cada trimestre, reportar prontamente ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva as deficiências de controles internos, sejam eles identificados pelas próprias áreas, pela auditoria independente ou por qualquer outra instância de controle, que contemplem, no mínimo:

a) as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e a política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária;

b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;

5

c) análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

VII - requerer ao Conselho de Administração, quando necessário e mediante justificativa escrita, o assessoramento de perito contador ou de empresa especializada para o desempenho das tarefas.

VIII - aprovar o Regimento Interno do colegiado, bem como suas alterações.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19. Os diretores serão indicados ao Governador pelo Conselho de Administração do Palcoparaná, entre pessoas qualificadas para a função, com comprovada habilitação profissional e formação de nível superior.

Parágrafo único. Não poderão ser designados para as funções de Diretoria profissionais que tenham parentesco até o terceiro grau com membros do Conselho de Administração.

Art. 20. A Diretoria Executiva, constituída pelo Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Artístico e de Produção, é o órgão executivo superior da Entidade, com as seguintes atribuições:

- I- exercer as atividades de administração do Palcoparaná;
- II- aprovar a realização, os resultados e os prazos de validade dos certames seletivos públicos, bem como a contratação dos candidatos aprovados;
- III – definir e quantificar os cargos e funções necessárias à Entidade;
- IV – zelar pelo cumprimento das disposições estatutárias e regulamentares, bem como pelas diretrizes e resoluções emanadas do Conselho de Administração;
- V- buscar o contínuo aperfeiçoamento das atividades da entidade;
- VI- propor ao Conselho de Administração, as diretrizes para aplicação

dos recursos da entidade, respeitadas as condições estatutárias e a legislação vigente;

VII- atender as convocações do Conselho de Administração;

6

VIII- praticar "ad referendum" do Conselho de Administração, atos de competência deste, cuja urgência recomende atuação imediata;

IX- fornecer aos órgãos públicos competentes as informações sobre assuntos do Palcoparaná;

X- assinar os demonstrativos contábeis e financeiros da entidade;

XI- fornecer ao Conselho de Administração, os demonstrativos contábeis e financeiros mensais, bem como quaisquer outras informações de que necessitarem no exercício de suas funções;

XII- desenvolver uma política de recursos humanos que proporcione aos funcionários e professores um elevado nível de satisfação;

XIII- submeter para aprovação do Conselho de Administração:

a) planos, programas e projetos anuais e plurianuais e respectivos orçamentos, bem como o Plano de Ação Estratégico;

b) proposta de criação de novos produtos e serviços;

c) relatórios circunstanciados sobre a execução e a conclusão das intervenções de política educacional;

d) os demonstrativos contábeis e financeiros da entidade;

e) a aceitação de doações, compras, alienações de imóveis e a constituição de ônus ou direitos reais sobre os mesmos;

f) proposta de alteração deste estatuto e do regulamento;

g) o plano de cargos e salários, bem como suas revisões e atualizações;

h) o orçamento financeiro da entidade para o ano exercício seguinte.

Art. 21. A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada trimestre.

§ 1.º As reuniões da Diretoria Executiva serão instaladas com a presença, no mínimo, da maioria dos seus membros, sob a Presidência do Diretor-Presidente e, na sua ausência, pelo Diretor Administrativo-Financeiro.

§ 2.º A Diretoria Executiva, em razão da matéria sob discussão poderá, a seu critério, convidar a participar em suas reuniões técnicos ou especialistas integrantes ou não do quadro funcional da Entidade, para a prestação de esclarecimentos ou assessoramento, assegurados aos mesmos, o direito de voz

7

sem direito a voto.

§ 3.º Das reuniões da Diretoria Executiva serão lavradas atas, das quais serão extraídas as deliberações contendo as decisões tomadas, quando destas resultar ações ou requeiram medidas complementares a serem tomadas por suas Diretorias.

DO DIRETOR-PRESIDENTE

Art. 22. Ao Diretor-Presidente compete:

I – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

II – coordenar, orientar, acompanhar e controlar as Diretorias, fazendo cumprir as políticas e objetivos de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;

III – determinar as atribuições dos membros da Diretoria não previstas neste Estatuto e no Regimento Interno;

IV – submeter ao Conselho de Administração todos os assuntos que requeiram seu exame e aprovação e dar-lhe ciência dos demais assuntos de interesse do Conselho;

V- baixar atos regulamentando as deliberações do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;

VI – exercer a representação legal e institucional do Palcoparaná, passiva, judicial e extrajudicialmente;

VII – elaborar a proposta de Orçamento Anual e Plurianual do Palcoparaná;

VIII – celebrar, em nome do Palcoparaná, o Contrato de Gestão e suas alterações;

IX – praticar, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, os atos relativos à admissão, dispensa, promoção, licenciamento e punição de pessoal;

X – encaminhar o Relatório de Atividades, o Balanço e as Contas Anuais da instituição, bem como os demais documentos contábeis e financeiros, para deliberação do Conselho de Administração;

XI – promover a articulação do Palcoparaná com os órgãos e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com vista à

8

dinamização, modernização e aprimoramento dos serviços da Instituição;

XII – cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno da instituição, propondo as alterações que se tornarem necessárias;

XIII – ordenar as despesas e desempenhar outras atribuições inerentes à função.

XIV – exercer competência residual quando inexistir atribuição específica de órgão da estrutura administrativa da Instituição.

DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Art. 23. Ao Diretor Administrativo-Financeiro compete:

I- dirigir e coordenar as ações e atividades relacionadas com os provimentos logísticos de suprimentos e de apoio relacionados com a administração de pessoal de apoio e das normas internas da Entidade sobre patrimônio, contabilidade, orçamento, tesouraria, segurança, conservação, zeladoria, reprografia, informações, comunicações, transportes e demais áreas de apoio, nos termos do Regulamento da Entidade;

II- administrar os recursos humanos do Palco Paraná;

III - executar ações e atividades relativas à viabilização da qualificação técnica de seu pessoal e com a negociação de recursos externos de parceiros, consorciados e terceiros, nas áreas de interesse da Entidade;

IV- dirigir e coordenar ações e atividades desenvolvidas pelas unidades organizacionais, relacionadas à sua Diretoria;

V- ser o interlocutor do Palco Paraná, por delegação do Superintendente, perante entidades sindicais e associativas de seus empregados;

VI- cumprir e fazer cumprir no âmbito da Diretoria Administrativo-Financeira, o Estatuto, o Regulamento e as diretrizes e Resoluções do Conselho de Administração, indicando ao superintendente a necessidade de eventuais alterações em seus termos, a partir da realidade da entidade e com o objetivo de melhor ajustá-la à observância de sua missão institucional;

VII- substituir o Superintendente da Entidade em seus impedimentos legais e eventuais;

VIII- praticar outras ações ou atividades compatíveis com seu cargo e que lhes forem delegadas pelo Superintendente do Palco Paraná.

9

DO DIRETOR ARTÍSTICO E DE PRODUÇÃO

Art. 24. Ao Diretor de Produção compete:

I – direcionar e coordenar a criação e produção dos concertos e espetáculos a serem realizados pelo Palco Paraná, conforme Contrato de Gestão e Plano de Trabalho;

II - estruturar e coordenar os núcleos de produção da Entidade;

III – coordenar e aprovar a forma de divulgação das atividades a serem realizadas pelo Palco Paraná;

IV – determinar os critérios a serem observados para as contratações artísticas necessárias para a realização das temporadas e quando da realização de audições e testes seletivos;

V – coordenar a criação e a execução das produções necessárias para a realização das atividades fins da instituição;

VI - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno do Palco Paraná, indicando ao Diretor-Presidente as alterações que se tornarem necessárias;

VII – desempenhar outras atribuições inerentes à função.

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 25. As contas do Palco Paraná serão julgadas pela Assembleia Legislativa, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 1.º O Palco Paraná encaminhará, anualmente, até 31 de março, a prestação de contas dos recursos públicos aplicados, inclusive os repassados pelo contrato de gestão.

§ 2.º A prestação de contas abrangerá relatório sobre a execução dos planos, programas, projetos, atividades, produtos e serviços e avaliação do contrato de gestão.

§ 3.º A auditoria e a fiscalização dos recursos objeto de financiamentos externos será realizada no âmbito do Tribunal de Contas;

§ 4.º Por determinação do Conselho de Administração ou determinação do Diretor-Presidente, serão processadas auditorias internas e externas nas operações da entidade.

10

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 26. O patrimônio do Palco Paraná será constituído:

I- pelo acervo de bens e direitos que adquirir ou vier a lhe ser incorporado;

II- pelos legados, doações e heranças que receber, de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional, estrangeira ou internacional;

III- por quaisquer outros bens e direitos que vierem a se incorporar ao Palco Paraná.

Art. 27. Constituem receitas do Palco Paraná:

I- recursos provenientes da prestação de seus serviços, observando o disposto no Contrato de Gestão quanto aos serviços prestados ao Estado;

II – rendimentos provenientes da aplicação dos recursos do Palco Paraná no mercado financeiro e outros pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

III – aporte de recursos municipais, estaduais e federais, de qualquer natureza, atendida a legislação vigente;

IV – empréstimos, doações, legados, auxílios, contribuições e outras subvenções de entidades públicas ou particulares e de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

V- recursos provenientes de vendas de seus produtos, observando o que dispõe o contrato de Gestão quanto aos serviços prestados ao Estado;

VI- recursos provenientes de fundos especiais;

VII- recursos provenientes de acordos, convênios, ajustes ou contratos, celebrados com entidades públicas ou privadas;

VIII – receitas provenientes de alienação de bens móveis e imóveis;

IX – outros recursos que lhe venham a ser destinados.

Art. 28. O Palco Paraná poderá receber transferências voluntárias, recursos de fundos especiais, de bolsas de pesquisa e de outros repasses de verbas públicas para a consecução de seus objetivos.

Art. 29. O Palco Paraná poderá receber doações de bens móveis e

11

imóveis e firmar convênios, acordos, contrato de gestão com outros Países, com a União, estados e Municípios, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 30. Os recursos patrimoniais e financeiros do Palco Paraná serão utilizados, exclusivamente, na consecução de sua missão, compromissos e objetivos.

Art. 31. Com a extinção do Palco Paraná os seus bens e direitos serão revertidos ao patrimônio do Estado, devendo ser aplicados, obrigatoriamente, no Centro Cultural Teatro Guaíra, ou, na inexistência desse, em ações públicas culturais que promovam a música erudita, a dança e as artes cênicas no Estado do Paraná.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DO PESSOAL

Art. 32. As ações do Palco Paraná, compreendendo todas as atividades administrativas, técnicas e artísticas relacionadas com planos, programas, projetos, produtos e serviços de sua responsabilidade, serão exercidas e desempenhadas por empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, observada a legislação em vigor.

Art. 33. A Diretoria Executiva do Palco Paraná, no prazo de noventa dias de sua posse, apresentará ao Conselho de Administração, a quem caberá a aprovação:

I - um plano de cargos e salários, estabelecendo a política salarial e de benefício dos empregados, com a instituição do plano de carreira, contendo critérios de promoção e de valorização profissional;

II – o regimento interno da Entidade;

III - o número e as especificações dos cargos a serem preenchidos para a contratação de pessoal, bem como, o regulamento próprio para os exames de seleção, atendidos os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade.

Art. 34. Os valores salariais dos cargos e funções serão fixados em correspondência com os valores de mercado, e, se necessário, revistos periodicamente.

Art. 35. O Plano de Cargos e Salários, bem como as suas revisões e alterações, deverão ser apreciados e aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 36. Os profissionais a serem contratados serão selecionados mediante processo seletivo simplificado, devendo, quando das contratações

12

artísticas, a seleção ser efetuada por banca examinadora composta, em sua maioria, por profissionais de fora do Estado do Paraná, reconhecidos em suas áreas de atuação.

Art. 37. Integram a estrutura organizacional básica do Palco Paraná as seguintes assessorias, subordinadas à Diretoria Executiva:

I – Assessoria Jurídica;

II – Assessoria de Marketing e Imprensa.

Art. 38. As assessorias mencionadas são cargos de recrutamento amplo, que deverão, obrigatoriamente, ser ocupados por agentes com formação de nível superior, com experiência, de mais três anos, devidamente comprovada nas áreas mencionadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva não serão responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome do Palco Paraná, em decorrência de ato regular de gestão, respondendo, porém, civil e criminalmente, pela violação da Lei, desse Estatuto, do Regulamento e de outros atos normativos.

Art. 40. O Palco Paraná destinará a totalidade de seus resultados líquidos apurados contabilmente para o desenvolvimento dos seus objetivos e atividades, sendo vedada a distribuição ou rateio de dividendos entre seus empregados e membros da Diretoria.

Art. 41. O Palco Paraná fará publicar, no Diário Oficial do Estado do Paraná, normas de licitação próprias e simplificadas, para disciplinar procedimentos relativos à matéria no âmbito da entidade.

Art. 42. Os Diretores do Palco Paraná poderão ser nomeados "Pro-Tempore" até a aprovação do Plano de Cargos e Salários.

Art. 43. As alterações desse Estatuto poderão ser propostas pela Diretoria Executiva ou por membros do Conselho de Administração devendo ser aprovadas pelo referido Conselho.

Art. 44. Esse Estatuto entra e vigor na data da publicação do Decreto que o aprova, após cumpridas as formalidades de seu registro em cartório próprio.

13

81344/2015

DECRETO Nº 2428

Alteração de dispositivos dos Decretos nº 7.874/2010 e 8.918/2013, que dispõem sobre o Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e o contido no protocolo nº 13.731.589-0,

DECRETA:

Art. 1.º O caput do art. 8º do Decreto nº 7.874, de 29 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8.º O Conselho terá a seguinte composição:

- I – Chefe da Casa Civil, na função de Presidente;
- II – Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;
- III – Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- IV – Secretário de Estado da Fazenda;
- V – Secretário de Estado da Administração e da Previdência;
- VI – Secretário Especial para Assuntos Estratégicos;
- VII – Controlador-Geral do Estado." NR

Art. 2.º O art. 25 do Decreto nº 7.874, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. O Chefe da Casa Civil, através de Resolução, disciplinará o funcionamento do Conselho e estabelecerá normas e padrões para apresentação das solicitações a serem encaminhadas ao COSIT." NR

Art. 3.º O art. 2º do Decreto nº 8.918, de 10 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º O Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – COSIT, passa a vincular-se ao Chefe da Casa Civil." NR

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revoga os arts. 2º, 3º e 6º do Decreto nº 8.918, de 10 de setembro de 2013.

Curitiba, em 21 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS
Secretário Especial para Assuntos
Estratégicos

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

CARLOS EDUARDO DE MOURA
Controlador-Geral do Estado

81346/2015

DECRETO Nº 2429

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.770.085-9, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão e designar, nos termos do Decreto 9.883/2014, para exercerem funções de Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Saúde:

CLAUDIA FRANCIOSI PINTO MARTINS, RG nº 4.116.787-4, Chefe de Seção de Hemocentro – Símbolo 4-C, a partir de 1º de setembro de 2015;

MARIA ROSEMEIDE KIMITA, RG nº 6.237.452-7, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FG14, a partir de 1º de outubro de 2015;

ANA PAULA DE LEMOS ALVES, RG nº 8.864.237-6, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, a partir de 1º de setembro de 2015;

GUILHERME FERNANDES GRAZIANI, RG nº 5809703, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, a partir de 15 de setembro de 2015;

ARY FERREIRA JUNIOR, RG nº 1.259.530-1, Diretor de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo FG-4, a partir de 14 de setembro de 2015;

ESMAEL DE CARVALHO, RG nº 3.079.105-3, Diretor de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo DAS-4, a partir de 14 de setembro de 2015;

ELIZABETH DE FATIMA ROSA, RG nº 3.182.985-2, Chefe de Unidade de Coleta e Transfusão – Símbolo 2-C, a partir de 14 de setembro de 2015;

MARLY SANTANA NESTORIO PREVIAE, RG nº 3.659.866-2, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FG-14, a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 2.º Exonerar de cargos em comissão e funções de Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Saúde:

JULIANA TALITA PRADO SANTOS, RG nº 8.410.272-5, Chefe de Seção de Hemocentro – Símbolo 4-C, a partir de 28 de agosto de 2015;

MARIA TERESA CORDEIRO CID BASTOS, RG nº 1.832.793-7, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FG-14, a partir de 30 de setembro de 2015;

ESTER MIRANDA NUNES, RG nº 1.492.898-7, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, a partir de 31 de agosto de 2015;

ARY FERREIRA JUNIOR, RG nº 1.259.530-1, Diretor de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo DAS-4, a partir de 13 de setembro de 2015; e

ROSEBEL ALVES, RG nº 5.772.778-0, Chefe de Unidade de Coleta e Transfusão – Símbolo 2-C, a partir de 31 de agosto de 2015.

Curitiba, em 21 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

81348/2015

DECRETO Nº 2430

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.763.967-0,

Resolve exonerar JANAINA ALESSANDRA DOS ANJOS, RG nº 8.006.266-4, do cargo, em comissão, de Assistente de Coordenação – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, a partir de 16 de setembro de 2015.

Curitiba, em 21 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

81350/2015

DECRETO Nº 2431

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, bem como o contido no protocolado sob nº 13.765.708-2, resolve,

Art. 1.º Designar JOSÉ FERNANDES DA SILVA, RG nº 5.226.736-6, para a Função de Gestão Pública de Assistente de Programa – Símbolo FG-12, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, ficando exonerado, em consequência, EDILSON JOSÉ DA SILVA, RG nº 7.040.111-8, a partir de 10 de setembro de 2015.

Art. 2.º Exonerar VOLNEI ARNO BASTIAN, RG nº 3.110.895-0, da Função de Gestão Pública de Diretor de Centro de Socioeducação – Símbolo FG-5, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 10 de setembro de 2015.

Curitiba, em 21 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

LEONILDO DE SOUZA GROTA
Secretário de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

81352/2015

DECRETO Nº 2432

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.773.221-1,

Resolve exonerar SÉRGIO LUIZ BEGGIATO JUNIOR, RG nº 7.925.848-2 e MAYARA CRISTINE ROCHA MACHADO, RG nº 10.250.342-2, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 15 de setembro de 2015.

Curitiba, em 21 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

81353/2015

DECRETO Nº 2433

Nomeação dos membros para comporem o Conselho Deliberativo da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no Art. 5º da Lei nº 6.517 de 02 de Janeiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.860 de 28 de dezembro de 1976, no Art. 8º do Decreto nº 698, de 28 de abril de 1995, bem como o contido no protocolado sob nº 13.773.635-7,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para comporem o Conselho Deliberativo da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, com mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR, representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU;

OMAR AKEL, representante da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC;

VALFRIDO EDUARDO PRADO, representante da Prefeitura do Município de Curitiba;

CARLOS EUGÊNIO STABACH, representante da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC;

MOUNIR CHAOWICHE, representante indicado pelo presidente do Conselho Deliberativo;

Art. 2.º Fica nomeado como o Secretário Geral do Conselho o representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU que,

na sua ausência, será substituído pelo representante da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento
Urbano

DECRETO Nº 2434

Nomeação dos membros para comporem o Conselho Consultivo da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe o art. 6º da Lei nº 6.517, de 02 de Janeiro de 1974 e o § 2º do art. 12 do Decreto nº 698, de 28 de abril de 1995, bem como o contido no protocolado sob nº 13.773.635-7,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, como Membros do Conselho Consultivo da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, para um mandato de 2 anos, a contar da data da posse, os seguintes representantes:

I - Representante do Município de Adrianópolis:

Prefeito JOÃO MANOEL PAMPANINI;

II - Representante de Agudos do Sul:

Prefeito ANTÔNIO GONÇALVES DA LUZ;

III - Representante do Município de Almirante Tamandaré:

Prefeito ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA;

IV - Representante do Município de Araucária:

Prefeito OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA;

V - Representante do Município de Balsa Nova:

Prefeito LUIZ CLAUDIO COSTA;

VI - Representante do Município de Bocaiuva do Sul:

Prefeita DEBORA FONSECA;

VII - Representante do Município de Campina Grande do Sul:

Prefeito LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO;

VIII - Representante do Município de Campo de Tenente:

Prefeito JORGE LUIZ QUEGE;

IX - Representante do Município de Campo Largo:

Prefeito AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES;

X - Representante do Município de Campo Magro:

Prefeito LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSO;

XI - Representante do Município de Cerro Azul:

Prefeito CLAUDINEI BRAZ;

XII - Representante do Município de Colombo:

Prefeita IZABETE CRISTINA PAVIN;

XIII - Representante do Município de Contenda:

Prefeito CARLOS EUGÊNIO STABACH;

XIV - Representante do Município de Curitiba:

Prefeito GUSTAVO BONATO FRUET;

XV - Representante do Município de Doutor Ulisses:

Prefeito JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS;

XVI - Representante do Município de Fazenda Rio Grande:

Prefeito MARCIO CLAUDIO WOZNIAK;

XVII - Representante do Município de Itaperuçu:

Prefeito NENEU JOSE ARTIGAS;

XVIII - Representante do Município de Lapa:

Prefeita LEILA AUBRIFT KLENK;

XIX - Representante do Município de Mandirituba:

Prefeito ONILDO GELATTI PARTIDO;

XX - Representante do Município de Piên:

Prefeito GILBERTO DRANKA;
XXI - Representante do Município de Pinhais;
Prefeito LUIZ GOULARTE ALVES;
XXII - Representante do Município de Piraquara;
Prefeito MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI;
XXIII - Representante do Município de Quatro Barras;
Prefeito LORENO BERNARDO TOLARDO;
XXIV - Representante do Município de Quitandinha;
Prefeito MÁRCIO NERI DE OLIVEIRA;
XXV - Representante do Município de Rio Branco do Sul;
Prefeito CEZAR GIBRAN JOHNSON;
XXVI - Representante do Município de Rio Negro;
Prefeito MILTON JOSÉ PAIZANI;

XXVII - Representante do Município de São José dos Pinhais;
Prefeito LUIZ CARLOS SETIM;
XXVIII - Representante do Município de Tijucas do Sul;
Prefeito JOSÉ ALTAIR MOREIRA;
XXIX - Representante do Município de Tunas do Paraná;
Prefeito JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

81345/2015

DECRETO Nº 2437

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, bem como o contido no protocolado sob nº 13.768.748-8,

Resolve designar ROSANGELA GONÇALVES DOS SANTOS, RG nº 3.705.725-8, para a Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-14, da Procuradoria Geral do Estado, ficando exonerado GERSON LUIZ FERMINO, RG nº 4.495.239-4.

Curitiba, em 21 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

PAULO SÉRGIO ROSSO
Procurador-Geral do Estado

81347/2015

DECRETO Nº 2438

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.764.555-6,

Resolve exonerar, a pedido, WALLACE DOS REIS CRUZ, RG nº 10.716.515-0, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 6-C, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 10 de setembro de 2015.

Curitiba, em 21 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

81349/2015

DECRETO Nº 2439

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.763.962-9,

Resolve exonerar ROSANA CRISTINA PINTO ALBERTI, RG nº 6.132.381-3, do cargo, em comissão, de Assistente de Coordenação – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, a partir de 16 de setembro de 2015.

Curitiba, em 21 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

81351/2015

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento
Urbano

81342/2015

DECRETO Nº 2435

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.767.063-1,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELENICE JACICHEN, RG nº 3.395.470-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Cultura, ficando exonerado LUCIANO KAMPF, RG nº 6.424.013-7, a partir de 31 de agosto de 2015.

Curitiba, em 21 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO LUIZ FIANI
Secretário de Estado da Cultura

81343/2015

DECRETO Nº 2436

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 9 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.879, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 24 da Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011 e o contido no protocolo nº 13.725.568-5,

Resolve nomear SILMARA CRISTINA SARTORI, RG nº 3.124.913-9 (Titular) e TAMIRES VIECELLE LASKOSKI, RG nº 10.201.002-7 (Suplente), para integrarem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, como representantes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em substituição a THAIS SILVA CARNEIRO e SILMARA CRISTINA SARTORI, respectivamente.

Curitiba, em 21 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.376.952-1/12 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a Informação nº 864/2015 - NJA/SEDS,

AUTORIZO, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a celebração do **2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 368/2013**, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, com a interveniência da Paraná Edificações e o Município de Barracão/PR, visando alterar a denominação da concedente, bem como **prorrogar o prazo de vigência** pelo período de 12 (doze) meses, com término na data de **03/09/2016**. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do termo aditivo é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. As certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas no momento da celebração do aditivo. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 03/09/15". (Enc. proc. à SEDS, em 03/09/15).

81354/2015

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

13.426.402-0/14 - "1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, e considerando a Informação 1028/2015/PRC/PGE, a Secretaria de Estado da Saúde a realizar despesa através de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de serviços de lavanderia hospitalar com fornecimento de enxoval para 12 (doze) unidades hospitalares, no valor total máximo de R\$ 24.930.403,20 (vinte e quatro milhões, novecentos e trinta mil quatrocentos e três reais e vinte centavos), por um período de 12 (doze) meses. 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa, além da comprovação, das liberações orçamentárias em relação à despesa autorizada, em conformidade com o decreto que regula a programação orçamentária e financeira do Tesouro Geral do Estado e de outras fontes. 3. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular do órgão solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica e jurídica das fases da licitação. 5. **PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 21/09/15". (Enc. proc. à SESA, em 21/09/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

13.716.338-1/15 - "1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inciso XVIII da Constituição Estadual c/c o art. 4º, § 1º, inciso IV do Decreto Estadual nº 6.191/2012, considerando a instrução do protocolado e com base na Informação nº 0483/2015 – AJ/SESP, a celebração de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração

Penitenciária, e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Pato Branco, cujo objeto é disciplinar o interesse recíproco na administração da unidade prisional para as atividades relativas ao método APAC, a serem utilizadas pela APAC – Pato Branco, compreendendo 40 recuperandos, no **valor total de R\$ 2.758.107,75** (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil cento e sete reais e setenta e cinco centavos), com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses. 2. A realização da despesa deverá observar as exigências legais e normativas incidentes na espécie, notadamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar Federal nº 101/2000, além da conformidade com o decreto que regula a programação orçamentária e financeira dos recursos do Tesouro Geral do Estado e de outras fontes. 3. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal da pretensão administrativa é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do instrumento. 5. No momento da celebração do convênio todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar válidas e o Plano de Trabalho devidamente aprovado pelas autoridades competentes. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 21/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 21/09/15).

13.343.885-8/15 - "1. **APLICO**, com fulcro no art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a" e art. 162, inciso I todos da Lei 15.608/2007, nos termos do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, e da Informação nº 0458/2015 – AJ/SESP, e ainda, com fundamento no art. 150, incisos II e III, 152, inciso IV, 154, incisos III e IV e seu parágrafo único, todos da Lei Estadual 15.608/2007, e também na forma prevista na cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 550/2012, as penalidades de multa moratória no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho, perfazendo a importância de R\$ 49.670,45 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, perfazendo a importância de R\$ 16.556,81 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) e a suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, à empresa **ENGEVEL CONSTRUTORA LTDA. - ME**, em face da inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 550/2012, oriundo do Pregão Presencial nº 199/2012 SESP/CB, consistente no abandono da obra. 2. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes, especialmente a notificação da empresa quanto ao teor da presente decisão. Em 21/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 21/09/15).

13.668.805-7/15 - "1. Atento aos documentos e manifestações que instruem o presente caderno processual, bem como à Informação nº 1373/2015-NJA/CC, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pelo militar Sd. QPM 1-0 Oscar Alves Rocha Junior, RG nº 8.063.398-0 e, no mérito, **DOU PARCIAL PROVIMENTO**, para conceder-lhe a promoção por ato de bravura, com efeitos a partir da data de publicação desta decisão, tendo em vista que a conduta do militar configurou as hipóteses previstas nos incisos do art. 48 da Lei Estadual nº 5.940/1969 (Lei de Promoção de Praças). 2. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências necessárias. Em 21/09/15". (Enc. proc. à SESP, em 21/09/15).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

13.652.680-4/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e do art.

1º do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, considerando o Parecer nº 686/2015 – PROJUR/APPA, **AUTORIZO** a realização de despesa pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, por meio de regular **procedimento licitatório**, modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização dos serviços de monitoramento da qualidade do ar nas áreas dos Portos de Paranaguá e Antonina, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 796.524,00 (setecentos e noventa e seis mil e quinhentos e vinte e quatro reais). 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular da Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica e jurídica das fases da licitação. 5. Caberá à autoridade competente da entidade interessada, nos termos do art. 1º, § 1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame e cumprindo rigorosamente a legislação de regência. **6. PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 21/09/15". (Enc. proc. à SEIL, em 21/09/15).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

13.768.684-8/15 – Of. nº 625/2015 - Solicita autorização para concessão de gratificação de encargos especiais, conforme específica. "**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 21/09/15". (Enc. proc. à PGE, em 21/09/15).

81355/2015

Casa Civil

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA Nº 508/2015-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em decorrência do contido no artigo 123, § 5º, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007

RESOLVE

Alterar a Comissão instituída no Detran/PR para o **Recebimento de Veículos e Acessórios**, cujo valor de aquisição seja igual ou superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

A composição da referida Comissão passa a ser a seguinte: Maria Aparecida Farias – RG nº 3.523.809-3/PR, Regiane Aparecida Santos Pinto – RG nº 7.261.066-0/PR, Clarice Zietek Siloto – RG nº 3.980.915-0/PR, todas estatutárias, como membros efetivos, cabendo à primeira a Presidência e, à segunda, a substituição da Presidente em seus impedimentos. Deverá ser agregado à Comissão, quando for o caso, o Gestor do respectivo contrato.

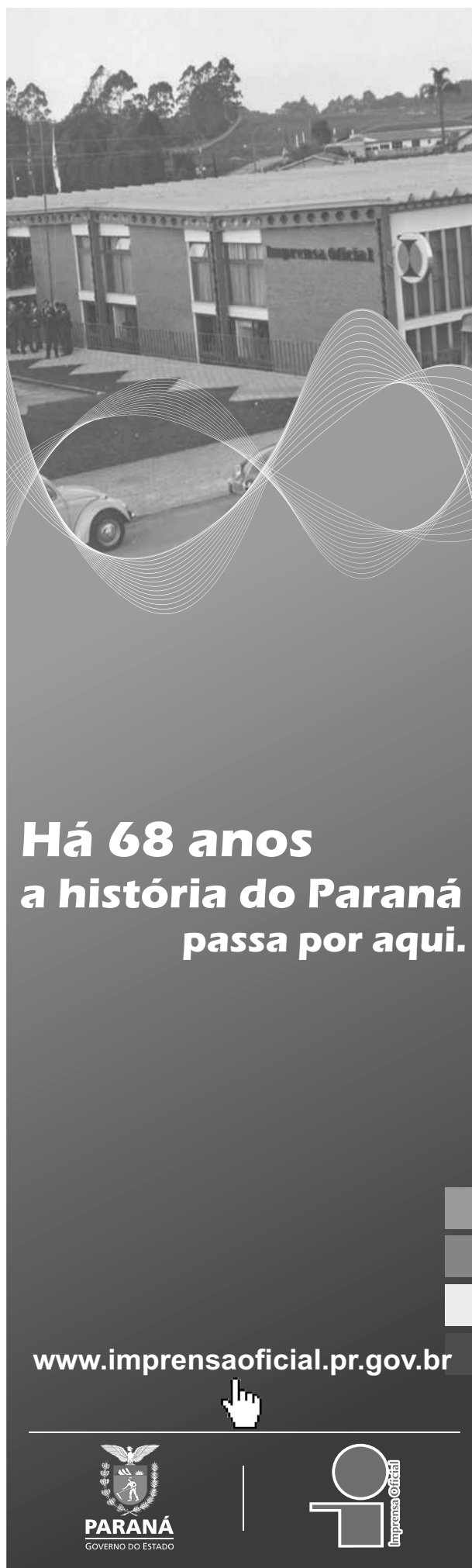
1. Delegar competência à Presidente da Comissão para praticar os atos legais pertinentes, inclusive pedidos de esclarecimentos, notificações, julgamento de recursos quanto a eventual recusa do recebimento, efetuar diligências necessárias para corroborar as informações do objeto em análise, bem como a elaboração do laudo de recebimento.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 715/2013-DG e demais disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral, 16 de setembro de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do Detran / PR

R\$ 231,00 - 80983/2015



Há 68 anos a história do Paraná passa por aqui.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Procuradoria Geral do Estado**DELIBERAÇÃO N.º 140/15**

Protocolo: 13.719.033-8
Interessado: Isabel Ribeiro – Paulo André Alves Resende
Assunto: Proposta de acordo - Autos nº 0001585-26.2001.8.16.0004.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 17 de setembro de 2015, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo parcial deferimento do pedido de acordo judicial nos autos nº 0001585-26.2001.8.16.0004 - 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, observando-se os ajustes e requisitos expostos na fundamentação.

Curitiba, sala das sessões, em 17 de setembro de 2015.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Superior, sem voto

Bráulio Cesco Fleury
Conselheiro Relator

81001/2015

Resolução nº 163/2015-PGE

elega poderes para Procuradores do Estado com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 2137/2015.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/ 1987, e no artigo 2º do Decreto Estadual nº 2137/2015,

RESOLVE:

Delegar aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Patrimônio poder para que se abstenham de recorrer da sentença proferida na ação sumária de reparação de danos materiais nº 0009695-57.2014.8.16.0004 do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, nos termos da Justificativa nº 02/2015-PRP.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

Fernanda Bastos K. Guerra
Procuradora-Chefe da Procuradoria do Patrimônio, em substituição

81152/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA:

RESOLUÇÃO N.162 DE 15/09/2015

ORGÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	A PARTIR DE	PROTOCOLO
ALDACY RACHID COUTINHO 90378457	01	PROCURADOR	11/09/2015	137701413

CURITIBA, 15/09/2015

DIOGO SALDANHA MACOTI
PROCURADOR DO ESTADO
DIRETOR GERAL

81026/2015

Secretaria da Administração e da Previdência**RESOLUÇÃO SEAP N.º 2881**

Designação de membros para compor grupo de trabalho para estudar a viabilidade da estruturação de carreira e aposentadoria especial dos agentes penitenciários

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições legais e considerando o contido na Lei estadual nº 8485, de 03 de julho de 1987

Resolve,

Art. 1º Instituir grupo de trabalho com o objetivo de estudar a viabilidade da estruturação de carreira e aposentadoria especial dos agentes penitenciários.

Art. 2º O grupo de trabalho será constituído pelos servidores:

- I – Luiz Alberto Cartaxo Moura, RG nº 1.223.451-1;
- II – Soraya Maria Mendes da Silva, RG nº 1.616.098-9;
- III – Sílvia Eliane dos Santos Stocco, RG nº 7.145.863-6;
- IV – Luciane Rego de Oliveira, RG 13.360.475-6;
- V – Petruska Niclevisk Sviercoski, RG 9.117.940-7;
- VI – José Roberto das Neves, RG 5.433.125-8;
- VII – Ricardo de Carvalho Miranda, RG 8.498.591-0;
- VIII – Adilson de Moura, RG 5.030.345-4;
- IX – Fabiano Jorge Stainzack, RG 3.355.458-3;
- X – Fátima Regina Gomes Spuldaro, RG 1.109.078-8;
- XI – Samuel Torquato, RG 1.543.868-1.

Parágrafo único. A coordenação do grupo de estudos será de responsa-

bilidade do servidor Luiz Alberto Cartaxo Moura.

Art. 3º O grupo de estudos poderá convidar colaboradores da área técnica/administrativa para a elaboração dos trabalhos, se a natureza da análise assim o exigir.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 18 de setembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

80787/2015

Despacho: 1518/2015-GS/SEAP

Protocolo: 13.651.061-4 e anexos

Interessado 1: Comercial de Alimentos CWB Word's LTDA

Interessado 2: Paz Pan Indústria de Panificação LTDA

Assunto: recurso – PE N.º 145/2015 – DEAM/SEAP

Data: 17/09/2015

Sobre a questão assinalada neste protocolado, considerando os argumentos da recorrente e da recorrida, a manifestação do Pregoeiro (fls. 451-453), responsável pela condução do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico PE nº 145/2015 – DEAM/SEAP, tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pão, para atender as necessidades de diversos órgãos e unidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, bem como o contido na manifestação da assessoria técnica jurídica na Cota n.º 970/15 – ATJ/SEAP;

Conheço e nego provimento ao Recurso interposto pela empresa **Comercial de Alimentos CWB Word's LTDA** mantendo a decisão recorrida.

Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para que dê ciência aos interessados e para as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado

Despacho: 1529/2015-GS/SEAP

Protocolo: 13.612.268-1 e anexos

Interessado 1: Deuseg Limpeza e Conservação LTDA

Interessado 2: Tecnolimp Serviços LTDA

Assunto: recurso – PE Nº 141/2015 – DEAM/SEAP

Data: 18/09/2015

Sobre a questão assinalada neste protocolado, considerando os argumentos da recorrente e da recorrida, a manifestação do Pregoeiro (fls. 722-725), responsável pela condução do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 141/2015, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de serviços de higienização, hotelaria, manutenção, conservação hospitalar, copeiragem, cozinha, auxiliar de cozinha, encarregada, jardinagem, portaria, recepcionista e auxiliar de serviços gerais, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e utensílios, destinados a atender as dependências dos Hospitais da Rede Própria da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, bem como o contido na manifestação da assessoria técnica jurídica na Cota n.º 993/15 – ATJ/SEAP;

Conheço e nego provimento ao Recurso interposto pela empresa **Deuseg Limpeza e Conservação LTDA** mantendo a decisão recorrida.

Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para que dê ciência aos interessados e para as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado

80829/2015

Sistema de Publicações Oficiais

**Mais segurança,
mais agilidade e economia.
Modernidade ao alcance de um clique.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3164 10/09/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLAYTON WANDSCHEER			8	142	07/12/2006	28/04/2015	SEED/EXO-LF01
94678676	2	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3165 11/09/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELZA SESTITO CORDEIRO			3	308	01/01/1992	10/04/1992	PM TERRA RICA PROFESSOR
7991371	1	NIII10			01/01/1993	01/05/1996	PM TERRA RICA PROFESSOR
					01/01/1997	12/03/1997	PM TERRA RICA PROFESSOR
					01/11/2005	15/11/2005	PM TERRA RICA PROFESSOR
SELMA CAMARGO MEIRA			0	337	08/05/1973	14/04/1974	PM PARANAGUA PROFESSOR
9136541	2	NIII06					
JOSE FARIA DOS SANTOS			0	346	15/01/1976	30/12/1976	MINISTERIO EXERCITO
18324512	1	NIII01					
SUELI DE FATIMA MUQUIUTI DE LIMA			10	340	02/04/1976	15/12/1976	PM GRANDES RIOS PROFESSOR
30124855	1	NIII04			01/03/1979	15/12/1979	PM GRANDES RIOS PROFESSOR
					01/08/1980	31/01/1981	PM GRANDES RIOS PROFESSOR
					24/04/1981	15/08/1989	PM GRANDES RIOS PROFESSOR
					14/12/1989	03/07/1990	PM GRANDES RIOS PROFESSOR
					05/03/1991	02/04/1991	PM GRANDES RIOS PROFESSOR
ZUZANA PAULUK COSTA			0	161	20/03/1985	30/08/1985	PM CRUZ MACHADO PROFESSOR
30529227	1	NIII11					
ZUZANA PAULUK COSTA			1	165	31/08/1985	15/02/1987	PM CRUZ MACHADO PROFESSOR
30529227	21	NIII11					
DIRCE YOKO SUZUQUE KANAWA			1	170	13/03/1995	02/09/1996	PM MARINGA PROFESSOR
31103029	22	NIII09					
ARNETE FERREIRA			3	133	01/03/1982	15/12/1982	PM JOAQUIM TAVORA PROFESSOR
32854265	1	NIII01			21/02/1983	23/12/1983	PM JOAQUIM TAVORA PROFESSOR
					02/07/1992	31/01/1994	PM JOAQUIM TAVORA PROFESSOR
					01/01/1996	25/02/1996	PM JOAQUIM TAVORA PROFESSOR
ARNETE FERREIRA			8	23	01/02/1984	12/03/1990	PM JOAQUIM TAVORA PROFESSOR
32854265	2	NIII01			21/06/1990	01/06/1992	PM JOAQUIM TAVORA PROFESSOR
MARIA APARECIDA CARDOSO MACHADO			0	345	18/02/1987	02/02/1988	PM S. JOSE PINHAIS PROFESSOR
33119453	2	NIII07					
LUIZA DEL CASTANHEL			3	61	01/03/1983	30/07/1984	PM S.MIGUEL IGUACU PROFESSOR
39693810	2	NIII04			18/03/1986	18/12/1987	PM CASCAVEL PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3166 11/09/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARLOS HEGETO 6493963	2	NIII03	2	198	02/01/1964 21/03/1972	31/12/1964 30/09/1972	INSS APRENDIZ INSS AUX. ESCRITORIO
					17/10/1972	15/02/1973	INSS CONFERENTE
					01/10/1975	09/06/1976	INSS AUTONOMO
CARLOS HEGETO 6493963	21	NII11	7	243	10/06/1976 01/03/1980	28/02/1978 20/02/1985	INSS AUTONOMO INSS EMPRESARIO
					28/02/1987	21/02/1988	INSS EMPRESARIO
ELZA SESTITO CORDEIRO 7991371	1	NII10	0	271	01/04/1991	31/12/1991	INSS PROFESSOR
MARINA TRAVENSOLI 8820147	3	NII05	6	1	02/01/1969	02/01/1975	INSS CAIXA
SUZANA GUBERT PACHECO MONTEIRO 11145663	2	NII11	1	299	22/06/1979	26/06/1979	INSS BALCONISTA
SUZANA GUBERT PACHECO MONTEIRO 11145663	21	NII11	0	63	20/02/1984	13/12/1985	INSS PROFESSOR
					14/12/1985	16/02/1986	INSS PROFESSOR
SALETE DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA 12240821	1	NII11	1	289	15/04/1981	14/08/1982	INSS ESCRITURARIO
TERESA DE JESUS COMAMALA 17121740	1	NII11	10	258	16/11/1982	04/05/1983	INSS ESCRITURARIO
					09/03/1976	09/09/1977	INSS AUX. ADM.
					01/10/1977	04/02/1982	INSS AUX. ADM.
					15/02/1982	17/05/1982	INSS AUX. ADM.
					15/10/1982	17/02/1987	INSS DIGITADOR
					07/06/1987	13/09/1987	INSS CONTRATADA
JORDELEIDE LIMA LEITE 17598309	1	NII11	2	150	22/08/1978	21/01/1981	INSS PROFESSOR
JOSE FARIA DOS SANTOS 18324512	1	NII01	2	359	03/03/1977	01/03/1980	INSS VIGIA
MARIA APARECIDA CARDOSO MACHADO 33119453	1	NIII04	2	17	03/02/1988	01/06/1989	INSS PROFESSOR
					02/06/1989	31/01/1990	INSS DIRETOR
					01/02/1990	18/02/1990	INSS DIRETOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3167 11/09/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALZIRA MARIA LIEDTKE BECKER 92870669	1	NII11	6	69	01/01/1975	03/08/1975	INSS OPERADOR
					04/08/1975	31/12/1975	INSS PROFESSOR
					03/03/1976	29/03/1977	INSS PROFESSOR
					21/09/1994	31/10/1998	INSS AUTONOMO
ALZIRA MARIA LIEDTKE BECKER 92870669	2	NII09	5	80	01/07/1989	20/09/1994	INSS AUTONOMO

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3168 11/09/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSIANE TEREZINHA RODRIGUES GONCALVES 30789300	1	NII11	2	356	22/02/1988	27/06/1989	SEED/CLT PROFESSOR
					30/05/1990	04/03/1991	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
JOSIANE TEREZINHA RODRIGUES GONCALVES 30789300	2	NII11	10	171	01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	30/11/2003	SEED/CLT PROFESSOR

80755/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3173 11/09/2015

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CELIO PINTO DE CARVALHO 14477098	2	NAII	3	31	01/12/2009	31/12/2012	PRPREV MANDATO ELETIVO

80757/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE,

DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N. 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 03159 - 10/09/2015

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
CELSON CIESLAK				01	026	03/02/1986	28/02/1987	MINIS.EXERCITO

004398331-8 02 PB02 8R

PORTARIA N. 03162 - 10/09/2015

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
SELMA CAMARGO MEIRA				13	208	15/04/1974	12/11/1987	PM PARANAGUA

000913654-1 01 PP01 97

80758/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 03161 - 10/09/2015

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
LUDEMILA LEITES SANT ANA				00	058	18/03/1981	15/05/1981	INSS

003106091-5 02

PORTARIA N. 03163 - 10/09/2015

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
JORDELEIDE LIMA LEITE				07	014	22/01/1981	09/02/1981	INSS

001759830-9 21 PNI2 75

PORTARIA N. 03170 - 11/09/2015

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
SALETE DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA				01	044	01/03/1980	14/04/1981	INSS ESCRITURARIO

001224082-1 21

80759/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 3169 11/09/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2005 DE 02/06/2015 O NOME DE JOSIANE TEREZINHA RODRIGUES GONCALVES

R.G. 30789300 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 14846 DE 05/02/2014 O NOME DE CLAUDETE DOS SANTOS RAMOS

R.G. 36287926 LF - 2

80760/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3143 10/09/2015

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
SONIA MARLI VIGNOTO			180	21/12/1992	20/12/1997	

20482869 1 NAI

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3144 10/09/2015

ORGÃO - INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
ERONILDES DE ANTONIO			180	21/12/1992	20/12/1997	

44946670 1 NAI

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3145 10/09/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
LUCILENE TEZOLIM PERACOLI			180	21/12/1992	20/12/1997	

40464662 21 NIII07

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI N° 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3146 10/09/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
---------	----	-------	------	----------	---------	----------------

VALDECIR ANDRIUCI SANTANA 180 11/11/1991 10/11/1996
43039385 2 NAI

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3147 10/09/2015

ORGAO - INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
NEUSA RODRIGUES DA COSTA			180	21/12/1992	20/12/1997	
42992739	1	NAI				

80761/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 119 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

PORTARIA N. 03158 - 10/09/2015

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
LUDEMILA LEITES SANT ANA			I	06	021	19/05/1983	26/07/1987	ISEP
003106091-5	02					03/07/1989	31/12/1989	IASP
						16/02/1990	01/01/1991	IASP
						03/01/1991	30/06/1991	IASP

PORTARIA N. 03160 - 10/09/2015

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
LORIANE PLATH DE OLIVEIRA DA SILVA			I	05	071	07/08/2006	17/10/2011	SEDS/EXO LF01
008139712-0	02							

80762/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3123 09/09/2015

ORGAO - ESCOLA DE MÚS. BELAS ARTES DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVICO PRESTADO
HAYDEE SEELING GOROSITO			0	240	01/06/1976	30/01/1977	INSS AUX.ESCRITORIO
10041287	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3124 09/09/2015

ORGAO - FAC. EST. CIÊNCIAS LET. CAMPO MOURÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVICO PRESTADO
ROSANE DORALICE LANGE SCHMIDT			4	310	11/11/1972	28/02/1977	INSS
59050362	1	NAI			02/10/1989	11/03/1990	INSS
					31/12/1990	12/02/1991	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3125 09/09/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVICO PRESTADO
GELSON LUCIANO ERZINGER			2	344	15/02/1966	09/06/1967	INSS
6665748	1	NAI			02/05/1975	20/12/1976	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3126 09/09/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVICO PRESTADO
TANIA MARIA HAGA FONTANINI			1	349	01/03/1977	19/02/1979	PM ROLANDIA PROF.
12477287	2	NII11					
REGINA CHAVES CORDEIRO			5	216	08/03/1982	13/10/1987	PM PARANAGUA AUX.ADMINISTRATIVO
14943102	2	NII11					
LECI DENICE BRINKER SIQUEIRA			7	116	09/10/1995	01/03/1996	PM S.PEDRO DO IGUAU ENCAR.ENFERMAGEM
15057785	91	NI01			08/04/1996	31/12/1996	PM OURO VERDE DO OESTE ENFERMEIRA
					02/04/1997	21/12/2000	PM S.JOSE DAS PALMEIRAS ASSIST.

ENFERMAGEM

				02/01/2001	01/06/2001	PM DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS ASS.ENFERM.
				02/06/2001	31/08/2001	PM OURO VERDE OESTE ENFERMEIRA
				01/04/2003	03/09/2004	PM OURO VERDE OESTE ENFERMEIRA
				03/01/2005	13/02/2005	PM OURO VERDE OESTE ENFERMEIRA
				24/12/2005	29/12/2005	PM OURO VERDE OESTE ENFERMEIRA
				02/01/2006	08/02/2006	OURO VERDE OESTE ENFERMEIRA
				22/12/2007	13/02/2008	PM OURO VERDE OESTE ENFERMEIRA
LISETE MARIA BROETTO ROCHA	6	202		01/02/1980	30/01/1981	SEED MINAS GERAIS PROF
17022300	1	NII11		01/02/1990	20/02/1995	SEED MINAS GERAIS PROF
				01/03/1995	31/07/1995	SEED MINAS GERAIS PROF
				01/01/1996	31/01/1996	SEED MINAS GERAIS PROF
LIGIA DE FATIMA JACOMINI MACHADO	2	4		17/05/1982	19/05/1982	PM MANDAGUARI PROF
18701286	2	NIII07		13/10/1983	13/10/1985	PM MANDAGUARI PROF.
ROSEMARY DE JESUS ROCHA BARBOSA	12	241		01/10/1993	04/06/2000	PM GRANDES RIOS PROF
21253103	91	NII05		05/06/2000	08/02/2006	PM RIO BRANCO IVAI PROF
				22/12/2007	13/02/2008	PM R BRANCO IVAI PROF
				01/01/2009	08/02/2009	PM RIO B DO IVAI PROF
				12/03/2010	04/04/2010	PM R BRANCO IVAI PROF
SARAI BATISTA AGIBERT	0	235		12/08/1986	06/04/1987	PM CURITIBA PROF
37531731	1	NII11				

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3127 09/09/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SARAI BATISTA AGIBERT			4	186	07/04/1987	04/05/1990	PM CTBA PROF
37531731	2	NII11			13/09/1990	20/02/1992	PM CTBA PROF
MEIRE REDE SGARIONI			0	249	22/04/1986	30/12/1986	PM JURANDA PROF
40203265	3	NIII06					
NOEL RODRIGUES			0	121	01/01/2006	08/01/2006	PM DE LARANJAL PROF.
42536156	92	NII06			01/01/2008	13/02/2008	PM LARANJAL PROF.
					01/01/2009	08/02/2009	PM LARANJAL PROF
					01/01/2011	02/02/2011	PM LARANJAL PROF.
MARIA APARECIDA DE FREITAS BINHA	4	354			18/04/1977	01/07/1978	SEED/SAO PAULO PROF
44678888	1	NIII04			26/07/1978	06/02/1979	SEED/SAO PAULO PROF
					09/02/1979	28/12/1979	SEED/SAO PAULO PROF
					19/05/1980	19/08/1980	SEED/SAO PAULO PROF
					23/08/1980	08/08/1982	SEED/SAO PAULO PROF
					13/08/1982	04/10/1982	SEED/SAO PAULO PROF
MARIA APARECIDA DE FREITAS BINHA	3	31			29/12/1979	18/05/1980	SEED/SAO PAULO PROF
44678888	4	NIII04			28/03/1985	08/12/1987	PM MANDIRITUBA PROF
LUCIANE APARECIDA GUERCHESKI MUCHENSKI	5	141			26/09/1991	16/02/1997	PM CAMPO LARGO PROFESSOR
45232808	1	NII11					
ALIETE FARIA DE SOUZA	12	300			01/06/1992	24/07/1992	PM DE ASSIS CHATEAUBRIND PROF.
47329035	1	NII01			12/08/1992	21/01/1993	PM ASSIS CHAT. PROF
					01/11/1999	31/12/1999	PM ASSIS CHAT. SUPERVISOR ENSINO
					01/01/2000	30/06/2004	PM ASSIS CHAT. PROF
					01/07/2004	28/02/2006	PM ASSIS CHAT. COORDENADORA PEDAGOGICA
					01/03/2006	27/01/2012	PM DE ASSIS CHAT. PROFESSORA
ALIETE FARIA DE SOUZA	0	31			01/03/1993	31/03/1993	PM DE ASSIS CHAT. AUXILIAR ADMINIS-
TRATIVO							
47329035	2	NI01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3128 09/09/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SOLANGE APARECIDA SOUZA DE ASSIS			1	344	02/11/2001	12/11/2001	PM JACAREZINHO PROF
53353550	1	NII08			21/02/2002	24/02/2002	PM JACAREZINHO PROF
					24/12/2003	22/11/2005	PM JACAREZINHO PROF
SOLANGE APARECIDA SOUZA DE ASSIS	2	275			01/04/1999	01/11/2001	PM JACAREZINHO PROF
53353550	2	NII08			23/11/2005	26/01/2006	PM JACAREZINHO PROF
GENI ROSA BRUNETTI	2	200			02/05/1990	06/01/1992	PM MANGUEIRINHA PROF
59416812	92	NII06			17/02/1992	30/11/1992	PM MANGUEIRINHA PROF
					01/01/2012	31/01/2012	PM MANGUEIRINHA PROF
ELIZABETE MURANTE DA SILVA	4	331			08/02/1999	08/01/2004	PM GOIOERE PROF.
63061425	97	NII07					
ANA ROSA NINI AZZOLINI	0	153			26/09/1990	28/02/1991	SEED/SANTA CATARINA ORIENTADOR EDU-
CACIONAL							
63896063	1	NIII01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3129 09/09/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA GENUACELE GONCALVES			4	201	01/10/1973	28/02/1974	INSS
8975671	21	NIII07			15/02/1977	06/12/1979	INSS
					02/01/1980	14/09/1980	INSS
					14/12/1980	31/07/1981	INSS
ISONIA GLADIS KINZKOWSKI			1	271	01/09/1982	31/05/1984	INSS AUTONOMO
9265899	2	NII11					
JANESLEI APARECIDA ALBUQUERQUE			2	131	07/04/1975	17/03/1976	INSS AUX.CODIFICACAO
12260164	1	NIII07			07/06/1976	16/09/1976	INSS SECRETARIA
					14/12/1976	24/12/1976	INSS AUX.ESCRITORIO
					07/07/1977	18/11/1977	INSS AUX.ESCR.
					25/02/1986	21/11/1986	INSS PROF
JANESLEI APARECIDA ALBUQUERQUE			4	73	01/08/1979	31/07/1980	INSS AUX.ESCR.
12260164	3	NIII07			02/04/1984	30/11/1985	INSS AUX.ENSINO
					06/09/1988	14/12/1989	INSS PROF.
					19/03/1991	22/06/1991	INSS PROF.
ANTONIO AILTON FAXINA			18	82	10/03/1976	23/03/1977	INSS
13982473	1	NII11			24/05/1977	30/11/1977	INSS
					08/12/1977	29/06/1979	INSS
					10/07/1979	10/08/1979	INSS
					28/02/1981	14/07/1982	INSS
					01/03/1983	31/12/1986	INSS
					19/04/1988	08/02/1998	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3130 09/09/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FATIMA TEREZINHA INNOCENCIO			7	112	22/03/1976	23/04/1976	INSS AUX.ADMINISTRATIVO
14743111	2	NEII11			01/07/1977	23/09/1977	INSS RECEPCIONISTA
					25/11/1977	31/05/1978	INSS DIGITADORA
					24/11/1981	25/03/1982	INSS ESCRITURARIA
					01/03/1984	17/09/1985	INSS SESRETARIA
					17/12/1985	11/09/1987	INSS PROF.
					02/08/1988	18/12/1990	INSS PROF.
					04/02/1991	22/07/1991	INSS PROF.
LECI DENICE BRINKER SIQUEIRA			9	53	12/12/1990	30/01/1995	INSS CHEFE DIVISAO
15057785	91	NI01			10/09/2001	30/11/2002	INSS ENFERMEIRA
					01/10/2004	31/10/2004	INSS AUTONOMO
					01/12/2004	31/12/2004	INSS AUTONOMO
					14/02/2005	23/12/2005	INSS PROF/CRES
					09/02/2006	21/12/2007	INSS PROF/CRES
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROF/CRES
WILMA CARNEIRO BONFIM MACHADO			0	195	16/12/1974	30/06/1975	INSS AUX.
15189363	1	NII11					
WILMA CARNEIRO BONFIM MACHADO			4	295	04/01/1985	09/09/1987	INSS PROF
15189363	21	NII11			06/11/1987	22/09/1988	INSS PROF
					17/11/1988	18/02/1990	INSS PROF
LISETE MARIA BROETTO ROCHA			3	1	01/04/1996	31/03/1999	INSS PROF
17022300	1	NII11					
MARIA APARECIDA PRANDI			3	183	01/06/1978	28/02/1981	INSS BALCONISTA
20102071	1	NII11			24/05/1981	28/02/1982	INSS BALCONISTA

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3131 09/09/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSEMARY DE JESUS ROCHA BARBOSA			3	304	09/02/2006	21/12/2007	INSS PROF/CRES
21253103	91	NII05			14/02/2008	31/12/2008	INSS PROF/CRES
					09/02/2009	11/03/2010	INSS PROF/CRES
EDNA VOLKMANN SIQUEIRA			7	268	01/04/1981	31/08/1981	INSS PROF
31954746	1	NII11			16/03/1982	11/07/1988	INSS PROF
					01/08/1989	31/07/1990	INSS PROF
EDNA VOLKMANN SIQUEIRA			0	299	02/06/1980	15/12/1980	INSS PROF
31954746	21	NII11			01/09/1981	15/12/1981	INSS PROF
ROSICLER OLIVEIRA DE TOLEDO			5	256	25/02/1980	31/12/1980	INSS PROF
33012284	1	NIII04			16/02/1981	23/12/1983	INSS PROF
					18/05/1984	18/05/1986	INSS PROF
ROSICLER OLIVEIRA DE TOLEDO			5	275	19/05/1986	24/06/1986	INSS PROF
33012284	2	NIII04			01/08/1987	31/12/1987	INSS PROF
					01/01/1988	31/12/1988	INSS PROF
					02/01/1989	28/02/1989	INSS PROF
					01/03/1989	30/03/1993	INSS PROF
LAIDE PINHEIRO CABRAL			3	2	01/12/1978	23/01/1981	INSS
36418699	21	NII11			20/04/1981	28/02/1982	INSS
MEIRE REDE SGARIONI			1	49	23/01/1984	13/02/1985	INSS APRENDIZ
40203265	3	NIII06			04/02/1986	01/03/1986	INSS VENDEDOR
MARCIA REGINA MORO VILLALBA			4	154	01/11/2000	04/04/2005	INSS PROF.

44610973	1	NII10					
IRMA MARIA MURARA			1	16	02/02/1975	17/02/1976	INSS PROF
47042461	2	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3132 09/09/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IRMA MARIA MURARA			7	139	01/05/1979	02/04/1980	INSS BALCONISTA
47042461	4	NII11			01/05/1980	20/01/1983	INSS CORTADOR
					01/02/1984	27/10/1987	INSS AUX.ESC.
ALIETE FARIA DE SOUZA			2	15	01/05/1990	15/05/1992	INSS PROF.
47329035	1	NII01					
SOLANGE APARECIDA SOUZA DE ASSIS			2	37	13/11/2001	20/02/2002	PR EDUCACAO PROF
53353550	1	NII08			25/02/2002	23/12/2003	PR EDUCACAO PROF
SOLANGE APARECIDA SOUZA DE ASSIS			5	257	12/02/1990	20/05/1992	INSS RECEPCIONISTA
53353550	2	NII08			01/08/1992	22/12/1992	INSS AUX.ESC
					09/02/1993	23/03/1995	INSS RECEP.
					01/03/1997	31/01/1998	INSS RECEP.
MARCOS VINICIUS FREITAS GUIMARAES			19	252	01/10/1972	28/12/1973	INSS OF ADM.
56184325	1	NII09			16/08/1982	24/06/1985	INSS GERENTE
					18/12/1985	04/06/1986	INSS RECEPCIONISTA
					01/06/1987	01/02/1989	INSS BALCONISTA
					15/02/1989	31/07/2002	INSS PROF
ANGELA MARIA DAS NEVES			5	272	01/03/2001	07/06/2001	INSS PROF.
59178806	2	NII02			15/12/2001	03/06/2002	INSS PROF
					03/02/2004	08/02/2009	INSS PROF.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3133 09/09/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DIANA MARA DOS SANTOS			8	173	01/04/2001	19/09/2002	INSS/CRES PROF
59890034	1	NII04			20/09/2002	18/12/2002	INSS/CRES PROF
					19/12/2002	24/02/2003	INSS/CRES PROF
					25/02/2003	31/07/2003	INSS/CRES PROF
					01/08/2003	03/08/2003	INSS PROF/CRES
					04/08/2003	23/12/2003	INSS PROF/CRES
					09/02/2004	23/12/2004	INSS/CRES PROF
					14/02/2005	23/12/2005	INSS/CRES PROF
					09/02/2006	31/12/2007	INSS PROF/CRES
					14/02/2008	28/01/2009	INSS/CRES PROF
					09/02/2009	04/04/2010	INSS PROF/CRES
EDNEI JOSE DE OLIVEIRA			9	352	17/03/1994	15/04/1994	INSS TRAB.RURAL
60201358	2	NI01			17/11/1994	15/12/1994	INSS TRAB.RURAL
					14/03/1995	07/06/1995	INSS SERVENTE
					08/06/1995	05/03/1998	INSS AUX PROD
					10/09/1998	06/11/1998	INSS SAFRISTA
					25/05/1999	29/01/2006	INSS ASSIST AD.PR.EDUC.
HELENA RAGUSA			6	351	25/02/2003	31/07/2003	INSS PROF/CRES
76411697	97	NI01			01/08/2003	08/02/2004	INSS PROF/CRES
					09/02/2004	11/08/2004	INSS PROF/CRES
					12/08/2004	14/12/2005	INSS PROF/CRES
					15/12/2005	14/02/2010	INSS PROF/CRES
TAISE FABILLA AMADEU			1	89	05/09/2007	31/12/2007	INSS PROF/CRES
87474593	91	NI01			22/04/2009	23/03/2010	INSS EDUCADOR CRES

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3134 09/09/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ZILDA TERESINHA RIZENTAL			1	301	16/02/1987	16/12/1988	SEED/AULAS SUPL
8385637	2	NII11					
SONIA PONTES DUTRA YADNAK			0	317	20/09/1986	18/12/1986	SEED/AULAS SUPL
8572038	3	NIII04			01/04/1987	29/06/1987	SEED/AULAS SUPL
					22/02/1988	10/07/1988	SEED/AULAS SUPL
IVONE LAHOUD TORRES			1	148	03/07/2002	30/11/2003	SEED/CLT PROF.
9613668	3	NII11					
IVANI REGINA PAGLIA GAIOSKI			3	177	06/05/1992	31/12/1992	SEED/CLT
10127599	1	NII11			01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT
JANESLEI APARECIDA ALBUQUERQUE			1	273	03/10/1983	10/11/1983	SEED/CLT PROF
12260164	1	NIII07			01/03/1984	01/04/1984	SEED/CLT PROF
					01/12/1985	31/01/1986	SEED/CLT PROF
					20/05/1987	22/02/1988	SEED/CLT PROF
					23/02/1988	01/06/1988	SEED/CLLT PROF

FATIMA TEREZINHA INNOCENCIO	0	334	21/08/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROF
14743111 2 NII11			18/09/1985	16/12/1985	SEED/CLT PROF
			22/02/1988	01/08/1988	SEED/CLT PROF
VILMA DOLORES KARKOW	1	336	17/02/1992	11/05/1992	SEED/CLT PROF
35020691 2 NII11			12/03/1990	17/02/1992	SEED/CLT
SOLANGE APARECIDA SOUZA DE ASSIS	1	278	24/03/1995	31/12/1996	SEED/CLT PROF
53353550 2 NII08					
MARCOS VINICIUS FREITAS GUIMARAES	2	0	11/04/2003	10/04/2005	FAFIUVA PROF
56184325 1 NII09					
DIANA MARA DOS SANTOS	4	150	01/03/1994	30/07/1998	SEED/CLT ASSIS ADMINISTRATIVO
59890034 1 NII04					
EDNEI JOSE DE OLIVEIRA	6	62	30/01/2006	01/04/2012	SEED/EXON. LF01 AGENTE EDUCACIONAL
60201358 2 NII01					
CEZAR ANTUNES	0	290	23/03/2010	12/01/2011	EXONERACAO LF01/ESTATUTARIO AGENTE EDUCACIONAL
60665370 2 NII06					

80763/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3148 10/09/2015

ORGÃO - COLEGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
BEATRIZ JOUCOSKE DE OLIVEIRA			14	301	03/06/1983	31/07/1995	INSS ADMINISTRADOR
20939745 1 NII09					30/03/2001	31/12/2001	INSS/PR EDUCACAO PROF
					01/01/2002	17/02/2002	INSS/PR-EDUCACAO PROF
					18/02/2002	30/11/2003	PR EDUCACAO INSS PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3149 10/09/2015

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA LUCIA LACANNA			0	57	15/09/1988	11/11/1988	PM.CURITIBA
55509522 2 NAA							

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3150 10/09/2015

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCI TEREZINHA SCHIMASKI DOS SANTOS			3	323	28/12/1982	20/11/1986	INSS
20604719 2 NAA							
NELCI MORAIS			2	161	01/10/1986	11/03/1989	INSS
39501651 1 NAA							
MARIA LUCIA LACANNA			2	292	01/02/1979	28/03/1980	INSS
55509522 2 NAA					14/04/1980	29/10/1980	INSS
					01/09/1981	08/10/1982	INSS
ABDALLA JOAO DARDAQUE FILHO			10	175	25/09/2003	29/11/2003	INSS
93564561 1 NAC					01/12/2003	12/04/2007	INSS
					13/04/2007	20/03/2014	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3151 10/09/2015

ORGÃO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCIA GASPAR			0	305	01/07/1982	05/05/1983	INSS
30916816 1 NAI							

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3152 10/09/2015

ORGÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VALDIRENE CAMPOS			11	75	16/11/1992	31/12/1992	INSS
60519803 1 NAI					04/01/1993	20/07/1994	INSS
					01/08/1994	18/08/1994	INSS
					08/06/1995	09/07/1995	INSS

10/07/1995	05/06/2003	INSS
01/03/2004	11/03/2004	INSS
05/04/2004	22/04/2004	INSS
01/09/2004	27/01/2006	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3153 10/09/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RONEI LUIZ ANDRETTA			1	123	01/01/1987	03/05/1988	INSS
17729675	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3154 10/09/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IZABEL APARECIDA GRANGEIRO			1	155	01/12/2003	05/05/2005	PM SAO JOAO DO IVAI PROF
30539087	2	NII06					
MARA RUBIA NOGUEIRA DE ALMEIDA			15	354	06/02/1996	29/01/2012	PM CASCAVEL PROF
41126019	2	NI01					
ALINE ALEIXO MARQUES TASSI			0	331	13/02/2008	13/02/2008	PM ROSARIO DO IVAI PROF
89846498	92	NII01			01/01/2009	29/04/2009	PM ROSARIO DO IVAI PROF
					01/01/2011	01/08/2011	PM ROSARIO DO IVAI PROF
RONALDO APARECIDO MASSAFERA			17	178	02/09/1988	15/11/1988	SEED/SAO PAULO PROF
123933702	1	NII07			12/09/1989	13/11/1989	SEED SAO PAULO PROF
					25/02/1991	02/02/2009	SEED SAO PAULO PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3155 10/09/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDICLEUSA GAMBETA STCZAUOSKI			22	87	04/01/1974	11/02/1974	INSS AUX.ALMOXARIFADO
12337582	1	NII11			28/03/1974	05/11/1976	INSS SECRETARIA
					13/12/1976	08/05/1977	INSS AUX ESCRITORIO
					29/08/1977	13/12/1977	INSS AUX ADM
					05/01/1978	02/10/1978	INSS AUX ADM
					15/04/1979	30/04/1985	INSS AUX ESCR
					05/01/1987	01/06/1994	INSS CHEFE
					05/08/1999	23/03/2004	INSS AUX ADM
JORGE ANTONIO DE SOUZA			0	113	09/02/2009	31/05/2009	INSS PROF
33836376	53	NII04					
MARY TEREZINHA BRUGER STANISZEWSKI			1	151	01/03/1983	31/07/1984	INSS PROF
38972650	1	NII07					
ANDREIA IONARA DE OLIVEIRA WOLINSKI			17	347	04/02/1991	19/01/2009	INSS PROF
47590221	2	NII08			02/02/2009	02/02/2009	INSS PROF
FABIO JUNIOR SAUIM			2	196	24/08/2000	22/12/2000	INSS PR EDUCACAO PROF
68611300	1	NII11			29/05/2003	31/07/2003	INSS PR EDUC PROF
					04/08/2003	23/12/2003	INSS PR EDUCPROF
					09/02/2004	23/12/2004	INSS PR EDUC PROF
					14/02/2005	22/11/2005	INSS PR EDUC PROF
SONIA MARIA GEITTENES			2	191	06/03/2003	31/07/2003	INSS CRES PROF
73708567	1	NII10			04/08/2003	23/12/2003	INSS CRES PROF
					09/02/2004	23/12/2004	INSS CRES PROF
					14/02/2005	23/12/2005	INSS CRES PROF
ALINE ALEIXO MARQUES TASSI			3	280	02/10/2006	21/12/2007	INSS/CRES PROF
89846498	92	NII01			14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROF
					30/04/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 3156 10/09/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DANIELLE BERBEL LEME DE ALMEIDA			1	240	24/10/2008	31/12/2008	INSS CRES PROF
124872545	56	NI01			09/02/2009	30/06/2009	INSS CRES PROF
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROF
					01/02/2012	01/04/2012	INSS CRES PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE

RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3157 10/09/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JORGE ANTONIO DE SOUZA			3	314	22/05/1998	05/04/2002	SEED/CLT PROF
33836376	53	NII04					

80764/2015

P O R T A R I A N. 03136

CONTAGEM DE TEMPO

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGAO - PARANAPREVIDENCIA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 12.403 DE 27/08/1996 O NOME DE SELMA CAMARGO MEIRA

R.G. 00.913.654-1 LF - 01

CURITIBA, EM 10 SET 2015.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

80765/2015

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

RESOLUÇÃO Plenária n. 005/2015.

O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.934/94, artigo 8º, I, combinado com os artigos 7º, IV e 21, V e IX do Decreto nº. 1.800/96 e demais dispositivos regulamentares:

CONSIDERANDO a necessária observância do Princípio da Legalidade da Administração Pública, que reza pelo estrito cumprimento dos comandos legislativos, do qual os agentes da entidade não podem se furtar, com base nos artigos 53, I c/c 57 do Decreto 1800/96 e no artigo 1153 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade da proteção dos atos empresariais postos a arquivamento;

CONSIDERANDO o que dispõe as Instruções Normativas n. 03/2013 e 12/2013 do DREI e para aprimorar a análise dos processos pelos srs. Vogais;

RESOLVE, após deliberação e aprovação unânime em sessão plenária do Colégio de Vogais da JUCEPAR em 31 de agosto de 2015, editar esta Resolução Plenária com a seguinte redação:

“Art. 1º - É obrigatória a numeração de todas as folhas dos contratos, alterações e demais atos levados a registro na JUCEPAR.

Art. 2º - É obrigatório o cabeçalho no início da alteração contratual, contrato social ou demais atos levados a registro na JUCEPAR, em todas as folhas, inclusive em caso de consolidação de contrato social, após a redação das cláusulas alteradas e antes do início da consolidação propriamente dita;

Art. 3º - É vedado o uso de papel reciclado para os atos levados a registro na JUCEPAR.

Art. 4º - É vedada a impressão em frente e verso, nos atos levados a registro na JUCEPAR.

Art. 5º - É obrigatório, nos termos do artigo, na confecção de contratos sociais, alterações e demais atos levados a registro, que se observe espaçamento mínimo, nas margens das folhas, de cinco centímetros, em que é lançada a chancela eletrônica da JUCEPAR, espaço em que não se deve escrever ou colar nenhum item, nem mesmo as etiquetas, carimbos ou chancelas de cartórios.

Art. 6º - Esta Resolução passa a vigorar 30 (trinta) dias após a data de sua publicação e substitui, revogando-as, disposições anteriores em contrário.”

Dado e passado em Curitiba – PR, em 01 de setembro de 2015.

Ardisson Naim Akel
Presidente da JUCEPAR

R\$ 294,00 - 80356/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 038/2015.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 038/2015, de 18/09/2015, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 152802045 em 18/09/2015, conforme sessão plenária apresentada em 14/09/2015 e despacho nº 780/2015 do Procurador Marcus V. T. Pereira que determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: BOREAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FURGOS S/A- EM LIQUIDACAO NIRE: 41300019843

ATO(s): 052472540; 053008391; 143845640.

JUSTIFICATIVA: É o caso lúme, de uma extinção de empresa que deixou sem destinação possível um seu imóvel, cuja regularização depende da volta da empresa à situação ativa.

CUMpra-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 22 de setembro de 2015.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 147,00 - 80788/2015

Paranaprevidência

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.89271/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.731.338-3
- SEGURADO: VALDIR ORIPKA MILICIO - RG 771.910-8
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: LIANA MARA MAZZA MILICIO - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 5212,00
TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 5212,00
ATO N.89278/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.723.155-7
- SEGURADO: OSVALDO CAMPESTRINI - RG 686.159-8
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: ROSA MARIA CAMPESTRINI - CONJUGE - COTA

100% - VALOR R\$ 7758,58
TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 7758,58
ATO N.89289/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.626.382-0
- SEGURADO: MANOEL ESTEVAM DE LACERDA NETO - RG 1.613.124-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: KAUÁ VENTURATO PEREIRA LACERDA - FILHO(A)
- COTA 100% - VALOR R\$ 5388,34
TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 5388,34
ATO N.89290/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.743.233-1
- SEGURADO: MARIA CELIA WIEGMANN TALARICO - RG 1.270.018-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: JANIR TALARICO - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 2417,16
TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 2417,16
ATO N.89291/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.743.233-1
- SEGURADO: MARIA CELIA WIEGMANN TALARICO - RG 1.270.018-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: JANIR TALARICO - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 2586,45
TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 2586,45
ATO N.89292/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.747.774-2
- SEGURADO: ALCIDES PRESTES DOS SANTOS - RG 1.523.906-9
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: VERGINIA GASPARINI DOS SANTOS - CONJUGE
- COTA 100% - VALOR R\$ 2634,72
TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 2634,72
ATO N.89293/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.654.700-3
- SEGURADO: ANTONIO FAVARO - RG 474.802-6
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00

- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: ANTONIA PERES FAVARO - CONJUGE - COTA 100%
- VALOR R\$ 5857,86
TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 5857,86

CURITIBA, 18 DE SETEMBRO DE 2015

R\$ 294,00 - 80732/2015

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL

PORTARIA Nº 038/15

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:

14 a 18 de setembro de 2015.

Milho.....R\$ 22,62 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 18 de setembro de 2015

FRANCISCO CARLOS SIMIONI
Diretor do DERAL

80303/2015

Emater

INSTITUTO EMATER

PORTARIA Nº 78, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER, autarquia vinculada a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 47 da Lei nº 8485, de 3 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 1º de janeiro de 2015, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, e conforme Processos de Alterações Orçamentárias nº 4758/COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar ajuste no orçamento Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovada pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 100.080,00 (Cem mil e oitenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rubens Ernesto Niederheitmann

Diretor Presidente

I	ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I
I	DE DESPESA		ANEXO A PORTARIA Nº 78					R\$ 1,00	I

I	I			I	Natureza	I	I	I	I
I	Cód.	I	Especificação	I	da	I	Fonte	I	N.do
I	I	I		I	Despesa	I	Fonte	I	Proc

I	6500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I	I
I	6531	I	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO	I	I	I	I	I	I
I	I	I	RURAL - EMATER	I	I	I	I	I	I
I	4264	I	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	I	33901400	I	281	I	95
-----							*-----*		
T o t a l							I	100.080	I

I	REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 01	I
I	DE DESPESA		ANEXO A PORTARIA Nº 78					R\$ 1,00	I

I	I			I	Natureza	I	I	I	I
I	Cód.	I	Especificação	I	da	I	Fonte	I	N.do
I	I	I		I	Despesa	I	Fonte	I	Proc

I	6500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I	I
I	6531	I	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO	I	I	I	I	I	I
I	I	I	RURAL - EMATER	I	I	I	I	I	I
I	4264	I	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	I	33903900	I	281	I	95
-----							*-----*		
T o t a l							I	100.080	I

R\$ 504,00 - 80905/2015

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPARAGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
PORTARIA Nº 176, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Súmula: O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições, Resolve: Art. 1º Somente permitir a produção, o comércio e o plantio de mudas e de materiais de propagação das variedades de citros a seguir relacionadas; **Laranjas:** Lima Verde, Sangüinea de Mombuca, Pêra, Folha Murcha, Moro, Valência, Navelina, Azeda Double Cálice, IAPAR 73, Salustiana, Shamouti, Cadenera, Jaffa e Natal; **Tangerinas:** Dancy, Ponkan, Satsuma, Mexerica do Rio, Montenegrina, Loose Jacket, Batangas, Tankan, Satsuma e Cravo; **Tangor:** Murcott; **Fortunella sp.;** **Calamondim** e **Lima Ácida:** Tahiti. Art. 2º Serão permitidos os plantios das variedades citadas no Artigo 1º, em municípios liberados e em propriedade dos municípios interditados que venha a ser liberada ao cultivo de citros, atendendo às determinações constantes em Decretos, Portarias Ministeriais e Instruções Normativas. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

R\$ 105,00 - 81133/2015

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
PORTARIA Nº 177, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Súmula: Decisão. Comissão de Sindicância. Portaria nº 156, de 20 de agosto de 2015. Protocolado nº 13.717.568-1. Averiguação de ocorrência de fatos relacionados aos servidores André Augusto Soares Sagboni Xavier RG nº 7.772.230-0 SSP/PR e Diogo Felipe Gonçalves Galvani RG nº 8.055.939-9 SSP/PR. Acusação pelo fiscalizado Cristiano Pietrobelli Delinski, de Ponta Grossa - Pr., de despreparo dos fiscais para o exercício da atividade, corrupção ativa e ameaça. Recusa do fiscalizado em assinar documentos decorrentes da fiscalização e desacato aos fiscais - B.O. nº 2015/752135. Contradição entre denúncia do fiscalizado por meio do "Atendimento 31729/2015" e seu depoimento à Comissão de Sindicância: corrupção ativa não comprovada. Constrangimento perante clientes não comprovado - ausência de clientes no estabelecimento no momento da fiscalização. Comprovação da recusa do fiscalizado em assinar documentos e desacato. Conclui a Comissão de Sindicância com base nos depoimentos colhidos e demais peças que integram o conjunto probatório pela ausência de provas contra a equipe de fiscais sobre os fatos denunciados pelo fiscalizado. Adoção dos fundamentos da Comissão de Sindicância como razões de decidir para o fim de determinar o arquivamento dos autos. Publique-se. Encaminhe-se os autos à Diretoria Administrativo Financeira para ciência das partes e demais obrigações legais.

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

R\$ 147,00 - 81134/2015

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**Universidade Estadual de Londrina**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380, Londrina-PR, torna público a atribuição ao servidor JONAS VILLA, RG: nº 0050698742/PR, legalmente designado através da Portaria nº 1274/2015 como Chefe da Divisão de Transporte da Prefeitura do Campus desta Universidade, bem como na ausência deste a servidora Luciana Beralina Lopes de Oliveira, RG: nº 72935993/PR, como Encarregada do Setor de Atendimento da Divisão de Transporte, legalmente designada através da Portaria nº 2233/2013, para atuarem como gestores desta Instituição nos assuntos pertinentes à frota oficial, contratos de manutenção de veículos, abastecimento e outros correlatos.

Prof.ª. Dr.ª. Berenice Quinzani Jordão.
Reitora da UEL.

R\$ 63,00 - 80736/2015

Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a PORTARIA expedida pela UNICENTRO, referente ao mês de SETEMBRO de 2015, conforme segue:

PORTARIA Nº/ DATA/ EMENTA/ PERÍODO

1.595-GR, de 16-9-2015: Concede, *ad referendum* do CEPE e do CAD, afastamento integral de atividades docentes a ANA LÚCIA CRISÓSTOMO, RG nº 3.295.193-7, para cursar Pós-Doutorado, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciência e Tecnologia, PPGET, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR, Campus de Ponta Grossa, para o período de 5-10-2015 a 4-10-2016. A referida docente receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, para o afastamento.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

R\$ 105,00 - 80767/2015

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

PORTARIA Nº 3341/2015-GRE, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Servidor IVAN ALBERTO ROESCH, RG nº 10.706.749-3, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 24 anos e 353 dias; períodos: 08-01-1979 a 03-03-1980; 21-02-1981 a 02-08-1982; 29-11-1982 a 31-03-2003; 07-05-2004 a 19-05-2006 - INSS.

PORTARIA Nº 3342/2015-GRE, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Servidor IVAN ALBERTO ROESCH, RG nº 10.706.749-3, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 00 ano e 88 dias; período: 23-05-2006 a 20-08-2006 - CORREIOS.

PORTARIA Nº 3343/2015-GRE, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Designar os servidores, abaixo relacionados, como pregoeiros da Unioeste - Campus de Francisco Beltrão, para atuarem nos processos licitatórios - modalidade pregão: CLAUDIA LAZARIM - RG nº 5.286.839-4; CLEVERSON LUIS RIBEIRO - RG nº 6.550.331-0.

Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, como equipe de apoio para auxiliar o pregoeiro na condução dos trabalhos: EDSON VAGNER GRANELLA - RG nº 8.120.353-9; EVERTON MARIA - RG nº 6.505.363-2; MARISA ESTER QUINTEIRO - RG nº 5.127.182-3; REGINALDO ANDRÉ SAVEGNAGO - RG nº 5.977.002-0.

A presente Portaria terá vigência durante o período de 18 de agosto de 2015 a 17 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 3349/2015-GRE, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Conceder Licença Gestação - 180(cento e oitenta dias), a Professora MORGANA FERREIRA DE BARROS, RG nº 7.173.709-8, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, no período de 06 de agosto de 2015 a 01 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 3353/2015-GRE, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Conceder Licença Gestação - 180(cento e oitenta dias), a Professora LEILA DENISE FIORENTIN FERRARI, RG nº 6.705.588-8, lotada no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Toledo, no período de 10 de agosto de 2015 a 05 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 3354/2015-GRE, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Conceder Licença Especial - 03(três) meses, a Servidora ADRIANE RAVAZIO DE MORAES, RG nº 6.958.655-4, lotada no Campus de Cascavel, referente ao quinquênio - 04-07-2007 a 03-07-2012, a serem usufruídos no período de 13 de agosto a 12 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 3355/2015-GRE, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Conceder Licença Especial - 03(três) meses, a Servidora CARMEN LUCIA BORDIGUINI BORDIN, RG nº 1.924.217-0, lotada no Campus de Toledo, referente ao quinquênio - 11-04-2000 a 10-04-2005, a serem usufruídos no período de 16 de setembro a 15 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 3356/2015-GRE, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Conceder Licença Especial - 03(três) meses, a Professora LUCIANA GAFFO FREITAS, RG nº 5.048.215-4, lotada no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Toledo, referente ao quinquênio - 14-09-2009 a 13-09-2014, a serem usufruídos no período de 22 de setembro a 21 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 3357/2015-GRE, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Conceder Licença Especial - 06(seis) meses, ao Servidor VALDIR WEIRICH, RG nº 1.140.922-9, lotado no Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao decênio - 21-12-2002 a 20-12-2012, a serem usufruídos no período de 08 de setembro de 2015 a 07 de março de 2016.

PORTARIA Nº 3358/2015-GRE, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Conceder Licença Especial - 03(três) meses, ao Professor FABIO DE OLIVEIRA NEVES, RG nº 12.303.641-7, lotado no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao quinquênio - 23-11-2007 a 22-11-2012, a serem usufruídos no período de 01 de novembro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 3371/2015-GRE, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Autorizar a cedência temporária da Servidora IVONE DOS SANTOS, RG nº 8.173.125-0, lotada na Reitoria, para o Campus de Cascavel, no período de 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 3375/2015-GRE, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Designar a Professora MARIZE RAUBER ENGELBRECHT, RG nº 4.520.912-1, para responder pela Coordenação do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - CapacitaSUAS/UNIOESTE, conforme rege o Termo de Cooperação Técnico-Financeiro nº 018/2013, a contar de 21 de agosto de 2015, em substituição a Professora Ineiva Terezinha Kreutz Louzada.

PORTARIA Nº 3393/2015-GRE, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Conceder Licença Especial - 03(três) meses, a Servidora CLEUSA ZIMMER NENEVE, RG nº 4.488.861-0, lotada no Campus de Toledo, referente ao quinquênio - 11-09-1995 a 10-09-2000, a serem usufruídos no período de 21 de setembro a 20 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 3404/2015-GRE, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Conceder Licença Especial - 06(seis) meses, ao Professor ELIAS JOÃO DANDOLINI, RG nº 1.799.357-7, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, referente ao decênio - 21-12-2002 a 20-12-2012, a serem usufruídos no período de 01 de setembro de 2015 a 28 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 3411/2015-GRE, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora MARIA LUIZA FERREIRA JAVORNIK,

RG nº 9.283.527-8, lotada no Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: 10 anos e 126 dias; período: 25-03-1987 a 31-07-1997 - Telecomunicações de Mato Grosso SA – TELEMAT.

Tornar sem efeito a Portaria nº 3017/2015-GRE, de 10 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 3412/2015-GRE, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Professora JANAINA DAMASCO UMBELINO, RG nº 10.290.774-4, lotada no Campus de Francisco Beltrão, conforme segue: 00 ano e 284 dias; período: 30-04-2002 a 13-02-2003 - Prefeitura Municipal de São José/Santa Catarina.

PORTARIA Nº 3415/2015-GRE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora ELENA OLIVIA MENDES, RG nº 1.787.488-8, admitida na Unioeste em data de 07 de agosto de 1995, no cargo de Agente Universitário de nível operacional, na função de Auxiliar Administrativo, Linha Funcional 02, lotada na Reitoria, conforme segue: **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 07-08-2000 a 06-08-2005, a contar de 07 de agosto de 2005; **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 07-08-2005 a 06-08-2010, a contar de 07 de agosto de 2010; **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 07-08-2010 a 06-08-2015, a contar de 07 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 3416/2015-GRE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor GABRIEL SIMÕES DE ANDRADE, RG nº 6.782.689-2, lotado no Campus de Cascavel, conforme segue: 09 anos e 112 dias; período: 13-05-1982 a 07-03-1993 - SEED/MG.

PORTARIA Nº 3418/2015-GRE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Instituir Comissão de Inservibilidade para Equipamentos de Informática e Eletrônicos da Unioeste – Reitoria, e designar seus membros conforme segue: SELMO JOSÉ BONATTO – RG nº 3.389.973-4 - presidente; CARLOS ALEXANDRE PEDROLLO, RG nº 6.062.154-3 - membro; CHARLES VOLKMANN, RG nº 5.459.724-0 - membro.

PORTARIA Nº 3421/2015-GRE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Conceder Licença Especial Remuneratória, para fins de Aposentadoria, ao Professor TARCÍSIO VANDERLINDE, RG nº 963.633-1, lotado no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, a ser usufruída a partir de 01 de setembro de 2015 até a finalização do processo de aposentadoria.

PORTARIA Nº 3422/2015-GRE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora MARLEI INÊS BARCELI, RG nº 4.796.317-6, lotada no Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao quinquênio – 12-06-2000 a 11-06-2005, a serem usufruídos no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 3423/2015-GRE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor JULIO CESAR ADAMY, RG nº 4.696.991-0, lotado no Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao quinquênio – 03-11-2008 a 02-11-2013, a serem usufruídos no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 3425/2015-GRE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Autorizar a prorrogação da cedência da Servidora MEIRE ELIZETE CARREIRA SÓTEL, RG nº 6.388.207-0, lotada na Reitoria, **para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná**, no período de **01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016**.

PORTARIA Nº 3429/2015-GRE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Conceder Licença Gestação – 180(cento e oitenta dias), a Servidora LEONICE ROOS RIBEIRO, RG nº 6.876.528-5, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no período de 10 de agosto de 2015 a 05 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 3440/2015-GRE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS, RG nº 4.919.346-7, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2003 a 22-12-2008, a serem usufruídos no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 3441/2015-GRE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora MAGALI FÁTIMA AQUINO, RG nº 6.641.925-8, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2003 a 22-12-2008, a serem usufruídos no período de 16 de outubro de 2015 a 15 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 3442/2015-GRE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora ROSILDA DA LUZ, RG nº 6.749.403-2, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2008 a 22-12-2013, a serem usufruídos no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 3443/2015-GRE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora ANGELA SIMONE CORTEZE DA SILVA, RG nº 9.354.620-2, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2003 a 22-12-2008, a serem usufruídos no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 3445/2015-GRE, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor HIRACILIO IVO GREGORIO JUNIOR, RG nº 5.534.504-0, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 11-10-2006 a

10-10-2011, a serem usufruídos no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 3456/2015-GRE, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora LUCIANE SENE, RG nº 9.930.141-4, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 23-06-2008 a 22-06-2013, a serem usufruídos no período de 21 de setembro a 20 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 3466/2015-GRE, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora DENISE COSTA DIAS, RG nº 8.255.628-1, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 13-03-2005 a 12-03-2012, a ser usufruída no período de 01 de outubro de 2015 a 31 de março de 2016.

PORTARIA Nº 3476/2015-GRE, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Autorizar a cedência temporária do Servidor PAULO CÉSAR RODRIGUES DIÓGENES, RG nº 8.162.104-7, lotado no Campus de Cascavel, **para a Reitoria, no período de 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016**.

PORTARIA Nº 3484/2015-GRE, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Tornar sem efeito a Portaria nº 2729/2012-GRE, de 24 de maio de 2012, que concedeu Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora IVANETE APARECIDA DA CONCEIÇÃO, RG nº 5.757.930-7, lotada no Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 01-06-2005 a 31-05-2010, a serem usufruídos no período de 04 de junho a 03 de setembro de 2012.

PORTARIA Nº 3485/2015-GRE, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Convalidar a concessão da Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora IVANETE APARECIDA DA CONCEIÇÃO, RG nº 5.757.930-7, lotada no Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 01-06-2005 a 31-05-2010, a serem usufruídos no período de 04 de maio a 03 de agosto de 2015.

R\$ 1.281,00 - 81173/2015

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE ACORDO COM A LEI Nº 108/2005, DE 24 DE MAIO DE 2005, PARA AGENTE UNIVERSITÁRIO TEMPORÁRIO EM REGIME ESPECIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
Processo Seletivo 1º Processo Seletivo Simplificado 2014
Contrato nº- 229/2014

Termo nº- 171/2015

Nome:- IEDA MARIA DUARTE

Cargo:- Técnico em Enfermagem

Período:- 09/10/2015 à 08/10/2016.

R\$ 63,00 - 81185/2015

Secretaria da Comunicação Social

PORTARIA Nº 023/2015-SECS

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 47, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987:

RESOLVE

Conceder a fruição de saldo de férias de 11 (onze) dias a partir de 28/09/2015 à 08/10/2015, para a servidora **VALERIA APARECIDA MARQUES TEIXEIRA**, RG: 1.906.522-7, ocupante do Cargo em Comissão – Assessor, simbologia DAS-1, referente ao exercício de 2014, conforme consta no OF/GRHS/SEEC Nº104/2015 de 13/07/2015, ficando o saldo de 15 dias.

Curitiba, 21 de setembro de 2015.

FABRICIO FERREIRA
DIRETOR GERAL

81181/2015

Rádio e Televisão Educativa do Paraná - RTVE

PORTARIA Nº 019/2015

O Diretor-Presidente da Rádio e Televisão Educativa do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 19 do seu regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.346, de 15 de julho de 2004 e considerando a necessidade de atualização das tabelas de preço dos auditórios e espaços do Canal da Música,

RESOLVE

Art. 1º. Reajustar a tabela de preço dos auditórios e dos espaços do Canal da Música.

Art. 2º. As diárias cobradas pela utilização dos espaços passam a vigorar da seguinte forma:

§ 1º. Grande Auditório:

I –	Eventos institucionais do Governo do Estado	SEM CUSTO
II –	Eventos de órgãos públicos	R\$ 1.950,00
III –	Eventos para entidades sem	R\$ 3.100,00

	fins lucrativos	
IV –	Formaturas	R\$ 12.400,00
V –	Eventos escolares com fins culturais sem bilheteria	R\$ 2.830,00
VI –	Eventos diversos	R\$ 6.300,00
§ 2º. Pequeno Auditório:		
I –	Eventos institucionais do Governo do Estado	SEM CUSTO
II –	Eventos de órgãos públicos	R\$ 630,00
III –	Eventos com fins culturais sem bilheteria	R\$ 630,00
IV –	Eventos para entidades sem fins lucrativos	R\$ 1.270,00
V –	Eventos diversos	R\$ 1.500,00
§ 3º. Salas de Apoio:		
I –	24 e 30 lugares	R\$ 215,00
II –	54 lugares	R\$ 340,00
§ 4º. Hall		
I –	Eventos institucionais do Governo do Estado	SEM CUSTO
II –	Eventos de órgãos públicos	R\$ 620,00
III –	Eventos diversos	R\$ 1.260,00

Art. 3º. Os presentes valores não contemplam estrutura de sonorização, iluminação e técnicos para a realização dos eventos.

Art. 4º. Em caso de cessão gratuita dos espaços do Canal da Música, o interessado deverá pagar taxa de 20% (vinte por cento) do valor do evento, que servirá para cobrir as despesas de consumíveis da RTVE.

Art. 5º. As reservas só serão efetivadas após o pagamento, pelo interessado, de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 17 de setembro de 2015.

SERGIO AKIO KOBAYASHI
Diretor-Presidente

R\$ 315,00 - 80770/2015

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 001/2015 – CEDI/COEDE

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, em conjunto com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVEM:

Art.1º Pela composição da Comissão Mista, formada entre membros do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR e do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR, para aplicação e análise do “Formulário Pesquisa de Idosos com Deficiência” e outras providências necessárias.

Art. 2º A Comissão de que trata o Artigo 1º desta Deliberação será composta conforme a seguir:

Representantes do CEDI/PR (Deliberação nº 013/2015 CEDI/PR):

- Conselheiras Leuma Gouveia Camilo (Titular) e Caterina Folli (Suplente), representantes da Pastoral da Pessoa Idosa
- Conselheiras Vera Lúcia Marcelino da Rosa (Titular) e Edinete Marques Gonçalves (Suplente), representantes da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Representantes do COEDE/PR (Deliberação nº 014/2015 COEDE/PR):

- Conselheiro Rafael Cardeal, representante do Pequeno Cotelengo
- Conselheira Flavia Bandeira Cordeiro, representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 02 de setembro de 2015.

José Araújo da Silva
Presidente do CEDI
Flavia Bandeira Cordeiro
Presidente do COEDE/PR

81052/2015

RESOLUÇÃO nº 137/2015-SEDS

Designa servidoras para a função de fiscal em contrato administrativo da SEDS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de

junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de junho de 1987 e, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, bem como na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, **RESOLVE:**

PROTOCOLO	13.707.053-7
CONTRATO	2217/2015
CONTRATADA	Associação Filantrópica Arautos do Bem de Irati/AFABI CNPJ nº 14.177.072/0001-13
VIGÊNCIA	25/08/2015 a 24/05/2016
VALOR PER CAPITA	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL	R\$ 270.000,00
FISCAL 01	Thaís Lourenço de Souza – CI nº 8.507.747-3 e CPF nº 047.758.639-24
FISCAL 02	Juliani Monteiro Ribeiro – CI nº 9.151.503-2 e CPF nº 053.343.679-69

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de setembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

81174/2015

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 189/2015 Protocolo nº 11.305.452-2

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 – Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base Informação da DG/SEDS (fl. 07 do protocolado nº 13.651.480-6 apenso), **reconheço o dever de pagar**, à senhora Maria de Lourdes Almeida e, **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 1.694,88 (mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente ao Contrato de Locação nº 178/2013, do imóvel da Agência do Trabalhador do Município de São Pedro do Ivaí, do mês de dezembro de 2014.

2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.

3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 18 de setembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

81208/2015

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Comec

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC

PORTARIA Nº 30/2015

EMENTA: Designação para responder pelo Diretor-presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, e o Decreto Estadual nº 1365/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor Administrativo-financeiro, João Augusto Branco Cobra, RG nº 6.230.935-0 SSP/PR, para responder pelo Diretor-presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, no período de 28/09/2015 a 05/10/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de setembro de 2015.

Omar Akel
Diretor Presidente

R\$ 105,00 - 21198/2015

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO Nº. 081/2015-SEEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº. 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo nº 4.751/2015.

RESOLVE

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Direta, aprovados pela Lei Estadual nº. 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de **R\$44.910,00** (Quarenta e quatro mil, novecentos e dez reais) de acordo com os Anexos I e Anexos II.

Curitiba, 18 de setembro de 2015.

João Luiz Fiani,
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

80939/2015

-----		A N E X O I		Fl. 01		I	
I ACRÉSCIMO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº. 081		R\$ 1,00		I	
I DE DESPESA							

I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I Natureza	I	I	I	I N.do	I
I	I	I da	I	I	I	I Proc	I
I	I	I Despesa	I	I	I	I	I

I 5100	I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 5102	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I
I 4190	I INTEGRAÇÃO CULTURAL	I 33901400	I 100	I 01	I L I	5.000	I 4751 I
I	I	I 33903300	I 100	I 01	I L I	22.080	I 4751 I
I	I	I 33903900	I 100	I 01	I L I	17.830	I 4751 I

		T o t a l		I		44.910	I

-----		A N E X O I I		Fl. 01		I	
I REDUÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº. 081		R\$ 1,00		I	
I DE DESPESA							

I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I Natureza	I	I	I	I N.do	I
I	I	I da	I	I	I	I Proc	I
I	I	I Despesa	I	I	I	I	I

I 5100	I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 5102	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I
I 4190	I INTEGRAÇÃO CULTURAL	I 33903600	I 100	I 01	I L I	44.910	I 4751 I

		T o t a l		I		44.910	I

80944/2015

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº. 2928/2015 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 47 da Lei 8485/87 e pela Resolução nº 1162/2015, com fulcro no artigo 314 da Lei nº 6174/70 e no Decreto nº 5792/2012, considerando o contido no Protocolado nº 13.711.141-1,

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Patrícia Daiane Ferreira**, RG 6.888.800-0, em exercício no Núcleo Jurídico da Administração/SEED, **Valdene Nogueira Rocha**, RG 6.213.402-0 e **Francielle Nunes Soares**, RG 83343.671-9, ambas em exercício no Núcleo Regional de Foz do Iguaçu, para sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os indícios de irregularidades, noticiada no protocolo em epígrafe, atribuídas ao servidor **GIUCLER WERNKE**, RG 6.799.036-6, servidor do Quadro Próprio do Magistério, LF-01, lotado Colégio Ulysses Guimarães do Município de Foz do Iguaçu, por ter, em tese, transgredido os deveres e proibições impostas ao servidor público, notadamente por faltar com o dever de urbanidade, discrição, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, de Observância às Normas Legais e Regulamentares e de não Proceder na Vida Pública e Privada de modo a dignificar a função pública; valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade do cargo ou função; entreter-se nos locais e horas de trabalho em palestras, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço, além da prática de ato de Incontinência Pública e Escandalosa, assim procedendo, supostamente, infringiu o artigo 279, incisos III, IV, V, VI, VII e XIV, artigo 285, incisos,

IV, XIV e artigo 293, inciso V, alínea “c”, todos da Lei nº. 6174/70 c/c artigo 5º, incisos VI e VII e Artigo 82, inciso I, alíneas “e”, “l” e “q”, da Lei Complementar nº. 07/76, estando sujeito a uma das sanções disciplinares elencadas no artigo 291 c/c o artigo 293, da Lei nº. 6174/70.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

80990/2015

RESOLUÇÃO Nº. 2937/2015 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 47 da Lei 8485/87 e pela Resolução nº 1162/2015, e Lei nº 6174/70 e no Decreto nº 5792/2012, considerando o contido no Protocolado nº 13.711.141-1,

RESOLVE

Artigo 1º - Suspender preventivamente por 30 (trinta) dias, a partir de 22 de setembro de 2015, com fundamento no Artigo 304, da Lei 6.174/70, o servidor **GIUCLER WERNKE**, RG 6.799.036-6, servidor do Quadro Próprio do Magistério, LF-01, lotado Colégio Ulysses Guimarães do Município de Foz do Iguaçu;
Artigo 2º - Ao GRHS/SEED para providências;
Artigo 3º - Intime-se.

Curitiba, 21 de setembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

80992/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 217996 - 21/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 140
 Nome do Município: APUCARANA
 Código do Estabelecimento: 666
 Nome do Estabelecimento: ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM QUIMICA - 925

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALAERCIO PAVANI	81815968PR	111	01400066D001	23	17/09/2015	2015
ANELISIE MENDES DE SOUZA	106335281PR	112	01400066D001	23	17/09/2015	2015
ANDRE TIAGO	320085340SP	113	01400066D001	23	17/09/2015	2015
ARNALDO TREVIZAN VERONA	90153455PR	114	01400066D001	23	17/09/2015	2015
EDEMILSON EDUARDO VIEIRA ROSA	80932707PR	115	01400066D001	23	17/09/2015	2015
ELVANDRO APARECIDO DA SILVA	87675386PR	116	01400066D001	24	17/09/2015	2015
GILSON ALEX FERREIRA	101148220PR	117	01400066D001	24	17/09/2015	2015
IRAE RACALI MENEGAZZO	78111631PR	118	01400066D001	24	17/09/2015	2015
JOAO BATISTA DA SILVA	40627251PR	119	01400066D001	24	17/09/2015	2015
JOSE DUARTE FERREIRA NETO	2108659877RS	120	01400066D001	24	17/09/2015	2015
TEILOR DE SOUZA SILVA	126841914PR	121	01400066D001	25	17/09/2015	2015
VIVIANE CRISTINA GONÇALVES	90128540PR	122	01400066D001	25	17/09/2015	2015
SARA FERREIRA DA SILVA	68981476PR	123	01400066D001	25	18/09/2015	2015

APUCARANA, 21 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): SOLANGE APARECIDA PERES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1542/2012 - 01/11/2012

Nome do(a) Diretor(a): EDSON PLATH

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

81084/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 217997 - 21/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 370
 Nome do Município: CAMBE
 Código do Estabelecimento: 523
 Nome do Estabelecimento: OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CLAUDIA GARCIA DO NASCIMENTO	36566256PR	394	03700052D001	79	16/09/2015	2015
CATIA GISELE MACHADO	87644936PR	395	03700052D001	79	16/09/2015	2015
DAIANE FERNANDA MOREIRA	89126606PR	396	03700052D001	80	16/09/2015	2015
DAIENE MARQUES DE JESUS	76508470PR	397	03700052D001	80	16/09/2015	2015
ELIZABETE TEIXEIRA DOS SANTOS	77557555PR	398	03700052D001	80	16/09/2015	2015
JULIANA CRISTINA REYS DE OLIVEIRA DA SILVA	99988398PR	399	03700052D001	80	16/09/2015	2015
GISELE APARECIDA NADIN ALVES MONTEIRO	92024806PR	400	03700052D001	80	16/09/2015	2015
KELLI FRONGIA DO NASCIMENTO ALENCAR	102565487PR	401	03700052D001	81	16/09/2015	2015
MARIA DOLORES LEAL CAMPOS	27104889XSP	402	03700052D001	81	16/09/2015	2015
MARIA APARECIDA GEVIGIER LIMA	32421439XSP	403	03700052D001	81	16/09/2015	2015
NEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	72626486PR	404	03700052D001	81	16/09/2015	2015
PAMELA CRISTINA ORTIZ PIRES	97357226PR	405	03700052D001	81	16/09/2015	2015
RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	97048649PR	406	03700052D001	82	16/09/2015	2015
SUELLEN MAIARA HUFLE	103441773PR	407	03700052D001	82	16/09/2015	2015
TAISIS GIMENES LEMOS DE ALMEIDA	69352758PR	408	03700052D001	82	16/09/2015	2015
THAIS SILVA NERES SANTANA	103441374PR	409	03700052D001	82	16/09/2015	2015

CAMBE, 21 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): TACYANA MUNIZ CALDONAZZO

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 917/2014 - 18/08/2014

Nome do(a) Diretor(a): LUIS HENRIQUE BOLOGNA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 6012/2011 - 28/12/2011

81085/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 217998 - 21/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 400
 Nome do Município: CAMPINA GRANDE DO SUL
 Código do Estabelecimento: 348
 Nome do Estabelecimento: CAMPOS SALES, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA NASCIMENTO	128908170PR	73	04000034D001	12	18/09/2015	2015
ADRIANA PAULA BERLEIS	104534198PR	74	04000034D001	12	18/09/2015	2015
ANALISSE ALVES DASCANIO	444522347PR	75	04000034D001	12	18/09/2015	2015
ANA THAYS RIBEIRO ANANIAS DA SILVA	127867453PR	76	04000034D001	13	18/09/2015	2015
ANDREIA PAOLA BERLEIS	104534279PR	77	04000034D001	13	18/09/2015	2015
CAIO CESAR FARIA	105162855PR	78	04000034D001	13	18/09/2015	2015
CLOVIS FERNANDO AMARAL DIAS	123574923PR	79	04000034D001	13	18/09/2015	2015
CRISTIANE APARECIDA DE LIMA	422573322SP	80	04000034D001	13	18/09/2015	2015
CRISTIANE PEREIRA	66967883PR	81	04000034D001	14	18/09/2015	2015
EDIMILSON SCHMOELLER	103722330PR	82	04000034D001	14	18/09/2015	2015
ELIZANDRA DA CRUZ MARTINS	765668847PR	83	04000034D001	14	18/09/2015	2015
GEZISLAINE ARRUDA RIBEIRO	78352048PR	84	04000034D001	14	18/09/2015	2015
GISLETE DE SOUZA DOMINGUES	89184428PR	85	04000034D001	14	18/09/2015	2015
JANAINA DE PAULA	107655743PR	86	04000034D001	15	18/09/2015	2015

JANDIRA DE ALMEIDA REFINSKI	44712126PR	87	04000034D001	15	18/09/2015	2015
JULIANA RIBEIRO	87942295PR	88	04000034D001	15	18/09/2015	2015
MARA SANDRA DE OLIVEIRA	50575527PR	89	04000034D001	15	18/09/2015	2015
SOLANGE DE FATIMA ANDRADE	48570410PR	90	04000034D001	15	18/09/2015	2015
TATIANA FERREIRA DA SILVA	102352130PR	91	04000034D001	16	18/09/2015	2015
VANDERLEIA ALVES VIEIRA	73463840PR	92	04000034D001	16	18/09/2015	2015

CAMPINA GRANDE DO SUL, 21 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): EVELIN STRAPASSON DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 202/2006 - 10/03/2006

Nome do(a) Diretor(a): NEUZA REGINA PEREIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

81086/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 217940 - 21/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 430
Nome do Município: CAMPO MOURAO
Código do Estabelecimento: 20
Nome do Estabelecimento: RONDON, C E MAL-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SANDRA DA SILVA MEDINA	80884834PR	1239	04300002C001	39	21/09/2015	2015

CAMPO MOURAO, 21 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIMAR SMITH
Nº Ato do(a) Secretário(a): 6512/2012 - 29/02/2012

Nome do(a) Diretor(a): ADRIANA GASPARD DE MELLO GUILIANI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

81087/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 217948 - 21/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCAVEL
Código do Estabelecimento: 266
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 901

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
IVALDO ANASTÁCIO	67880285PR	4390	04800026D009	78	18/09/2015	2015
LEONILDA DE SOUZA	33912366PR	4391	04800026D009	78	18/09/2015	2015
MARIANA BAHNERT SANTOS	6455026SC	4392	04800026D009	79	18/09/2015	2015
MARINES DA PAIXAO RAPOSA PADILHA	82678654PR	4393	04800026D009	79	18/09/2015	2015
ROSELAINE CATARINA SCHUH KLEEMANN	37743607PR	4394	04800026D009	79	18/09/2015	2015
SIMONE ANTUNES	87260224PR	4395	04800026D009	79	18/09/2015	2015

CASCAVEL, 21 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): RUDI JUST
Nº Ato do(a) Secretário(a): 14/2012 - 19/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): NILDO SANTELLO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

81088/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 217952 - 21/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCAVEL
Código do Estabelecimento: 266
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROMECANICA - 937

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADILSON LUIZ CORREA LEMOS	70549204PR	4419	04800026D009	84	18/09/2015	2015
ALESSANDRO DE OLIVEIRA	85962337PR	4420	04800026D009	84	18/09/2015	2015
ALEX EDUARDO WAN ZUIT	127385521PR	4421	04800026D009	84	18/09/2015	2015
ANDERSON HENNING	88502990SC	4422	04800026D009	85	18/09/2015	2015
CARLOS RIBEIRO	53230644PR	4423	04800026D009	85	18/09/2015	2015
CESAR MARTINS DA COSTA	104863841PR	4424	04800026D009	85	18/09/2015	2015
DEVIS LEANDRO SACCOMORI DOS SANTOS	88944550PR	4425	04800026D009	85	18/09/2015	2015
ELIABES DOS SANTOS	101064077PR	4426	04800026D009	85	18/09/2015	2015
ENOS JOSÉ DA SILVA	7272562PE	4427	04800026D009	86	18/09/2015	2015
EVERTON FERNANDES PEREIRA	92092933PR	4428	04800026D009	86	18/09/2015	2015
HELICIO JULIUS PAZ	59613774PR	4429	04800026D009	86	18/09/2015	2015
JAIR OLIVEIRA DA ROCHA	6162239PR	4430	04800026D009	86	18/09/2015	2015
JEAN DOS SANTOS	101654940PR	4431	04800026D009	86	18/09/2015	2015
LUIZ FERNANDO DE LIMA	104328059PR	4432	04800026D009	87	18/09/2015	2015
MATEUS GRASSI	124904951PR	4433	04800026D009	87	18/09/2015	2015
MAURICIO MAIA SOUZA	104393276PR	4434	04800026D009	87	18/09/2015	2015
ODAIR SOARES	107769870PR	4435	04800026D009	87	18/09/2015	2015
SERGIO RICARDO DE VASCONCELOS	108118229PR	4436	04800026D009	87	18/09/2015	2015
WAGNER APARECIDO VERNER	99369221PR	4437	04800026D009	88	18/09/2015	2015
ALESSANDRO BOEING	108110066PR	4438	04800026D009	88	18/09/2015	2015

CASCABEL, 21 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): RUDI JUST

Nº Ato do(a) Secretário(a): 14/2012 - 19/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): NILDO SANTELLO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

81091/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 217953 - 21/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480

Nome do Município: CASCABEL

Código do Estabelecimento: 266

Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 919

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CINTIA DOS SANTOS SOARES BEZERRA	136798090PR	4396	04800026D009	79	18/09/2015	2015
CRISTIANE FABIANA DE LIMA RODRIGUES	70930412PR	4397	04800026D009	80	18/09/2015	2015
ELISANDRO DOS SANTOS VASMAN	85744640PR	4398	04800026D009	80	18/09/2015	2015
GRACY SUELLEN DOS SANTOS FRANCO	101775941PR	4399	04800026D009	80	18/09/2015	2015
JANETE APARECIDA EVARINI	70433184PR	4400	04800026D009	80	18/09/2015	2015
JENIFFER BAYER DA CUNHA OLIVEIRA	108953497PR	4401	04800026D009	80	18/09/2015	2015
LENIANE VALOES	86867710PR	4402	04800026D009	81	18/09/2015	2015
LUCIENE BREGOLATO	04085701MT	4403	04800026D009	81	18/09/2015	2015
LUCIO GOMES DA SILVA	326799515SP	4404	04800026D009	81	18/09/2015	2015
MAESSA PAULA COURA	103111161PR	4405	04800026D009	81	18/09/2015	2015
MAIARA APARECIDA MACHADO LULA	71344657PR	4406	04800026D009	81	18/09/2015	2015
NATASHA SUELLEN DOMINGUES DA SILVA	135032190PR	4407	04800026D009	82	18/09/2015	2015
NEDSON FREITAS DE ARAUJO	4063184PA	4408	04800026D009	82	18/09/2015	2015
RAFAELA GRAEFF VARGAS	107761560PR	4409	04800026D009	82	18/09/2015	2015
REVIANI SILVA	104742505PR	4410	04800026D009	82	18/09/2015	2015
RICARDO HONORIO	88851846PR	4411	04800026D009	82	18/09/2015	2015
RODRIGO DE JESUS	82464840PR	4412	04800026D009	83	18/09/2015	2015
SERGIO PEDRO MOREIRA	2119579PR	4413	04800026D009	83	18/09/2015	2015
SONIA FELIZARDO CORREA DE SOUZA	76142130PR	4414	04800026D009	83	18/09/2015	2015
TEOBALDO TIMOTIO WILLE	102263618PRPR	4415	04800026D009	83	18/09/2015	2015
VERA DE OLIVEIRA ARAUJO	135656011PR	4416	04800026D009	83	18/09/2015	2015
VERENA BUSATTO SCHRODER	9092165531RS	4417	04800026D009	84	18/09/2015	2015
PAMELA SABRINA DA SILVA	108968311PR	4418	04800026D009	84	18/09/2015	2015

CASCABEL, 21 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): RUDI JUST

Nº Ato do(a) Secretário(a): 14/2012 - 19/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): NILDO SANTELLO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

81092/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 217941 - 21/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 550

Nome do Município: CIANORTE

Código do Estabelecimento: 18

Nome do Estabelecimento: CIANORTE, C E-EF M N PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA PANUCCI CASTILHOLI	132498067PR	1441	05500001D003	65	17/09/2015	2015
BRUNO ANTONIO SANCHES	107819746PR	1442	05500001D003	65	17/09/2015	2015
EDILÁINE SANTANA DA SILVA	96329903PR	1443	05500001D003	65	17/09/2015	2015
GEANINI PEREIRA BRITO	106303932PR	1444	05500001D003	65	17/09/2015	2015
HELIO MARCELINO LUCAS	45968944PR	1445	05500001D003	65	17/09/2015	2015
JORGE CASTILHOLI	41443260PR	1446	05500001D003	66	17/09/2015	2015
KETHELIN BARBOSA DA SILVA	131180071PR	1447	05500001D003	66	17/09/2015	2015
LUCAS INÁCIO DA COSTA	110643853PR	1448	05500001D003	66	17/09/2015	2015
MARIA JOSÉ ALVES DE BRITO	87938603PR	1449	05500001D003	66	17/09/2015	2015
NÁDIA REGINA BERNABÉ VOLPATO	62697695PR	1450	05500001D003	66	17/09/2015	2015
TAIS AMARO DE LIMA	129891670PR	1451	05500001D003	67	17/09/2015	2015
TASSIANE TAÍS VITORINO	131360517PR	1452	05500001D003	67	17/09/2015	2015
TATIANA APARECIDA BOLIGNANI	104103510PR	1453	05500001D003	67	17/09/2015	2015
THAIS SILVA SALES	133616420PR	1454	05500001D003	67	17/09/2015	2015
MARCOS NABARRO DOS SANTOS	83993170PR	1455	05500001D003	67	17/09/2015	2015

CIANORTE, 21 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): JOEL KEPE

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 1784/09 - 21/10/2009

Nome do(a) Diretor(a): SILMARA TOLARDO BONFANTE AFFONÇO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 6012/11 - 06/01/2012

81093/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 217968 - 21/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 15565

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALLAN DA CRUZ LOPES	110248032PR	54	06901556C001	1	24/08/2015	2014
ELIKA VASCONCELLOS DA SILVA	126909497PR	55	06901556C001	1	24/08/2015	2014
FLAVIA JESUS DA SILVA	100030136PR	56	06901556C001	2	24/08/2015	2014
GISLAINE ALVES CORREIA	388624139PR	57	06901556C001	2	24/08/2015	2014
SELDA BURDELLA	99251824PR	58	06901556C001	2	24/08/2015	2014
VIVIANE ZAKARKIM	105451024PR	88	06901556C001	4	21/09/2015	2015

CURITIBA, 21 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): SUELLEN DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 07/2014 - 13/05/2013

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 06 - 03/01/2013

81094/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 218002 - 21/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 11144
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DESIGN,AR,PROF-CEPDAP
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM DESIGN DE INTERIORES - 1020

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA MASSAMI IZUMI	41306483PR	564	06901114D002	13	18/09/2015	2015
CECILIA BRECKENFELD VIANNA	80356757PR	565	06901114D002	13	18/09/2015	2015
DANIELA OGLIARI LINHARES	94541247PR	566	06901114D002	14	18/09/2015	2015
JULIANA PEDROZA STAVNETCHEI	81800286PR	567	06901114D002	14	18/09/2015	2015
KARINA APARECIDA ESTOPA BRUDER	445003601SP	568	06901114D002	14	18/09/2015	2015
LORENA XAVIER SEBASTIÃO	129811757PR	569	06901114D002	14	18/09/2015	2015
LUISA QUARESMA MANITA DREHSEL	42637289PR	570	06901114D002	14	18/09/2015	2015
MARISA COELHO DE LOYOLA CASTRO	6778127PR	571	06901114D002	15	18/09/2015	2015
NILCE ALVES NEGRÃO	241129345SP	572	06901114D002	15	18/09/2015	2015
STEFHANY CHAVES DE POLY	133351337PR	573	06901114D002	15	18/09/2015	2015
ANA PATRICIA GRABAS	72876717PR	574	06901114D002	15	18/09/2015	2015
ANA PAULA PACHECO	93418832PR	575	06901114D002	15	18/09/2015	2015
CAROLINE BARBOSA DA SILVA	103650542PR	576	06901114D002	16	18/09/2015	2015
FABIANE DE SOUZA Malfatti Silva	65918358PR	577	06901114D002	16	18/09/2015	2015
FABÍOLA CORREIA DE CAMPOS	110442572PR	578	06901114D002	16	18/09/2015	2015
FRANSUISY PAIXÃO DE LIMA DE PAULA	125501141PR	579	06901114D002	16	18/09/2015	2015
ISABELLA RIGOTTO BRAGA	123492374PR	580	06901114D002	16	18/09/2015	2015
ISAIAS FERNANDES DE LIMA	107853243PR	581	06901114D002	17	18/09/2015	2015
JULIANA DE FATIMA ROMANIO	80612397PR	582	06901114D002	17	18/09/2015	2015
LARISSA FRANCO WANDEMURCK	97340102PR	583	06901114D002	17	18/09/2015	2015
LEONARDO SILVESTRE MARTINS DA SILVA	1200378451PR	584	06901114D002	17	18/09/2015	2015
MARLENE DE CARVALHO	44447320PR	585	06901114D002	17	18/09/2015	2015
PATRICIA CORREA DA SILVA DE ROSSO	62548185PR	586	06901114D002	18	18/09/2015	2015
PATRICIA MARTINS	54711719PR	587	06901114D002	18	18/09/2015	2015
TIAGO CORDEIRO BLITZKOW	127260176PR	588	06901114D002	18	18/09/2015	2015
YSIS FERNANDA VIEIRA SANTOS	125750443PR	589	06901114D002	18	18/09/2015	2015

CURITIBA, 21 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): PAMELA FRANCINE ALVES DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 02/04 - 09/07/2004

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDIANE DE ARAUJO
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/04 - 01/03/2004

81095/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 217942 - 21/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 7996
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC TECNOL TUPY-CETT-EM EDUC PRO
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUALIDADE - 914

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JUAREZ MADEIRA	M7604995MG	1149	06900799D003	30	25/06/2015	2004

CURITIBA, 21 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IAMO
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 001/2015 - 12/02/2015

Nome do(a) Diretor(a): MARIA TEREZA FERRABULE RIBEIRO
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 005/2014 - 01/11/2014

81096/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 217943 - 21/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9034
Nome do Estabelecimento: SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROZANA DE LIMA SILVEIRA	2101173PR	1463	06900903D002	65	28/08/2015	2015

CURITIBA, 21 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): JANETE APARECIDA ANANIAS PINTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008Nome do(a) Diretor(a): GIOVANA MARCHIORI
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 6012/11 - 28/12/2011

81098/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 217944 - 21/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 11560
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS CIETEP
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 533

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUIS GUILHERME BELTRAMI	58234524PR	1688	06901156D004	37	17/09/2015	2010
DANILO FERREIRA	56524533PR	1689	06901156D004	38	17/09/2015	2011
FRANCELE BIGUELINI	74052533PR	1690	06901156D004	38	17/09/2015	2011
ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	103952433PR	1696	06901156D004	39	17/09/2015	2012
KETHLEEN DAYANE FACCINI DE SOUZA	127293902PR	1697	06901156D004	39	17/09/2015	2012
MORONI PINHEIRO BORGES	127785872PR	1698	06901156D004	39	17/09/2015	2012
REBECCA DIRIAN MARTINS	125870546PR	1699	06901156D004	40	17/09/2015	2012

CURITIBA, 21 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MIGUEL IGINO VALENTINI
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 17/2010 - 27/09/2010Nome do(a) Diretor(a): FILIPE MIGUEL CASSAPO
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA 04/2012 - 01/02/2012

81099/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 218019 - 21/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002Código do Município: 1340
Nome do Município: LARANJEIRAS DO SUL
Código do Estabelecimento: 422
Nome do Estabelecimento: GILDO A SCHUCK, C E PROF-EM N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental - 592

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CIRLENE DE OLIVEIRA	102186737PR	594	13400042D002	19	18/09/2015	2015
CLEIDE GRACIEL PEREIRA	126871236PR	595	13400042D002	19	18/09/2015	2015
CLEOZIR TEREZINHA CASTRO FERREIRA	63930776PR	596	13400042D002	20	18/09/2015	2015

LARANJEIRAS DO SUL, 21 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): LOELI FERREIRA CAMILO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 657/12 - 04/07/2012Nome do(a) Diretor(a): ECLAIR DIAS FERNANDES
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 6012/2011 - 06/01/2012

81101/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 217999 - 21/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 168
Nome do Estabelecimento: POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ALIMENTOS - 952

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA MARIA DA SILVA COSTA	72021746PR	1382	13800016D003	77	16/09/2015	2015
ANA NERI FERREIRA DOS SANTOS	91592134PR	1383	13800016D003	77	16/09/2015	2015
APARECIDA BIANCA TORRES	104796737PR	1384	13800016D003	77	16/09/2015	2015
FERNANDA APARECIDA LOURENÇO	89460948PR	1386	13800016D003	78	16/09/2015	2015
GESSICA MARIA ANDRADE RESENDE	102611071PR	1389	13800016D003	78	16/09/2015	2015
GILBERTO JOSÉ DE CAMARGO	1071810PR	1390	13800016D003	78	16/09/2015	2015
LEONARDO ISSAMU FUJII	100331110PR	1391	13800016D003	79	16/09/2015	2015
MARCOS ANTONIO GODINHO	88563247PR	1392	13800016D003	79	16/09/2015	2015
PATRICIA PEREIRA FIRMINO SANTOS	89262321PR	1395	13800016D003	79	16/09/2015	2015
ROSANA DE SOUZA	59366360PR	1396	13800016D003	80	16/09/2015	2015
ROSANA GONÇALVES DE CARVALHO	100826933PR	1397	13800016D003	80	16/09/2015	2015
VALDETE LEVORATO DE ALMEIDA	45651380PR	1398	13800016D003	80	16/09/2015	2015

LONDRINA, 21 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): TEREZA RUFINO DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1507/2014 - 20/10/2014Nome do(a) Diretor(a): ANTONIO CARLOS DE CAMARGO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 28/12/2011

81102/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 218000 - 21/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380

Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 168
Nome do Estabelecimento: POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 921

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALBERT MARIER GIRO	87726410PR	1380	13800016D003	76	14/09/2015	2015
CLEBER FRANÇA	78398310 PRPR	1381	13800016D003	77	16/09/2015	2015
DANIEL CAZUMBA LYRA	88042417PR	1385	13800016D003	77	16/09/2015	2015
DANIELE FERNANDA ALVES	102092422PR	1387	13800016D003	78	16/09/2015	2015
ERICSON FERNANDES DA SILVA	99793309PR	1388	13800016D003	78	16/09/2015	2015
FABIO SHINITI CAVALCANTI ONO	30291089SP	1393	13800016D003	79	16/09/2015	2015
IZAIAS GUIMARÃES DE VASCONCELOS	68658179PR	1394	13800016D003	79	16/09/2015	2015
LICÍNIO GONÇALVES DA SILVA	V742393V	1399	13800016D003	80	16/09/2015	2015
LUIZ CARLOS SANTIAGO	41246839PR	1400	13800016D003	80	16/09/2015	2015
MAYARA BUENO NOVAES	107304169PR	1401	13800016D003	81	16/09/2015	2015
PAULO ROBERTO SUFFI	63279641PR	1402	13800016D003	81	16/09/2015	2015
PRISCILA DE MELO COSTA	72140494SP	1403	13800016D003	81	16/09/2015	2015
RAFAEL PINHEIRO DA SILVA LEMOS	33444393SP	1404	13800016D003	81	16/09/2015	2015
RODRIGO DIAS CARVALHO	83224924PR	1405	13800016D003	81	16/09/2015	2015
ROMENIGUE JOSÉ DOS SANTOS CRUZ	83021861PR	1406	13800016D003	82	16/09/2015	2015

LONDRINA, 21 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): TEREZA RUFINO DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1507/2014 - 20/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): ANTONIO CARLOS DE CAMARGO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 28/12/2011

81104/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 218001 - 21/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 168
Nome do Estabelecimento: POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA RAIMUNDO DA SILVA	103163560PR	1407	13800016D003	82	16/09/2015	2015
ANALIA PRISCILA ALVES	89055660PR	1408	13800016D003	82	16/09/2015	2015
ANA MARIA BATISTA DA SILVA	53207324PR	1409	13800016D003	82	16/09/2015	2015
ANDRÉA GONÇALVES DE AGUIAR BRÓCOLI	107543740PR	1410	13800016D003	82	16/09/2015	2015
ANGELICA DOS SANTOS PEREIRA	93690524PR	1411	13800016D003	83	16/09/2015	2015
BRUNA LAUDELINA FEITOSA	84862800PR	1412	13800016D003	83	16/09/2015	2015
CAMILA ALVES FEITOSA	103142555PR	1413	13800016D003	83	16/09/2015	2015
CLAUDINÉIA DE PAULA BRÁS	96210728PR	1414	13800016D003	83	17/09/2015	2015
DANILO DA SILVA CORPA	444191549SP	1415	13800016D003	83	17/09/2015	2015
DAVI STAINSKI DE MARIA	58555495PR	1416	13800016D003	84	17/09/2015	2015
DIEGO RANDAL ANELLI	86433796PR	1417	13800016D003	84	17/09/2015	2015
ERIC HENRIQUE DA SILVA	101475662PR	1418	13800016D003	84	17/09/2015	2015
FERNANDA DE ALMEIDA GODOI	84908703PR	1419	13800016D003	84	17/09/2015	2015
FERNANDO RODRIGO VARGAS	62150076PR	1420	13800016D003	84	17/09/2015	2015
GEILA ADRIANA MAIA DOS SANTOS	51999045PR	1421	13800016D003	85	17/09/2015	2015
IOHANA CAROLINA ALVES DE LIMA	106891540PR	1422	13800016D003	85	17/09/2015	2015
JADY CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	107997415PR	1423	13800016D003	85	17/09/2015	2015
JAIR DONIZETTI DA COSTA JÚNIOR	91920018PR	1424	13800016D003	85	17/09/2015	2015
JONATHAN ANASTÁCIO	124800811PR	1425	13800016D003	85	17/09/2015	2015
LEILA SIMPHORIANO MOURA	0943152488BA	1426	13800016D003	86	17/09/2015	2015
MARCIO JOSÉ DA SILVA	80255098PR	1427	13800016D003	86	17/09/2015	2015
MARINETE IDALGO	35725253PR	1428	13800016D003	86	17/09/2015	2015
MICHEL OLEGÁRIO PAULISTA	35549749PR	1429	13800016D003	86	17/09/2015	2015
REINALDO FERREIRA	58705640PR	1430	13800016D003	86	17/09/2015	2015
RONALDO BARBOSA LEITE	84748382PR	1431	13800016D003	87	17/09/2015	2015
RONALDO DELLDOTTO SAJORATO	105260628PR	1432	13800016D003	87	17/09/2015	2015
ROSANE DE FÁTIMA GRASSI	96806310PR	1433	13800016D003	87	17/09/2015	2015
ROSIMAR APARECIDA FERREIRA	62537620PR	1434	13800016D003	87	17/09/2015	2015
SARA GRACIELE TARANTINI JACINTHO DA SILVA	89689341PR	1435	13800016D003	87	17/09/2015	2015
SIMONE CRISTINA ESCUTERI	100312301PR	1436	13800016D003	88	17/09/2015	2015
SIMONE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	95218873PR	1437	13800016D003	88	17/09/2015	2015
WELINSSON LEITE CARVALHO	99675152PR	1438	13800016D003	88	17/09/2015	2015
WELLINGTON HENRIQUE APRILE LIMA	468358201SP	1439	13800016D003	88	17/09/2015	2015

LONDRINA, 21 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): TEREZA RUFINO DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1507/2014 - 20/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): ANTONIO CARLOS DE CAMARGO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 28/12/2011

81105/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 217947 - 21/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGÁ
Código do Estabelecimento: 2177
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CEM
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JAQUELINE PIMENTA PEREIRA	103044561PR	1763	15300217C002	18	18/09/2015	2015
LUCIANA APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE	72457846PR	1764	15300217C002	18	18/09/2015	2015
LUCILENE DA SILVA CARVALHO	001459737MS	1765	15300217C002	18	18/09/2015	2015
MARIA ALVES DE OLIVEIRA	70609240PR	1766	15300217C002	19	18/09/2015	2015
MARIA JOSE DOS SANTOS	82905367PR	1767	15300217C002	19	18/09/2015	2015
MIRTA ESTELA VERA GARCIA	001224710MS	1768	15300217C002	19	18/09/2015	2015
ROSANGELA SARTORI IANQUE	107295356PR	1769	15300217C002	19	18/09/2015	2015
ROSELI DOS SANTOS DA SILVA	102760395PR	1770	15300217C002	19	18/09/2015	2015
ROSINEIA MACHADO DE OLIVEIRA	50802833PR	1771	15300217C002	20	18/09/2015	2015
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA MODESTO	66575489PR	1772	15300217C002	20	18/09/2015	2015
SANDRA SILVINO DE MELO	107261095PR	1773	15300217C002	20	18/09/2015	2015
VANIA BAZANELA	82905162PR	1774	15300217C002	20	18/09/2015	2015

MARINGA, 21 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): SHIRLEY APARECIDA DAL PONTE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 - 23/06/2015

Nome do(a) Diretor(a): SIMONE MARCOLINO BRAGA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2009 - 01/06/2009

81106/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 217954 - 21/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 3645
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS LICEU-UNINGA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 927

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RENAN APARECIDO ESPADA SOUZA	124068924PR	218	15300364D001	44	21/09/2015	2013

MARINGA, 21 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA JOSE DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/10 - 04/11/2010

Nome do(a) Diretor(a): GISELE COLOMBARI GOMES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/15 - 19/01/2015

81107/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 217945 - 21/09/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 777
Nome do Estabelecimento: ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA WENGGRZENSKI	59351303PR	648	20100077C001	22	18/09/2015	2015
AILA MARIA BEZERRA DA SILVA DE FREITAS	105184107PR	649	20100077C001	22	18/09/2015	2015
AMANDA APARECIDA FREITAS MAICHAK	132456160PR	650	20100077C001	22	18/09/2015	2015
ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	90981625PR	651	20100077C001	23	18/09/2015	2015
CAMILA DE FATIMA HUK	92379728PR	652	20100077C001	23	18/09/2015	2015
CARMEM LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	86090660PR	653	20100077C001	23	18/09/2015	2015
DANIELLE BAPTISTA ESPOSITO	98998748PR	654	20100077C001	23	18/09/2015	2015
EDINA PRISCILA MEDEIROS BUENO	94622530PR	655	20100077C001	23	18/09/2015	2015
EDIVANE RODRIGUES	125928765PR	656	20100077C001	24	18/09/2015	2015
ELAINE APARECIDA KICHILESKI	108484942PR	657	20100077C001	24	18/09/2015	2015
EMANUELA STORI DE LARA	129030801PR	658	20100077C001	24	18/09/2015	2015
ERIKA CRISTINA CHEM NUNES	131104952PR	659	20100077C001	24	18/09/2015	2015
FABIANE REGINA TRAMONTIN DE ALMEIDA	89963125PR	660	20100077C001	24	18/09/2015	2015
FERNANDA LUANA PIRES	98097244PR	661	20100077C001	25	18/09/2015	2015
GISELE APARECIDA MARCONDES	107465855PR	662	20100077C001	25	18/09/2015	2015
IRLANE LINDA VIEIRA	37983594PR	663	20100077C001	25	18/09/2015	2015
JACQUELINE MAZUR ANDREATO	85983083PR	664	20100077C001	25	18/09/2015	2015
JESSICA MARIA DA SILVA	92883906PR	665	20100077C001	25	18/09/2015	2015
JOSE SERGIO DE SOUZA	133214518PR	666	20100077C001	26	18/09/2015	2015
JULIANA SOLARO DE OLIVEIRA	90763008PR	667	20100077C001	26	18/09/2015	2015
KEVIN SOARES ALVES	123323696PR	668	20100077C001	26	18/09/2015	2015
LICIELE PEDROZO DA SILVA	110304528PR	669	20100077C001	26	18/09/2015	2015
LUIS CARLOS FERREIRA	82451951PR	670	20100077C001	26	18/09/2015	2015
MARIA ELISANGELA KRUTSCH OSTACHEVSKI	91283077PR	671	20100077C001	27	18/09/2015	2015
MARIELI LOURENÇO MACHADO OZORIO	101913244PR	672	20100077C001	27	18/09/2015	2015
NEUSI TABORDA ANTUNES	88807588PR	673	20100077C001	27	18/09/2015	2015
PATRICIA DA SILVA SCHLOGEL	88399528PR	674	20100077C001	27	18/09/2015	2015
ROSANE FATIMA RODRIGUES	59880020PR	675	20100077C001	27	18/09/2015	2015
ROSIMELIA TEREZINHA EDLING	42797642PR	676	20100077C001	28	18/09/2015	2015
VILMARA APARECIDA MARINS DE MOURA	99155469PR	677	20100077C001	28	18/09/2015	2015
WILLIAN KOGUT	87140652PR	678	20100077C001	28	18/09/2015	2015

PONTA GROSSA, 21 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): SIRILEI BUENO DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.00657/12 - 04/07/2012

Nome do(a) Diretor(a): VILMA MULER
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.6012/2011 - 06/01/2012

81108/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 218003 - 21/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2190
Nome do Município: RESERVA
Código do Estabelecimento: 642
Nome do Estabelecimento: MANOEL A GOMES, C E-EF M N P
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental - 592

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELAINE CRISTINA TAQUES DE OLIVEIRA	88111911PR	72	21900064D001	15	17/08/2015	2005

RESERVA, 21 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): CLAUDINEI DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): RICARDO VIANA DA CRUZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): 1119 - 15/03/2013

81109/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 217946 - 21/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2410
Nome do Município: SANTA MARIANA
Código do Estabelecimento: 44
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS AG FERNANDO COSTA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 603

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
TARLEI NUNES SOBRINHO	62386924PR	1431	24100004D003	86	18/09/2015	2014
MATHEUS RAFAEL BARBOSA	105917996PR	1432	24100004D003	87	18/09/2015	2014
LUCAS MATIAS	128491015PR	1433	24100004D003	87	18/09/2015	2014

SANTA MARIANA, 21 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): LAIDE ALVES DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): PAULO SÉRGIO AGUIAR
Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 6012/2011 - 06/01/2012

81110/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 218021 - 21/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 41
Nome do Estabelecimento: INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SAUDE BUCAL - 951

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDINEIA APARECIDA DIAS DE PAULA	85486039PR	2004	20100004C001	7	21/09/2015	2012

PONTA GROSSA, 21 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): JANAÍNA CELESTE ROCHA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 128/14 - 10/03/2014

Nome do(a) Diretor(a): ANTONIO JOSUÉ JUNIOR
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/11 - 06/01/2012

81117/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 218041 - 21/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 480
Nome do Município: CASCAVEL
Código do Estabelecimento: 770
Nome do Estabelecimento: FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SECRETARIADO - 1218

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA LUCIA GOMES RIBEIRO	103374375PR	362	04800077D001	72	18/03/2015	2014
GEDASIO MACIEL FIUZA	79450740PR	363	04800077D001	73	18/03/2015	2014
LUCINEIA SANTOS RAMALHO	94207517PR	364	04800077D001	73	18/03/2015	2014
TAMARA CAROLINE MOREIRA	110093420PR	365	04800077D001	73	18/03/2015	2014
WALDINEIA DE ARAUJO PEDRO	82915184PR	366	04800077D001	73	18/03/2015	2014
CLAUDIA FERNANDA TAVARES DE OLIVEIRA	105419058PR	392	04800077D001	78	19/03/2015	2014
MILTON ALVES CONCEICAO NETO	128812415PR	393	04800077D001	79	19/03/2015	2014

CASCAVEL, 21 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): EDNA APARECIDA DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1495/2014 - 10/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): SILMAR DE FATIMA PASCHOALI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

81121/2015

Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 3ª Câmara

Número: 00022/2015 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 05/10/2015 16:00 Afixada em: 18/09/2015

01) RELATOR(A) ALZIRO DA MOTTA SANTOS FILHO

PAF: 6602301-0
LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A
Procurador(es): LEONARDO VINICIUS CORREIA DE MELO
VICTOR MORQUECHO AMARAL
CARMEN REGINA BOLOGNESE MACIEL
Representante: MARCOS ANTONIO ZANETTI BODZIAK
Recurso: Ordinário

02) RELATOR(A) MAYSA CRISTINA DO PRADO

PAF: 6567885-3
SOCOMINTER SOCIEDADE COMERCIAL INTERNACIONAL LTDA
Procurador(es): FÁBIO SOARES DE MELO
JOSE EDUARDO SOARES DE MELO
Representante: JOÃO CARLOS PARRA
Recurso: Ofício e Ordinário

80809/2015

CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 3ª Câmara

Número: 00023/2015 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 14/10/2015 16:00 Afixada em: 18/09/2015

01) RELATOR(A) ALZIRO DA MOTTA SANTOS FILHO

PAF: 6607355-6
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA
Representante: JOÃO CARLOS PARRA
Recurso: Ordinário

02) RELATOR(A) ELEUTÉRIO CZORNEI

PAF: 6607349-1
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA
Representante: JOÃO CARLOS PARRA
Recurso: Ordinário

PAF: 6607351-3
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA
Representante: JOÃO CARLOS PARRA
Recurso: Ordinário

03) RELATOR(A) HELDER EDUARDO VICENTINI

PAF: 6607354-8
USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA
Representante: JOÃO CARLOS PARRA
Recurso: Ordinário

80810/2015

CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: 00025/2015 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 05/10/2015 16:00 Afixada em: 21/09/2015

01) RELATOR(A) DIMAS SOARES

PAF: 6603756-8
ALINE NEGRELLO
Procurador(es): LUCIANA DA FONTOURA RODRIGUES
Representante: MARCOS ANTONIO ZANETTI BODZIAK
Recurso: Ordinário

02) RELATOR(A) SEBASTIÃO MOTA

PAF: 6534176-0
MASISA DO BRASIL LTDA
Procurador(es): LUIZ GONZAGA COBUS
Representante: LUIS CARLOS CARRANZA
Recurso: Ordinário

81035/2015

CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 3ª Câmara

Número: 00025/2015 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 26/10/2015 16:00 Afixada em: 18/09/2015

01) RELATOR(A) EDSON LUCIANI DE OLIVEIRA

PAF: 6573316-1
TIM CELULAR S/A
Procurador(es): HELOISA GUARITA SOUZA
Representante: PAULO C. BISSANI
Recurso: Ordinário

02) RELATOR(A) PAULO C. BISSANI

PAF: 6603092-0
TEX TRANSPORTE DE ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
Procurador(es): SHIGUEMASSA IAMASAKI
Representante: FABIANO HALUCH MAOSKI
Recurso: Ordinário

80811/2015

Coordenação da Receita do Estado - CRE**PORTARIA N. 299/2015**

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA N. 88/2005, em cumprimento à previsão contida no art. 12 do Decreto n. 9978, de 23 de janeiro de 2014, resolve:

I – designar **Cecília Delicoli**, RG n. 4.255.353-0, para exercer a atividade de Gestora junto ao Sistema Integrado de Avaliação e Controle – SIAC da Controladoria Geral do Estado, em substituição a **Roberto Zaninelli Covelo Tizon**, RG n. 4.669.425-2;

II – designar **Luiz Carlos Lucchesi Ribas**, RG n. 3.419.912-4, para exercer as atividades de Agente de Informação na CRE, atendendo as orientações técnicas da Controladoria Geral do Estado - CGE, bem como ao seu Plano de Ação, em substituição a **João Luiz Britto Valente**, RG n. 1.441.017-1;

III – estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2015.

Gilberto Calixto

DIRETOR DA CRE

80750/2025

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 085/2015

SÚMULA: Tabela de valores por saca de Café para cobrança de crédito do ICMS (operações interestaduais).

O DIRETOR DA CRE - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005, e o art. 530 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, resolve:

Para fins de cobrança e crédito do ICMS, em operações interestaduais, o valor por saca de café cru em grãos, no período de “0” (zero) hora do dia 21 de setembro de 2015 até às 24:00 horas do dia 27 de setembro de 2015 será:

Valor em dólar por saca de café (1)	Valor do US\$	Valor Base de Cálculo R\$
ARÁBICA 151,0000	(2)	(3)
CONILLON 96,5000		

(1) Valor resultante da média ponderada nas exportações efetuadas, do primeiro ao último dia da segunda semana imediatamente anterior, nos Portos de Santos, Rio de Janeiro, Vitória, Varginha e Paranaguá, relativamente aos cafês arábica e conillon;

(2) Deverá ser atualizada a taxa cambial do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil no fechamento do câmbio livre, do 2.º dia anterior ao dia da saída de mercadorias;

(3) Valor base de cálculo convertido em reais, resultante do valor campo (1) multiplicado pelo campo (2).

Esta norma entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2015.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Gilberto Calixto,
Diretor da CRE.

80253/2015

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 086/2015

SÚMULA: Altera a NPF 104/2014, que disciplina os procedimentos relativos à emissão da Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.

O DIRETOR DA CRE - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88, de 15 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Fica acrescentado o subitem 2.1.2.9 à Norma de Procedimento Fiscal n. 104/2014:

“2.1.2.9 tenha apresentado pelo menos um arquivo digital na EFD na situação “Regular” para o mês de referência.”.

Art. 2º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2015.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 18 de setembro de 2015.

Gilberto Calixto,
DIRETOR DA CRE.

80641/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00038/2015

Nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, inciso II e artigo 56, item XIV, letra 'a' da Lei 11.580/96, notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados, da data da publicação deste edital no D.O.E., efetuem o pagamento dos créditos tributários em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, de acordo com a legislação estadual do ICMS em vigor. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa serão ajuizadas, incidindo sobre estes valores, além dos acréscimos legais, despesas processuais e honorários advocatícios.

ARISA KUSBIAK DE OLIVEIRA - 006263599-96 - 10226456-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197694730/2015 - 1.625,74 - **ABIX TECNOLOGIA LTDA - 90389939-57** - 03124345-9 - ICMS - PAF 6600255-1 - 70.803,19 - **AGOTRAN - AGOSTINETTO TRANSPORTES DE CEREALIS LTDA - 90146743-97** - 03124285-1 - ICMS - PAF 6458364-6 - 1.940.827,28 - 03124286-0 - ICMS - PAF 6517487-1 - 1.764.399,97 - **AION INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90551217-00** - 03124372-6 - ICMS - GIA 08/2011 - 79.468,00 - 03124373-4 - ICMS - GIA 09/2011 - 96.646,33 - 03124374-2 - ICMS - GIA 10/2011 - 121.720,22 - 03124375-0 - ICMS - GIA 11/2011 - 172.583,45 - 03124376-9 - ICMS - GIA 12/2011 - 77.375,30 - 03124377-7 - ICMS - GIA 01/2012 - 40.924,23 - 03124378-5 - ICMS - GIA 02/2012 - 63.853,50 - 03124379-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 189.271,88 - 03124380-7 - ICMS - GIA 04/2012 - 143.126,16 - 03124381-5 - ICMS - GIA 05/2012 - 136.758,47 - 03124382-3 - ICMS - GIA 07/2012 - 92.374,45 - 03124383-1 - ICMS - GIA 08/2012 - 116.395,45 - 03124384-0 - ICMS - GIA 09/2012 - 157.862,42 - 03124385-8 - ICMS - GIA 10/2012 - 173.778,14 - 03124386-6 - ICMS - GIA 11/2012 - 251.135,80 - 03124387-4 - ICMS - GIA 12/2012 - 36.143,87 - 03124388-2 - ICMS - GIA 01/2013 - 18.442,68 - 03124389-0 - ICMS - GIA 02/2013 - 72.871,96 - 03124390-4 - ICMS - GIA 03/2013 - 184.993,31 - 03124391-2 - ICMS - GIA 04/2013 - 179.890,86 - 03124392-0 - ICMS - GIA 06/2013 - 93.138,58 - 03124393-9 - ICMS - GIA 07/2013 - 163.291,78 - 03124394-7 - ICMS - GIA 08/2013 - 85.632,82 - 03124395-5 - ICMS - GIA 09/2013 - 138.968,16 - 03124396-3 - ICMS - GIA 11/2013 - 169.708,10 - 03124397-1 - ICMS - GIA 12/2013 - 165.314,28 - 03124398-0 - ICMS - GIA 01/2014 - 57.514,13 - 03124399-8 - ICMS - GIA 02/2014 - 16.074,56 - 03124400-5 - ICMS - GIA 03/2014 - 112.479,10 - 03124401-3 - ICMS - GIA 04/2014 - 166.090,72 - 03124402-1 - ICMS - GIA 05/2014 - 58.348,69 - 03124403-0 - ICMS - GIA 06/2014 - 84.894,36 - 03124404-8 - ICMS - GIA 07/2014 - 98.675,05 - 03124405-6 - ICMS - GIA 08/2014 - 79.544,24 - 03124406-4 - ICMS - GIA 09/2014 - 77.178,63 - 03124407-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 85.635,04 - 03124408-0 - ICMS - GIA 11/2014 - 179.302,87 - 03124409-9 - ICMS - GIA 01/2015 - 3.519,67 - **ANESIA SOARES DOS SANTOS - 104603108-28** - 03124424-2 - ITCMD - DIT - DOACAO 2014000483185/01 - 4.335,94 - **AROGAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 90409118-95** - 03124297-5 - ICMS - PAF 6560174-5 - 20.729.448,16 - **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A - 07207996/0001-50** - 10226468-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971887870/2010 - 818,56 - 10226469-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971887870/2011 - 740,31 - **BATTISTELLA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SA - 90566744-00** - 03086991-5 - ICMS - GIA 04/2014 - 883.158,21 - 03124411-0 - ICMS - GIA 05/2014 - 328.218,73 - 03124412-9 - ICMS - GIA 06/2014 - 432.731,01 - 03124413-7 - ICMS - GIA 07/2014 - 442.088,34 - 03124414-5 - ICMS - GIA 08/2014 - 268.664,43 - 03124415-3 - ICMS - GIA 09/2014 - 417.947,32 - 03124416-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 74.639,01 - 03124417-0 - ICMS - GIA 11/2014 - 1.024.372,78 - **BORNIA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA - 60124628-73** - 03124318-1 - ICMS - PAF 6607002-6 - 488,53 - **BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - 90498595-35** - 03124329-7 - ICMS - PAF 6593520-1 - 514.427,19 - **BRINQUEDOS LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90378609-45** - 03093260-9 - ICMS - GIA 05/2012 - 17.310,76 - 03093261-7 - ICMS - GIA 06/2012 - 33.592,33 - 03093262-5 - ICMS - GIA 11/2013 - 32.727,29 - 03093263-3 - ICMS - GIA 12/2013 - 53.670,17 - 03093264-1 - ICMS - GIA 01/2014 - 95.727,21 - 03124363-7 - ICMS - GIA 08/2014 - 46.995,99 - 03124364-5 - ICMS - GIA 09/2014 - 76.522,10 - 03124365-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 32.744,55 - 03124366-1 - ICMS - GIA 11/2014 - 40.834,37 - 03124367-0 - ICMS - GIA 12/2014 - 72.749,97 - **BYD INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90115335-39** - 03124346-7 - ICMS - PAF 6594921-0 - 16.081,48 - **CAMACUA-TRANSPORTES DE PETROLEO LTDA - 90335639-11** - 03124328-9 - ICMS - PAF 6564768-0 - 3.177,54 - 03124352-1 - ICMS - PAF 6565740-6 - 13.088,74 - **COMBUSTÍVEIS COBACO LTDA - 63100029-07** - 03124328-9 - ICMS - PAF 6564768-0 - 3.177,54 - **COSMETICOS BERNARDELO LTDA - 90295203-96** - 03124351-3 - ICMS - PAF 6572866-4 - 16.250,87 - **CRISTIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA - 064601959-78** - 10226448-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00833643100/2011 - 124,99 - 10226449-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00833643100/2012 - 109,50 - 10226450-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00833643100/2013 - 101,99 - 10226451-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00833643100/2014 - 93,52 - **D G DIAS & CIA LTDA - 85468627/0001-24** - 10226444-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00227160266/2013 - 314,02 - 10226445-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00227160266/2014 - 280,63 - 10226446-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00227160266/2015 - 252,98 - **DANIEL FERREIRA DE SOUZA - 144103268-13** - 10226457-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00348944950/2013 - 1.888,44 - 10226458-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00348944950/2014 - 1.380,29 - 10226459-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00348944950/2015 - 1.572,87 - **ESTOFADOS PEREIRA GOMES LTDA EPP - 90374057-41** - 03124314-9 - ICMS - PAF 6606884-6 - 3.242,82 - **FORMIPAR COM DE ARTIGOS PARA MOVEIS LTDA - 90132442-59** - 03124355-6 - ICMS - PAF 6600252-7 - 5.142,32 - 03124356-4 - ICMS - PAF 6600251-9 -

514,23 - **FRESCAR COMERCIO E SERV DE AR CONDICIONADO LTDA - 90279543-05** - 03124316-5 - ICMS - PAF 6603496-8 - 111.459,20 - 03124317-3 - ICMS - PAF 6603534-4 - 3.855,86 - **GRAOPAR - GRAOS PARANA EIRELI - 90325709-14** - 03124284-3 - ICMS - PAF 6570242-8 - 513.378,89 - **GUILHERME PREVIDI OLANDOSKI - 036354939-02** - 03124291-6 - ITCMD - DIT - DOACAO 2013000463801/01 - 6.798,85 - 03124292-4 - ITCMD - DIT - DOACAO 2013000430580/01 - 12.464,55 - 03124293-2 - ITCMD - DIT - DOACAO 2013000430601/01 - 14.867,85 - **HIDRAPAR INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA - 60102321-02** - 03124410-2 - ICMS - GIA 10/2013 - 6.818,22 - **ICETECH SOLUCOES EM JATEAMENTO LTDA - 90565278-82** - 03124422-6 - ICMS - GIA 07/2014 - 10.502,88 - 03124423-4 - ICMS - GIA 08/2014 - 5.472,11 - **INES GOMES - 659213809-20** - 03124362-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0760/201 - 5.919,08 - **INPALON INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E EMBALAGENS - 90440654-68** - 03124315-7 - ICMS - PAF 6598600-0 - 96.468,24 - **INTELMEC IND METALURGICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - 90355341-20** - 03124359-9 - ICMS - GIA 12/2013 - 8.236,15 - 03124361-0 - ICMS - GIA 11/2014 - 8.032,09 - **J I INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA - 90441772-66** - 03124330-0 - ICMS - GIA 07/2014 - 10.608,51 - 03124331-9 - ICMS - GIA 08/2014 - 6.116,56 - 03124332-7 - ICMS - GIA 09/2014 - 12.126,30 - 03124333-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 25.972,74 - **JASOL CALCADOS LTDA - 90261126-61** - 03124287-8 - ICMS - PAF 6604502-1 - 509,31 - **JEANN MACLEY BRANCALHÃO - 054467869-98** - 03124319-0 - ICMS - PAF 7200272-5 - 4.291,37 - **JEFERSON ZIDOI FERREIRA - 030034179-24** - 10226433-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915306794/2010 - 794,90 - 10226434-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915306794/2011 - 750,80 - 10226435-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915306794/2012 - 664,80 - 10226436-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915306794/2013 - 560,79 - 10226437-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915306794/2014 - 499,06 - 10226438-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00915306794/2015 - 614,03 - **JOAO ADIR CARDOSO - 738124719-49** - 10226452-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00642000824/2013 - 264,94 - 10226453-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00642000824/2014 - 235,19 - 10226454-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00642000824/2015 - 290,72 - **JOVEMOL INDUSTRIA DE CARROCEIRAS METALICAS LTDA - 90139830-51** - 03124354-8 - ICMS - PAF 6601262-0 - 14.328,53 - **JULIO CESAR CADORE - 503777870-00** - 10226462-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00735354707/2012 - 82,58 - 10226463-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00735354707/2013 - 73,08 - 10226464-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00735354707/2014 - 68,83 - 10226465-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00735354707/2015 - 84,70 - **JULIO CESAR DAGNON DE SOUZA - 064983199-33** - 10226439-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00936896582/2010 - 185,80 - 10226440-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00936896582/2011 - 161,53 - 10226441-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00936896582/2012 - 139,26 - 10226442-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00936896582/2013 - 133,87 - 10226443-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00936896582/2014 - 117,90 - **JULIO CESAR LEONARDI & CIA LTDA - 04297400/0001-61** - 03124283-5 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 1009120-1 - 1.802,56 - **JUVELINO CAMPOS - 369013779-91** - 10226460-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00841000492/2014 - 724,06 - **LUCIANO CONCEICAO DIAS DA ROSA - 047510449-82** - 10226470-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00710337507/2012 - 402,89 - 10226471-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00710337507/2013 - 341,51 - 10226472-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00710337507/2014 - 311,29 - **M S SILVA - PET SHOP ME - 90625512-05** - 03124353-0 - ICMS - PAF 6607093-0 - 484,83 - **MARCELO ROCHA LEMES - 297385818-69** - 10226431-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00648519554/2014 - 126,06 - 10226432-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00648519554/2015 - 270,91 - **MARCOS ANTONIO DAVID - 269681308-66** - 03124282-7 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0747/2015 - 1.758,59 - **MARISA KUSBIK DE OLIVEIRA - 006263599-96** - 10226455-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00197694730/2014 - 1.382,66 - **MDC MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90236235-50** - 03124418-8 - ICMS - GIA 12/2011 - 79.084,50 - 03124419-6 - ICMS - GIA 07/2013 - 38.266,14 - 03124420-0 - ICMS - GIA 03/2014 - 36.421,54 - 03124421-8 - ICMS - GIA 04/2014 - 24.292,19 - **MENE LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME - 08089066/0001-01** - 10226468-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971887870/2010 - 818,56 - 10226469-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00971887870/2011 - 740,31 - **MK - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90634927-25** - 03124360-2 - ICMS - GIA 01/2014 - 7.973,28 - **MOVEIS BELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 62802980-67** - 03124368-8 - ICMS - GIA 04/2014 - 43.156,05 - 03124369-6 - ICMS - GIA 05/2014 - 45.609,09 - 03124370-0 - ICMS - GIA 06/2014 - 60.102,84 - 03124371-8 - ICMS - GIA 07/2014 - 79.869,40 - **NOVO MUNDO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPERMERCADOS - 90422051-57** - 03124310-6 - ICMS - GIA 09/2014 - 2.804,16 - **OMAR ANTONIO CAMARA CANTO - 752570767-72** - 03124312-2 - ITCMD - PAF 6603820-3 - 33.970,70 - **OMEGA COMERCIO DE FOGOS LTDA - ME - 90345542-07** - 03124343-2 - ICMS - PAF 6608537-6 - 60.532,05 - 03124344-0 - ICMS - PAF 6608539-2 - 11.167,58 - **PARKSON DO BRASIL LTDA - 90645752-09** - 03124295-9 - ICMS - GIA 06/2014 - 18.422,88 - 03124296-7 - ICMS - GIA 07/2014 - 96.408,00 - **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A - 60119295-06** - 03124350-5 - ICMS - PAF 6577344-9 - 1.124.416,74 - **PIONEER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90153471-36** - 03124352-1 - ICMS - PAF 6565740-6 - 13.088,74 - **RAFAELA LOCCATELLI MOTA PAIVA - 077971159-90** - 10226429-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00356313093/2011 - 119,44 - 10226430-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00356313093/2012 - 88,86 - **RODRIGO RAFAEL FERREIRA - 058144009-94** - 10226460-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00841000492/2014 - 724,06 - 10226461-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00841000492/2015 - 891,35 - **ROMA PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - ME - 90619304-31** - 03123482-4 - ICMS - GIA 06/2015 - 28.046,60 - 03124311-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 13.895,09 - **RONAFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA - 90447391-08** - 03124294-0 - ICMS - GIA 12/2013 - 21.481,39 - **SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA - 925796209-15** - 10226466-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00940757478/2014 - 1.710,15 - 10226467-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00940757478/2015 - 2.029,60 - **SHANDA PREVIDI OLANDOSKI - 027954459-64** - 03124288-6 - ITCMD - DIT - DOACAO 2013000463836/01 - 12.309,94 - 03124289-4 - ITCMD - DIT - DOACAO 2013000448691/01 - 4.796,08 - 03124290-8 - ITCMD - DIT - DOACAO 2013000463810/01 - 3.682,69 - **SIDNEI CARREIRA - 023896779-40** - 10226447-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00879406623/2010 - 292,70 - **SOMOPAR SOCIEDADE MOVELEIRA PARANAENSE LTDA - 90148125-36** - 03124298-3 - ICMS - GIA 01/2013 - 1.751,23 - 03124299-1 - ICMS - GIA 02/2013 - 1.716,22 - 03124300-9 - ICMS - GIA 03/2013 - 2.318,44 - 03124301-7 - ICMS - GIA 04/2013 - 2.424,95 - 03124302-5 - ICMS - GIA 06/2013 - 2.480,25 - 03124303-3 - ICMS - GIA 09/2013 - 4.623,35 - 03124304-1 - ICMS - GIA 10/2013 - 4.658,70 - **SOMOPAR SOCIEDADE MOVELEIRA PARANAENSE LTDA - 90162933-15** - 03124305-0 - ICMS - GIA 04/2013 - 2.151,66 - 03124306-8 - ICMS - GIA 06/2013 - 3.764,47 - 03124307-6 - ICMS - GIA 07/2013 - 3.761,19 - 03124308-4 - ICMS - GIA 09/2013 - 5.358,09 - 03124309-2 - ICMS - GIA 10/2013 - 5.439,01 - **VALTER MOREIRA PENQUES - 90345912-34** - 03124313-0 - ICMS - GIA 11/2014 - 1.448,55 .

Curitiba, 20 de setembro de 2015 .

Suzane A. Gambetta Dobjenski
Inspetora Geral de Arrecadação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00038/2015

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAP Nº. 0033/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com os dispositivos na Lei nº. 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVEM:

Conceder Pensão Mensal no valor de um salário mínimo, nos termos da Lei Estadual nº. 8246/86, de 13 de janeiro de 1986, aos beneficiários constantes no anexo à presente Resolução Conjunta.

Curitiba, 14 de setembro de 2015.

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
80858/2015

ANEXO À RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAP Nº. 0033/2015

NOME	RG	PROTOCOLO
Osvaldina Monteiro da Cruz Obermayer	9.163.400-7	13.538.356-2
Maria de Lourdes dos Santos	7.247.090-7	13.548.335-4
Darci Claudinei do Nascimento	14.419.264-8	13.422.967-5
Alicio Veloso Antunes	6.595.128-2	13.585.780-7
Nair Quirje	6.766.987-8	13.622.367-4
Sueli Valmira Weber	14.332.968-2	13.458.049-6
Maria da Costa Rocha	4.923.129-6	13.601.516-8
Francisco Senoski	14.328.895-1	13.640.896-8
Messias de Souza	1.274.772-1	13.574.192-2
Valdeci Bruguer	4.994.278-8	13.469.691-5
Atalicio Gonçalves da Silva	1.707.252-8	13.576.340-3
Sebastião Luciano Pereira	2.112.673-0	13.570.432-6
Vitor Rodrigues	5.339.912-6	13.550.523-4

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
80860/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAP Nº. 0034/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com os dispositivos na Lei nº. 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVEM:

Reimplantar Pensão Mensal no valor de um salário mínimo, nos termos da Lei Estadual nº. 8246/86, de 13 de janeiro de 1986, aos beneficiários constantes no anexo à presente Resolução Conjunta.

Curitiba, 14 de setembro de 2015.

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
80862/2015

ANEXO À RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAP Nº. 0034/2015

NOME	RG	PROTOCOLO
Maria da Luz Lourenço	3.702.774-0	13.189.395-7
Helio Alves Mathias	1.298.310-7	13.334.951-0
Sebastião dos Santos Cordeiro da Silva	2.239.500-9	13.560.130-6
Hipolito Novakowski	1.719.066-0	13.603.955-5
Jandira Nascimbem Freitas	4.392.539-3	13.175.652-6

Aurelino Alves Carneiro	1.281.325-2	13.386.708-2
Antonio Franco Batista	1.103.768-2	13.427.113-2
Ester Nogueira Galvão	2.216.840-1	13.397.127-0

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
80864/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAP Nº. 0035/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com os dispositivos na Lei nº. 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVEM:

Excluir, por falecimento o beneficiário **Pedro Augusto da Luz**, RG. nº. 7.745.944-8, da Resolução nº. 11200/2013 de 08-12-2013, Proc. nº. 12.153.119-4, que Concedeu Pensão Mensal no valor de um salário mínimo, nos termos da Lei Estadual nº. 8246/86, de 13 de janeiro de 1986.

Curitiba, 14 de setembro de 2015.

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
80866/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAP Nº. 0036/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com os dispositivos na Lei nº. 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVEM:

Conceder Pensão Mensal no valor de um salário mínimo, nos termos da Lei Estadual nº. 8246/86, de 13 de janeiro de 1986, aos beneficiários constantes no anexo à presente Resolução Conjunta.

Curitiba, 14 de setembro de 2015.

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
80868/2015

ANEXO À RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAP Nº. 0036/2015

NOME	RG	PROTOCOLO
Alfredo Candido da Silva	4.904.789-4	13.532.070-6
Antonia Esperança Lima	10.503.754-6	13.626.161-4
Edenilson Elmiro da Luz	6.584.867-8	13.650.043-0
Ernani Seixas	6.112.414-4	13.677.366-6
João Bueno da Silva	4.389.982-1	13.546.339-6
José Ari Amaral	4.979.873-3	13.650.049-0
José Clair Cordeiro	0.945.976-6	13.685.472-0
José Ferreira Machado	5.136.245-4	13.592.769-4
Laudelino Camargo	3.355.569-5	13.685.427-5
Marilda dos Santos da Rosa	6.592.378-5	13.693.415-5
Miguel Cherepa	14.286.354-5	13.641.109-8
Moacir Rain	3.339.343-1	13.668.793-0
Osvaldo Good Cordeiro	2.077.278-6	13.686.768-7
Rosa Haidamak Kadanos	1.157.309-6	13.685.440-2
Terezinha Rodrigues da Silva	4.556.826-1	13.613.988-6
Valdir Pedro da Luz	4.851.178-3	13.583.636-2

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
80869/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAP Nº. 0037/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com os dispositivos na Lei nº. 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVEM:

Reimplantar Pensão Mensal no valor de um salário mínimo, nos termos da Lei Estadual nº. 8246/86, de 13 de janeiro de 1986, aos beneficiários constantes no anexo à presente Resolução Conjunta.

Curitiba, 14 de setembro de 2015.

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA**
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**80870/2015****ANEXO À RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAP Nº. 0037/2015**

NOME	RG	PROTOCOLO
Estefano Sastalo	2.104.498-9	13.562.135-8
João Francisco Lemes	1.756.469-2	13.650.056-2

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA**
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**80871/2015**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAP Nº. 0038/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o dispositivo na Lei nº. 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVEM:

Transferir a Pensão Mensal concedida em favor de **Derli Baldus de Moraes**, RG. nº. 1.896.393-0, para **Elzira de Moraes**, RG. nº. 4.599.360-4, CPF nº. 660.363.399-34, na condição de viúva, em razão do falecimento do titular, no valor de um salário mínimo, nos termos da Lei Estadual nº. 8246/86, de 13 de janeiro de 1986, com nova redação dada pela Lei nº. 9.064, de 04 de setembro de 1989.

Curitiba, 14 de setembro de 2015.

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA**
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**80874/2015**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAP Nº. 0039/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o dispositivo na Lei nº. 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVEM:

Transferir a Pensão Mensal concedida em favor de **João Maria dos Santos**, RG. nº. 1.987.636-5, para **Vilma Ferreira**, RG. nº. 8.797.494-4, CPF nº. 035.429.469-58, na condição de viúva, em razão do falecimento do titular, no valor de um salário mínimo, nos termos da Lei Estadual nº. 8246/86, de 13 de janeiro de 1986, com nova redação dada pela Lei nº. 9.064, de 04 de setembro de 1989.

Curitiba, 14 de setembro de 2015.

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA**
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**80875/2015**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAP Nº. 0040/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com os dispositivos na Lei nº. 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVEM:

Cancelar, por falecimento a Pensão Mensal concedida nos termos da Lei Estadual nº. 8246/86, de 13 de janeiro de 1986, em nome de:

NOME	RG	PROTOCOLO
Albari Farias de Oliveira	7.406.714-0	13.734.787-9
Ciro de Jesus Oliveira	4.228.157-3	13.730.446-5
Daniel Rodrigues da Silva	7.801.547-0	13.419.739-0
José Alcides Dias da Silva	5.158.369-8	13.730.854-1
José Ereu Martins	4.221.862-6	13.730.620-4
José Vicente Seixas	3.691.564-7	13.708.349-3
Natalia Mazurok	11.072.804-2	13.730.493-7
Nilton Ferreira	4.129.420-5	13.703.374-7

Curitiba, 14 de setembro de 2015.

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA**
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**80876/2015**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAP Nº. 0041/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o dispositivo na Lei nº. 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVEM:

Transferir a Pensão Mensal concedida em favor de **José Vicente Seixas**, RG. nº. 3.291.564-7, para **Edina Dias Seixas**, RG. nº. 3.970.222-3, CPF nº. 062.469.479-80, na condição de viúva, em razão do falecimento do titular, no valor de um salário mínimo, nos termos da Lei Estadual nº. 8246/86, de 13 de janeiro de 1986, com nova redação dada pela Lei nº. 9.064, de 04 de setembro de 1989.

Curitiba, 15 de setembro de 2015.

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA**
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**80877/2015**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAP Nº. 0042/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o dispositivo na Lei nº. 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVEM:

Transferir a Pensão Mensal concedida em favor de **Antonio Edison Carvalho**, RG. nº. 3.199.597-3, para **Nair Carvalho**, RG. nº. 8.626.907-4, CPF nº. 033.392.589-02, na condição de viúva, em razão do falecimento do titular, no valor de um salário mínimo, nos termos da Lei Estadual nº. 8246/86, de 13 de janeiro de 1986, com nova redação dada pela Lei nº. 9.064, de 04 de setembro de 1989.

Curitiba, 15 de setembro de 2015.

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA**
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**80878/2015**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAP Nº. 0043/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE

ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com os dispositivos na Lei nº. 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVEM:

Cancelar, por falecimento a Pensão Mensal concedida nos termos da Lei Estadual nº. 8246/86 de 13 de janeiro de 1986, em nome de:

NOME	RG	PROTOCOLO
Alcimir Ricci	3.225.337-7	13.717.102-3
Livina Gonçalves Ortiz	7.927.568-9	13.751.329-3
Maria Pereira	4.572.580-4	13.747.286-4
Pedro Beltrão	1.200.945-3	13.755.552-2
Vitorina Galante Lorscheitter	8.039.546-9	13.757.686-4

Curitiba, 15 de setembro de 2015.

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
80880/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAP Nº. 0044/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com os dispositivos na Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVE:

Conceder Pensão Mensal no valor de um salário mínimo, nos termos da Lei Estadual nº. 8246/86, de 13 de janeiro de 1986, aos beneficiários constantes no anexo à presente Resolução Conjunta.

Curitiba, 15 de setembro de 2015.

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
80882/2015

ANEXO À RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAP Nº. 0044/2015

NOME	RG	PROTOCOLO
Adélia Gonçalves Moreira	10.220.555-3	13.693.421-0

Antonio Bezerra da Silva	14.508.411-3	13.485.912-1
Cicero Faustino dos Santos	5.335.917-5	13.527.114-4
Dormiro Salgado Bedendo	9.081.078-2	13.724.301-6
José Aparecido Zapelo	6.648.522-6	13.674.685-5
Pedro Antonio Stocco Filho	1.266.358-7	13.685.450-0
Tarcísio Floriano Armazuk	6.766.835-9	13.418.160-5

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
80883/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAP Nº. 0045/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com os dispositivos na Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987.

RESOLVEM:

Reimplantar Pensão Mensal no valor de um salário mínimo, nos termos da Lei Estadual nº. 8246/86, de 13 de janeiro de 1986, aos beneficiários constantes no anexo à presente Resolução Conjunta.

Curitiba, 15 de setembro de 2015

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
80884/2015

ANEXO À RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAP Nº. 0045/2015

NOME	RG	PROTOCOLO
Daluz Aparecida de Paula	1.124.026-7	13.603.949-0
Inocente Moro	3.289.721-5	13.665.576-0
Sonia Maria Marcondes	5.620.463-6	13.663.303-1

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
80885/2015

RESOLUÇÃO SESA Nº 360/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, em conformidade com o Decreto Estadual nº 25 de 01 de janeiro de 2015 e com o Processo de Alteração Orcamentária nº 4749/COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º - Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO SESA Nº 360/2015					R\$ 1,00	
I	I							
I Cód.	I	Especificação	I Natureza I da Despesa	I Fonte I	I Gr I	I LOI I	Valor	I N.do I Proc
I 4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I		I
I 4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I		I
I 4163	I	GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS	I 33903700	I 250	I 95	I L I	20.000	I 4749
T o t a l							I 20.000	I

-----		A N E X O II		Fl. 01		I	
I REDUÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO SESA Nº 360/2015		R\$ 1,00		I	
I DE DESPESA							
-----		*-----*		*-----*		*-----*	
I	I	I	Natureza	I	I	I	I
I	Cód. I	Especificação	I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	I N.do I
I	I		I Despesa	I	I Fnte	I	I Proc I
-----		*-----*		*-----*		*-----*	
I	4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I
I	4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I
I	4163	I GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS	I 33903900	I 250	I 95	I L I	I 4749 I
-----		*-----*		*-----*		*-----*	
				T o t a l		I 20.000 I	

80735/2015

RESOLUÇÃO SESA Nº 361/2015

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, visando à transferência de recursos financeiros estaduais referentes à Contrapartida Estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos municípios não consorciados, dentro do Programa Farmácia do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei 8.485 de 08.06.1987 e;

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde será realizada diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a Autorização Governamental que institui o Programa Farmácia do Paraná, em 04 de julho de 2012, com fulcro no art. 4º, §1º, inciso V, do Decreto nº 6.191/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse de recursos financeiros totalizando **R\$ 6.210.760,08** (seis milhões, duzentos e dez mil, setecentos e sessenta reais e oito centavos), aos municípios não consorciados, conforme contido no Anexo I, cujos valores serão destinados à aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

§ Único - O Fundo Estadual de Saúde do Paraná adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros na forma regular e automática na modalidade Fundo a Fundo, conforme detalhado no Anexo I.

Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.
§ Único - A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”. Caso haja comprovação de quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 6º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7986/2013;
- Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 7º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – Programa Farmácia do Paraná (Contrapartida Estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica).
- Iniciativa: 4172 – Assistência Farmacêutica.
- Fonte 100 – Ordinário Não Vinculado.
- Elemento de Despesa: 3341.4101.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Anexo da Resolução SESA nº 361/2015

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER O REPASSE FINANCEIRO DESTINADO A CONTRAPARTIDA ESTADUAL DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CREDOR	MUNICÍPIO	CNPJ	VALOR R\$	BANCO	AGÊNCIA	C/C
10107818	Fundo Municipal de Saúde de ARAUCARIA	10.373.665/0001-02	285.635,52	BB	1467	31166-6
10150840	Fundo Municipal de Saúde de CURITIBA	13.792.329/0001-84	4.368.867,40	BB	3793	11096-5
10107826	Fundo Municipal de Saúde de PONTA GROSSA	09.277.224/0001-10	742.647,16	CEF	0400	6624001-5
10107820	Fundo Municipal de Saúde de CHOPINZINHO	09.240.678/0001-16	46.286,68	CEF	1932	6624009-6
10107822	Fundo Municipal de Saúde de FOZ DO IGUAÇU	10.573.693/0001-65	767.323,32	CEF	0589	6624001-4
VALOR TOTAL			R\$ 6.210.760,08			

80737/2015

RESOLUÇÃO SESA Nº 362/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485 de 03.06.1987 e o Decreto nº 9.921/2014, anexo, artigo 8º, inciso IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Todas as Unidade de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, que ofereçam atendimento médico, deverão, de acordo com sua capacidade, realizar avaliação e emitir Laudo para concessão de isenção tarifária em linhas de transporte intermunicipal e nas linhas que compõem as redes integradas de transporte coletivo das regiões metropolitanas para as pessoas com deficiência e nas doenças crônicas elencadas no artigo 80º da Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - No caso de portadores de patologias crônicas, a saber: Insuficiência Renal Crônica, Doença de Crohn, Câncer, Transtornos Mentais Graves, HIV, Mucoviscidose, Hemofilia, e, Esclerose Múltipla (Lei Estadual nº 18.419, 07/01/2015, art. 80º), a emissão do Laudo deverá ser realizada pelo serviço especializado da Rede do Sistema Único de Saúde – SUS onde é realizado o tratamento.

Art. 3º - O Laudo de avaliação fornecido pelo profissional médico habilitado deverá conter identificação do paciente, informações sobre a deficiência ou patologia, necessidade de acompanhante, se o Laudo é permanente ou não bem como a data da reavaliação, dentre outras informações, conforme modelo integrante desta Resolução.

Art. 4º - Ficará dispensada a renovação do Laudo médico nos casos de deficiência permanente (Lei Estadual nº 18.419, 07/01/2015, art. 87º).

Art. 5º - Todas as unidade que compõe o Sistema Único de Saúde deverão ter afixados em local visível as informações sobre os benefícios assegurados pela Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Decreto Estadual nº 4.742/2009 e alterações feitas pelo Decreto Estadual nº 6.179/2010 e ampla divulgação por outros meios de comunicação.

Art. 6º - Toda pessoa com deficiência ou patologia crônica deverá comparecer à unidade que compõe o Sistema Único de Saúde com a Avaliação Social Econômica fornecida pelo Órgão Gestor de Assistência Social do Município, para atendimento médico e emissão do Laudo de Avaliação de Saúde, respeitando o fluxo de atendimento do SUS municipal.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SESA nº 246, de 07 de abril de 2010.

Curitiba, 15 de setembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I – Resolução SESA nº 362/2015

LAUDO MÉDICO		
Para isenção tarifária no transporte intermunicipal Lei Estadual nº 18.419, 07/01/2015		
Nome do beneficiário:		Data Nascimento:
Sexo: () M () F	RG:	CPF:
Data Avaliação: / /	Data da Reavaliação: / /	Laudo Permanente: () Sim () Não
Local de Tratamento:		Município:
CID/CIF: Diagnóstico Clínico:		
Descrição evolutiva do Quadro Clínico:		

Deficiência Física

Assinalar a Deficiência Física:

- ☐ Paraplegia ☐ Paraparesia ☐ Monoplegia ☐ Monoparesia
☐ Tetraplegia ☐ Tetraparesia ☐ Triplegia ☐ Triparesia
☐ Hemiplegia ☐ Hemiparesia ☐ Ostomia ☐ Nanismo
☐ Amputação ou ausência de membro ☐ Paralisia cerebral
☐ Membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções
☐ Outra: _____

Deficiência Auditiva

Frequências	500Hz	1.000Hz	2.000Hz	3.000Hz
Ouvido Direito	dB	dB	dB	dB
Ouvido Esquerdo	dB	dB	dB	dB

Deficiência Visual

	Olho Direito	Olho Esquerdo
Acuidade Visual		
Campo Visual		

Deficiência Intelectual

Assinalar as limitações associadas nas áreas de habilidades adaptativas:

- ☐ Comunicação ☐ Cuidado pessoal
☐ habilidades sociais ☐ utilização dos recursos da comunidade
☐ saúde e segurança ☐ habilidades acadêmicas
☐ lazer ☐ trabalho

Patologias Crônicas (pacientes que estejam em tratamento, fora do município de sua residência - Lei Estadual nº 18.419/2015 – Art. 80º)

Assinalar a Patologia Crônica:

- ☐ Insuficiência Renal Crônica; ☐ Doença de Crohn;
☐ Câncer; ☐ Transtornos Mentais Graves;
☐ HIV; ☐ Mucoviscosidade;
☐ Hemofilia; ☐ Esclerose Múltipla.

Há necessidade de acompanhante? ☐ Não ☐ Sim/justifique

Nome do Médico:

CRM:

Assinatura:

RESOLUÇÃO SESA Nº 363/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e Controle Social;
- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Art. 19, combinado com o Art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências do Estado para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei Estadual nº 13.331/2001, em seu Art. 12 - inciso XVI, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- considerando a Resolução SESA nº 001/2015, que aprova a implantação do Incentivo Financeiro de Custeio da Rede de Saúde Mental/Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;
- considerando a adesão dos municípios ao Incentivo Estadual de Saúde Mental – NASF, em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução SESA supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação dos municípios conforme Anexo I, ao Incentivo Financeiro de Custeio da Rede de Atenção à Saúde Mental, vinculado aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família, na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º - Os municípios constantes no Anexo I farão jus ao Incentivo Financeiro de que trata o Artigo 1º, a partir da competência fevereiro de 2015.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Anexo da Resolução SESA nº 363/2015

	Município	Nº Equipes	CNES	Valor R\$
1	Atalaia	1	7175426	2.000,00
2	Espigão Alto do Iguaçu	1	7750889	2.000,00
3	Jaguapitã	1	2727501	2.000,00
4	Mandirituba	1	7432895	2.000,00
5	Pato Bragado	1	7220324	2.000,00
6	Toledo	1	6050409	2.000,00

80740/2015

RESOLUÇÃO SESA Nº 364/2015

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinado ao Incentivo Financeiro de custeio para a Estratégia de Qualificação do Parto, dentro do Programa Rede Mãe Paranaense, referente à competência de Abril/2015.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei 8.485 de 08.06.1987 e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a autorização do Senhor Governador do Estado do Paraná, com fulcro no Art. 20, caput, da Lei Complementar Federal 141/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor mensal total de **R\$ 252.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais)**, conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, na modalidade Fundo a Fundo, do incentivo de custeio para a Estratégia de Qualificação do Parto, dentro da Rede Mãe Paranaense, referente à competência de abril/2015.

Art. 2º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.
§ Único - A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios ele-

trônicos de acesso público.

Art. 5º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 6º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 7º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2014, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – incentivo financeiro de custeio para a Estratégia de Qualificação do Parto, dentro da Rede Mãe Paranaense.
- II. Iniciativa: 4162 – Rede Mãe Paranaense.
- III. Elemento de Despesa: 3341.4101
- IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de setembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Anexo da Resolução SESA nº 364/2015

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER O

“Incentivo Financeiro de custeio para a Estratégia de Qualificação do Parto, dentro da Rede Mãe Paranaense.”

Município	Estabelecimento de Saúde	CNPJ	Valor Abril
Fundo Municipal de Saúde de ARAUCARIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCARIA	10.373.665/0001-02	R\$ 44.820,00
Fundo Municipal de Saúde de CORONEL VIVIDA	INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA	08.906.533/0001-49	R\$ 3.600,00
Fundo Municipal de Saúde de PALMAS	HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA	80.873.003/0001-79	R\$ 14.580,00
Fundo Municipal de Saúde de DOIS VIZINHOS	HOSPITAL PRO VIDA	08.889.455/0001-11	R\$ 6.480,00
Fundo Municipal de Saúde de Marmeleiro	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS MARMELEIRO	09.295.998/0001-73	R\$ 1.440,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTA IZABEL DO OESTE	CASA DE SAUDE DE SANTA IZABEL DOESTE	08.916.107/0001-96	R\$ 1.440,00
Fundo Municipal de Saúde de FOZ DO IGUAÇU	HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI	10.573.693/0001-65	R\$ 59.130,00
Fundo Municipal de Saúde de ALTONIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTONIA	09.008.389/0001-96	R\$ 7.560,00
Fundo Municipal de Saúde de CRUZEIRO DO OESTE	HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	08.888.967/0001-63	R\$ 3.960,00
Fundo Municipal de Saúde de CIANORTE	HOSPITAL SAO PAULO	09.263.750/0001-20	R\$ 16.470,00
Fundo Municipal de Saúde de MANDAGUARI	HOSPITAL CRISTO REI	09.241.895/0001-20	R\$ 270,00
Fundo Municipal de Saúde de LONDRINA	MATERNIDADE MUNICIPAL LUCILLA BALLALLAI	11.323.261/0001-69	R\$ 90.720,00
Fundo Municipal de Saúde de LONDRINA	HOSPITAL EVANGELICO DE LONDRINA	11.323.261/0001-69	R\$ 540,00
Fundo Municipal de Saúde de LONDRINA	HOSPITAL UNIVERSITARIO REGIONAL DO NORTE DO PARANA	11.323.261/0001-69	R\$ 1.890,00
VALOR TOTAL COMPETÊNCIA ABRIL/2015			R\$ 252.900,00

80741/2015

RESOLUÇÃO SESA Nº 365/2015

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinado ao Incentivo Financeiro de custeio para a Estratégia de Qualificação do Parto, dentro do Programa Rede Mãe Paranaense, referente à competência de Maio/2015.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei 8.485 de 08.06.1987 e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a autorização do Senhor Governador do Estado do Paraná, com fulcro no Art. 20, caput, da Lei Complementar Federal 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor mensal total de **R\$ 212.490,00 (duzentos e doze mil, e quatrocentos e noventa reais)**, conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, na modalidade Fundo a Fundo, do incentivo de custeio para a Estratégia de Qualificação do Parto, dentro da Rede Mãe Paranaense, referente à competência de Maio/2015.

Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

§ Único - A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuidas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação "in loco".

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 6º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 7º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2014, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – incentivo financeiro de custeio para a Estratégia de Qualificação do Parto, dentro da Rede Mãe Paranaense.
- II. Iniciativa: 4162 – Rede Mãe Paranaense.
- III. Elemento de Despesa: 3341.4101
- IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de setembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução SESA nº 365/2015

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER O
“Incentivo Financeiro de custeio para a Estratégia de Qualificação do Parto, dentro da Rede Mãe Paranaense.”

Município	Estabelecimento de Saúde	CNPJ	Valor Maio
Fundo Municipal de Saúde de ARAUCARIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCARIA	10.373.665/0001-02	R\$ 43.740,00
Fundo Municipal de Saúde de CORONEL VIVIDA	INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA	08.906.533/0001-49	R\$ 1.800,00
Fundo Municipal de Saúde de PALMAS	HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA	80.873.003/0001-79	R\$ 23.490,00
Fundo Municipal de Saúde de DOIS VIZINHOS	HOSPITAL PRO VIDA	08.889.455/0001-11	R\$ 8.370,00
Fundo Municipal de Saúde de Marmeleiro	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS MARMELEIRO	09.295.998/0001-73	R\$ 1.620,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTA IZABEL DO OESTE	CASA DE SAUDE DE SANTA IZABEL DOESTE	08.916.107/0001-96	R\$ 1.800,00
Fundo Municipal de Saúde de GOIOERE	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIOERE	09.298.629/0001-34	R\$ 24.300,00
Fundo Municipal de Saúde de IRETAMA	HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA	84.782.952/0001-02	R\$ 2.520,00
Fundo Municipal de Saúde de TERRA BOA	SANTA CASA SAO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA	09.343.691/0001-09	R\$ 540,00
Fundo Municipal de Saúde de TERRA BOA	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU DE TERRA BOA	09.343.691/0001-09	R\$ 3.780,00
Fundo Municipal de Saúde de ALTONIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTONIA	09.008.389/0001-96	R\$ 3.780,00
Fundo Municipal de Saúde de CRUZEIRO DO OESTE	HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	08.888.967/0001-63	R\$ 1.980,00
Fundo Municipal de Saúde de CIANORTE	HOSPITAL SAO PAULO	09.263.750/0001-20	R\$ 23.220,00
Fundo Municipal de Saúde de LONDRINA	MATERNIDADE MUNICIPAL LUCILLA BALLALLAI	11.323.261/0001-69	R\$ 68.850,00
Fundo Municipal de Saúde de LONDRINA	HOSPITAL UNIVERSITARIO REGIONAL DO NORTE DO PARANA	11.323.261/0001-69	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL COMPETÊNCIA MAIO/2015			R\$ 212.490,00

80742/2015

**Secretaria da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 116/2015 – GS/SEJU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, tendo em vista o contido no Protocolo **13.643.081-5**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Instaurar Sindicância, com base no artigo 306 e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar possíveis irregularidades administrativo-funcional, cometidas por servidores lotados no Centro de Socioeducação Curitiba, contra o adolescente L.A.A.B., fato ocorrido nas dependências daquela Unidade Socioeducativa, em 26/05/2015 e demais fatos constantes no protocolo acima citado.

II – Designar os servidores **Walter José Zelinski - RG 2.063.177-5**, **Antônio Augusto Castanheira Néia - RG. 1.680.433-9** e **Cristiane Garcez Gomes de Sá - RG. 873.467-4/PR**, para sob a presidência do servidor **Walter José Zelinski**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 18 de Setembro de 2015.

Leonildo de Souza Grotta
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
81054/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 117/2015 – GS/SEJU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, tendo em vista o contido no Protocolo **13.663.914-5**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Instaurar Sindicância, com base no artigo 306 e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar possíveis irregularidades administrativo-funcional de servidores, lotados no Centro de Socioeducação São Francisco em Piraquara/Pr, referente a fuga de 04 (quatro) adolescentes, ocorrida em 24/06/2015, das dependências daquela Unidade de Socioeducação e demais fatos constantes no protocolo acima citado.

II – Designar os servidores **Luis Otávio Lemes de Toledo - RG 1.840.832-5**, **Antônio Augusto Castanheira Néia - RG. 1.680.433-9** e **Rosiménia de Fátima Pucci - RG. 1.676.076-5**, para sob a presidência do servidor **Luis Otávio Lemes de Toledo**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 16 de Setembro de 2015.

Leonildo de Souza Grotta
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
81056/2015

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 294 DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Alexandre Kraus Rodrigues**, RG. nº 8.260.612-2, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, para exercer a função de Diretor de Estabelecimento Penal da Cadeia Pública Laudemir Neves - CPLN, no período de 1º a 30 de julho do corrente, em substituição ao titular **Cássio Rodrigo Pompeo**, RG. nº 10.442.800-2, por motivo de fruição de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Encaminhe-se ao GARH/DEPEN para as devidas providências.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento de Execução Penal.

80988/2015

DEPEN**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENAL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução 187/2015-SEJU, publicada em DOE nº 9483, no uso de suas atribuições e com fundamento no §4º do artigo 26 da Lei nº 9.784/99, artigo 320, §2º da Lei nº 6.174/70 e artigo 15 do Decreto nº 5.792/2012, CITA o Servidor **FÁBIO DE FIORI**, brasileiro, Agente Profissional/Médico, portador do RG nº 10.932.705-0, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II/PEF II, que se encontra, atualmente, em local incerto e não sabido, da ocorrência de seu INDICIAMENTO nos Autos de Processo Administrativo referente ao protocolado **13.213.597-5**, por ter a Comissão Processante concluído, de forma provisória e retratável, que **FÁBIO DE FIORI** incidiu em irregularidade funcional ao descumprir os deveres de assiduidade e observância das normas legais e regulamentares ao deixar de comparecer ao trabalho sem justificativa. Desta forma, a conduta do Servidor **FÁBIO DE FIORI** tipifica o previsto no art. 279, I e VI, e artigo 285, XV da Lei 6.174/70, estando sujeito, a princípio, à penalidade prevista no art. 293, V, §2º, da Lei 6.174/70. Assim, fica o Servidor CITADO quanto a seu INDICIAMENTO, tendo o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital (serão 15 publicações consecutivas), para apresentar sua DEFESA ESCRITA. Fica ainda ciente de que deverá encaminhar sua DEFESA ESCRITA para a Caixa Postal 227, Agência Central dos Correios, CEP 87.001-970, Maringá-PR., aos cuidados de Drª JOSIANI LINJARDI, ficando também ciente de que no caso de não encaminhar a DEFESA ESCRITA, será formalizada sua Revelia e nomeado defensor dativo de ofício para elaborar tal defesa. Dado e passado em Maringá, 08 de setembro de 2015.

JOSIANI LINJARDI

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

80023/2015

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

CORREGEDORIA DO SISTEMA PENAL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria 18/2015-SESP publicada no DOE nº 9522, em data de 25/08/2015, com a finalidade de apurar, em tese, responsabilidade referente aos fatos narrados no protocolo nº 13.631.830-6, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 9.784/99, CITA/NOTIFICA Vossa Senhoria, na forma do artigo 320 da Lei Estadual 6.174/70, de que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar conforme Portaria 18/2015-SESP, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, apresentar rol de testemunhas com indicação das provas que pretende produzir (testemunhal), sem embargo de justificadamente, antes de o interrogatório requerer excepcionalmente outras, desde que relativas aos fatos narrados no protocolado supra, cujas cópias são parte integrante deste documento, bem como O NOTIFICA das deliberações acerca das provas a serem produzidas pela Comissão Processante, e ainda da designação da audiência que ocorrerá na data 08/10/2015 às 14:00 horas na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, sito a Br 483, KM 12 – CEP 85.601-970 Francisco Beltrão – PR, com a finalidade de ouvir as testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa, devendo comparecer pessoalmente/advogado (Súmula Vinculante nº 5º STF) ou fazer-se representar por advogado legalmente constituído e munido do competente mandado, a fim de participar da instrução processual, acompanhando o Processo Administrativo Disciplinar até seu final, ciente que o não comparecimento e/ou acompanhamento do processo não impedirá sua continuidade. Nesta oportunidade transcrevemos o contido na Portaria nº 018/2015-PAD, na qual consta: Neri Pinheiro, portador do RG nº 4.736.760-3/PR, lotado na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, por ter, em tese, faltado ao serviço, sem justificativa, por mais de 60 dias no período de 12 (doze) meses, conforme Dossiê Histórico Funcional e demais fatos constantes nos protocolos acima citados. Se assim, agiu, descumprindo, em tese, as disposições legais previstas no artigo 279, inciso I (assiduidade) e VI (observância das normas legais e regulamentares) e artigo 285, inciso XV (deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada), estando sujeito, a princípio, a pena prevista no artigo 291, item VI c/c artigo 293, item V, parágrafo 2º, todos da Lei nº 6.174/7, ficando assim demonstrados “a princípio”, os dispositivos que, em tese, teriam sido infringidos, em decorrência das condutas apontadas no protocolado supra, cujas cópias integrais do presente protocolado, fazem parte deste documento. Ao ensejo, informo que as petições/defesas e comunicados deverão ser enviados ao Presidente da Comissão, na Sala da Comissão de Processo Administrativo, no endereço constante do cabeçalho da presente citação. Informa que todos os atos da Comissão se revestem de sigilo.

Guarapuava, 09 de setembro de 2015.

ARNOUD RIBEIRO DO PRADO

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

80011/2015

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

CORREGEDORIA DO SISTEMA PENAL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 0014/2015 - PAD, de 25-08-2015, publicada no DOE nº. 9522, em 25-08-2015 (pág. 23), no uso de suas atribuições e com fundamento no §4º do artigo 26 da Lei nº 9.784/99, artigo 320, §2º da Lei nº 6.174/70 e artigo 15 do Decreto nº 5.792/2012, **CITA** o servidor **REGINALDO DE LIMA BEZERRA**, brasileiro, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, portador do RG nº 10.048.316-5/PR, lotado na Penitenciária Estadual de Cascavel (PEC), que está atualmente, em local incerto e não sabido, para **acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar** contra si instaurado conforme **Portaria nº 0014/2015-PAD**, de 25-08-2015, publicada no DOE nº. 9522, em 25-08-2015 (pág. 23), "por terem, em tese, agredido fisicamente o preso Juliano aparecido da Silva, a partir de meados de abril de 2012, no interior da PEC, e se assim agirem, em princípio infringiram os deveres previstos no artigo 279, incisos V, VI e VIII da lei Estadual nº 6.174/70 c.c artigo 2º, incisos I e artigo 3º, incisos VIII

e XIV, do Decreto Estadual nº 1.769/2007, estando os mesmos sujeitos, em tese, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual nº 6.174/70 e seus parágrafos e demais fatos constantes no Protocolo 11.473.451-9". Assim, fica o servidor intimado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar para acompanhá-lo pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente habilitado, sendo-lhe facultada a extração de cópia das peças dos autos e, no prazo de 10 (dez) dias (a contar da data da última publicação do presente edital) (serão quinze publicações consecutivas), apresentar o rol de testemunhas e das demais provas que pretenda produzir, ficando intimado de que deverá comparecer perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na Penitenciária Industrial de Cascavel (PIC), situada na BR 277, Km 579, Centralito, em Cascavel/PR, **nos dias 13 e 14-10-2015, à partir de 09h00min, para oitiva das testemunhas da Comissão, bem como para oitiva das testemunhas que vier a indicar para sua Defesa, e no dia 26-10-2015, à partir de 09h00min, para audiência de interrogatório**, ficando ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á nomeado defensor para acompanhamento e defesa no presente processo, na forma da Lei.

Cascavel, 15 de Setembro de 2015.

FABIANA VALÉRIA DE OLIVEIRA GIROLA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

80639/2015

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO Nº 041/2015

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987

RESOLVE,

Ajustar o Orçamento desta Administração Direta, aprovado pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.314,00 (hum mil trezentos e quatorze reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4739/COP/SEFA e Decreto nº 25 de 01 de janeiro de 2015.

Curitiba, 14 de setembro de 2015.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

I ACRÉSCIMO										A N E X O I										Fl. 01										I									
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 041/2015										R\$ 1,00										I									
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
I I										I Natureza I I I I										I N.do										I									
I Cód. I										I da IFonteI Gr.IALOI										I Proc										I									
I I										I Despesa I IFnteI I										I Valor										I I									
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
I 7700 I SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										I I I I I										I I										I									
I I										I I I I I										I I										I									
I 7702 I DIRETORIA GERAL										I I I I I										I I										I									
I 4300 I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIL										I 33903700 I 100 I 01 I L I										I 1.314 I 4739 I										I									
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
										T o t a l										I 1.314 I										I									
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
I REDUÇÃO										A N E X O II										Fl. 01										I									
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 041/2015										R\$ 1,00										I									
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
I I										I Natureza I I I I										I N.do										I									
I Cód. I										I da IFonteI Gr.IALOI										I Proc										I									
I I										I Despesa I IFnteI I										I Valor										I I									
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
I 7700 I SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										I I I I I										I I										I									
I I										I I I I I										I I										I									
I 7702 I DIRETORIA GERAL										I I I I I										I I										I									
I 4300 I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIL										I 33903900 I 100 I 01 I L I										I 1.314 I 4739 I										I									
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
										T o t a l										I 1.314 I										I									

80745/2015

DER**PORTARIA Nº 276-2015**

O Ordenador de Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005,

RESOLVE

Ajustar o Orçamento desta Administração Indireta, aprovado pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 04744/COP/SEFA e Decreto nº 25 de 01 de janeiro de 2015.

Curitiba, 02 de setembro de 2015.

Nelson Leal Junior,

Diretor-Geral do DER/PR.

I ACRÉSCIMO		A N E X O I		Fl. 01			
I DE DESPESA		ANEXO A PORTARIA Nº 276		R\$ 1,00			
I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc
I	I	I	I	I	I	I	I
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I	I	I	I	I	I
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	I	I	I	I	I	I
4309	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	I	I	I	I	I	I
		I 33900800	I 100	I 01	I L I	91.000	I 4744
		I 33904600	I 100	I 01	I L I	60.000	I 4744
		I 33904900	I 100	I 01	I L I	70.000	I 4744
T o t a l						I 221.000	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I		Fl. 01			
I DE DESPESA		ANEXO A PORTARIA Nº 276		R\$ 1,00			
I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc
I	I	I	I	I	I	I	I
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I	I	I	I	I	I
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	I	I	I	I	I	I
4309	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	I	I	I	I	I	I
		I 33903900	I 100	I 01	I L I	221.000	I 4744
T o t a l						I 221.000	I

R\$ 504,00 - 80329/2015

Militar Rodoviário abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária.

Graduação	Nome	RG.
Subten. QPM 1-0	Sidney Dos Santos Lemes	06.444.265-1

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Nelson Leal Junior,

Diretor-Geral do DER/PR.

R\$ 84,00 - 80339/2015

QUADRO RESUMO 0030/2015

A Diretoria de Operações do DER/PR, comunica as Empresas Operadoras do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, que os recursos abaixo impetrados contra o indeferimento das defesas apresentadas com relação aos autos de infração emitidos pelo DER/PR, foram indeferidos pelo Senhor Diretor Geral do DER/PR.

Auto	Protocolo	Empresa
31.940	12.097.776-8	Cibeli Maria Dalcortivo
32.574	12.515.552-9	Expresso Princesa dos Campos S/A
32.628	12.515.240-6	Viação Real Ltda
32.745	12.517.991-6	Aguirre Transportadora Turística Ltda
32.896	12.518.087-6	Viação Pato Branco Ltda
33.023	12.522.464-4	Mara Christina Rodrigues Simões
33.269	12.526.607-0	Viação Ouro Branco S/A
33.497	12.534.102-0	Araucar Locação de Veículos Ltda
33.518	12.531.837-1	Everton Salvador Cordeiro
33.773	12.534.403-8	Vichetur Transportes Rodoviários Ltda
33.833	12.534.113-6	Expresso Santa Tereza do Oeste Ltda

Publique-se Curitiba, 18-09-2015

Paulo Montes Luz
Diretor de Operações

R\$ 126,00 - 80705/2015

PORTARIA Nº 277-2015

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DE SIG	André Luiz Serio, R.G. 5.529.330-9	DG	Para responder pela Assessoria de Engenharia Ambiental, nas ausências e impedimentos legais da titular, Fernanda Valentim Nagal Holzmann, R.G. 8.113.108-2.	15/09/15
DE SIG	Raul B. Cercal Junior, R.G. 1.620.900-7	Mem. nº 137/2015 DT	Para responder pela Coordenadoria de Programação e Acompanhamento de Obras e Serviços/DT, durante o período de Licença Especial do titular, José Burigo Júnior, R.G. 835.387-5.	14/09/15 até 12/12/15

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Nelson Leal Junior,

Diretor-Geral do DER/PR.

R\$ 168,00 - 80336/2015

PORTARIA Nº 278-2015

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE: designar como Agente de Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, o Policial

PRED

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº: 128/2015 Data: 17/09/15 DPP/GPR

Protocolo: 12.154.869-0 Arquivo: 15/0018-ERCT

Contrato: CA 15/0010

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SESA

Executor: SOBE – Serviços, Obras e Empreendimentos LTDA – EPP

Município: Paranaguá

Valor: R\$ 99.900,00

Objeto: Projetos

Próprio: Hospital Regional do Litoral

Início: 30/09/2015

Término: 29/11/2015

Prazo: (dias) 60

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado

Nome: Fernando Henrique Rodrigues Lobo

Título Profissional: Arquiteto

CREA/CAU Nº: A 47.613-7

CPF: 033.885.409-69

Esta portaria passa a vigorar na presente data

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR

Diretor Geral da Paraná Edificações

R\$ 147,00 - 81049/2015

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS – ITCG

PORTARIA Nº 16/2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências-ITC, designado pelo Decreto Estadual nº 92, de 01 de janeiro de 2015, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 11499 de 02/07/2014, que aprovou o regulamento do ITC, resolve,

DESIGNAR:

O Advogado Gilmar Jeferson Paludo, OAB/PR nº 32.230, para presidir os trabalhos da Ação Discriminatória Administrativa do Imóvel denominado “TAQUARAL”, com área de 859,0488 há, situado no Município e Comarca de Rio Branco do Sul-PR, exercendo as funções de Procurador do ITC, nos Autos Administrativos de nº 04/2015.

Curitiba, 16 de setembro de 2015

ROBERTO ALFREDO GOMES - Diretor-Presidente Substituto

PORTARIA Nº. 17/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências - ITCG, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder ao funcionário GILSON CARRARO, R.G. 1.832.182-3, de acordo com o artigo 247 da lei n. 6174 de 16 de novembro de 1970, licença especial de 90 dias, para ser usufruída de 01/12/2015 a 28/02/2016, referente ao período de 21/12/2002 a 20/12/2007.

Curitiba, 18 de setembro de 2015.

ROBERTO ALFREDO GOMES - Diretor-Presidente Substituto

R\$ 126,00 - 80930/2015

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 463, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Fixa Atribuição de Defensoria Pública Itinerante

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Designa-se, a partir de 18 de setembro de 2015, o Defensor Público **Diego Martinez Fervenza Cantoario**, com afastamento de suas funções ordinárias na 65ª Defensoria Pública de Curitiba, para atuar na 54ª Defensoria Pública de Curitiba.

Art. 2º – Designa-se, em acúmulo de funções, o Defensor Público **Diego Martinez Fervenza Cantoario** para exercer as atribuições da 63ª Defensoria Pública de Curitiba, ficando revogadas as designações extraordinárias antecedentes.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado

80942/2015

Ministério Público do Estado do Paraná

EDITAL Nº 156/15 Ref. 374

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos I e III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e tendo a criação de cargo de Promotor de Justiça de entrância final na Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, fruto do processado no âmbito dos Protocolos MPPR nº 14422/15,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 4º Promotor de Justiça do Foro Regional de FAZENDA RIO GRANDE da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (Código Identificador 0149.2.01.051, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE ou PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, observado o direito de OPÇÃO, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 21 de setembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente

EDITAL Nº 157/15 Ref. 375

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos I e III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e tendo a criação de cargo de Promotor de Justiça de entrância final na Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, fruto do processado no âmbito dos Protocolos MPPR nº 14422/15,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 4º Promotor de Justiça do Foro Regional de PINHAIS da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, (Código Identificador 0153.2.01.108, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO ou PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, observado o direito de OPÇÃO, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 21 de setembro de 2015.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 158/15 Ref. 376

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso III, e nos termos do disposto no artigo 115, § 5º, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, com fundamento na Lei Estadual nº 160/13, e o contido nos processados no âmbito dos protocolados sob nºs 6382/13 e 7831/13,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 3º Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, (Código Identificador 0022.1.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por REMOÇÃO, pelo critério de OPÇÃO;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 21 de setembro de 2015.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 159/15 Ref. 377

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso III, e nos termos do disposto no artigo 115, § 5º, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, com fundamento na Lei Estadual nº 160/13, e o contido nos processados no âmbito dos protocolados sob nºs 6382/13 e 7831/13,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 3º Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, (Código Identificador 0023.1.01.046, conforme Portaria nº

01/2015, da SUBPLAN), por REMOÇÃO, pelo critério de OPÇÃO;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 21 de setembro de 2015.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 160/15 Ref. 378

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso III, e nos termos do disposto no artigo 115, § 5º, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, com fundamento na Lei Estadual nº 160/13, e o contido nos processados no âmbito dos protocolados sob nºs 6382/13 e 7831/13,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 3º Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, (Código Identificador 0024.1.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por REMOÇÃO, pelo critério de OPÇÃO;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 21 de setembro de 2015.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 161/15 Ref. 379

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso III, e nos termos do disposto no artigo 115, § 5º, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, com fundamento na Lei Estadual nº 160/13, e o contido nos processados no âmbito dos protocolados sob nºs 6382/13 e 7831/13,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 3º Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, (Código Identificador 0025.1.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por REMOÇÃO, pelo critério de OPÇÃO;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 21 de setembro de 2015.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 162/15 Ref. 380

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das

atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso III, e nos termos do disposto no artigo 115, § 5º, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, com fundamento na Lei Estadual nº 160/13, e o contido nos processados no âmbito dos protocolados sob nºs 6382/13 e 7831/13,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 3º Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, (Código Identificador 0026.1.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por REMOÇÃO, pelo critério de OPÇÃO;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 21 de setembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 163/15 Ref. 381

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, com fundamento na Lei Estadual nº 14.277/03, combinado com a Lei Complementar Estadual nº 160/13, e o contido nos processados no âmbito dos protocolados sob nºs 6382/13 e 7831/13,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 3º Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, (Código Identificador 0027.1.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por REMOÇÃO, pelo critério de OPÇÃO;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 21 de setembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 164/15 Ref. 380

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso III, e nos termos do disposto no artigo 115, § 5º, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, com fundamento na Lei Estadual nº 160/13, e o contido nos processados no âmbito dos protocolados sob nºs 6382/13 e 7831/13,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 3º Promotor de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, (Código Identificador 0028.1.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por REMOÇÃO, pelo critério de OPÇÃO;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do

Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 21 de setembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

Número 01

Protocolo nº 15.751/15

Interessados: Promotores de Justiça de entrância final.

Objeto: REMOÇÃO, por OPÇÃO, ao cargo de 28º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de LONDRINA - Edital CSMP nº 148/15.

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 02

Protocolo nº 15.752/15

Interessados: Promotores de Justiça de entrância final.

Objeto: REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ao cargo de 11º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de LONDRINA - Edital CSMP nº 149/15.

Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 03

Protocolo nº 15.750/15

Interessados: Promotores de Justiça de entrância intermediária.

Objeto: REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de GUARATUBA - Edital CSMP nº 147/15.

Relatora: Conselheira EDINA MARIA SILVA DE PAULA

Número 04

Protocolo nº 15.753/15

Interessados: Promotores de Justiça de entrância inicial.

Objeto: REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de IMBITUVA - Edital CSMP nº 150/15.

Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 05

Protocolo nº 15.758/15

Interessados: Promotores Substitutos.

Objeto: PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de SÃO JOÃO DO IVAÍ - Edital CSMP nº 154/15.

Relator: Conselheiro EDISON LUIZ PETERS

Número 06

Protocolo nº 15.759/15

Interessados: Promotores Substitutos.

Objeto: PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de NOVA AURORA - Edital CSMP nº 155/15.

Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 07

Protocolo nº 15.755/15

Interessados: Promotores Substitutos.

Objeto: REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao cargo de Promotor Substituto da 21ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de BANDEIRANTES - Edital CSMP nº 151/15.

Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN

Número 08

Protocolo nº 15.756/15

Interessados: Promotores Substitutos.

Objeto: REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ao cargo de Promotor Substituto da 61ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de JANDAIA DO SUL - Edital CSMP nº 152/15.

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 09

Protocolo nº 15.757/15

Interessados: Promotores Substitutos.

Objeto: REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao cargo de Promotor Substituto da 53ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de ANDIRÁ - Edital CSMP nº 153/15.

Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 10

Procedimento Preparatório nº 0030.14.002547-6

Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 11

Procedimento Preparatório nº 0053.15.000247-4

Interessada: 15ª Promotoria de Justiça de Foz do Iguaçu

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 12

Inquérito Civil nº 0010.10.000010-7

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Araucária

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 13

Inquérito Civil nº 0046.14.015645-9

Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Curitiba

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 14

Inquérito Civil nº 0046.10.000065-5

Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Curitiba

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 15

Inquérito Civil nº 0081.15.000009-9

Interessada: Promotoria de Justiça de Mandaguaiçu

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 16

Inquérito Civil nº 0020.14.000176-7

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Cambé

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 17

Inquérito Civil nº 0113.14.000246-1

Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Ponta Grossa

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 18

Inquérito Civil nº 0078.12.001493-7

Interessada: 20ª Promotoria de Justiça de Londrina

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 19

Inquérito Civil nº 0123.12.000087-2

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Rio Branco do Sul

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 20

Inquérito Civil nº 0144.13.000184-1

Interessada: Promotoria de Justiça de Terra Boa

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 21

Inquérito Civil nº 0030.12.000321-2

Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 22

Inquérito Civil nº 0030.13.000774-0

Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 23

Inquérito Civil nº 0103.15.000062-0

Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Paranaguá

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 24

Inquérito Civil nº 0066.13.000015-2

Interessada: Promotoria de Justiça de Iporã

Objeto: Homologação de arquivamento

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 25

Protocolo nº 17.059/15

Interessado: Conselho Superior do Ministério Público

Objeto: Proposta dos Senhores Conselheiros

Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 26

Procedimento Preparatório nº 0061.15.000068-7

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Ibaiti

Objeto: Homologação de arquivamento

Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 27

Procedimento Preparatório nº 0051.15.000069-5

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Ibaiti

Objeto: Homologação de arquivamento

Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 28

Procedimento Preparatório nº 005315.000259-9

Interessada: 15ª Promotoria de Justiça de Foz do Iguaçu

Objeto: Homologação de arquivamento

Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 29

Inquérito Civil nº 0023.13.0000124-3

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Campo Largo

Objeto: Homologação de arquivamento

Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 30

Inquérito Civil nº 0030.12.001792-3

Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Objeto: Homologação de arquivamento

Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 31

Inquérito Civil nº 0053.14.000094-3

Interessada: 15ª Promotoria de Justiça de Foz do Iguaçu

Objeto: Homologação de arquivamento

Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 32

Inquérito Civil nº 0094.13.000015-4

Interessada: Promotoria de Justiça de Nova Fátima
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 33

Inquérito Civil nº 0030.14.001268-0

Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Cascavel
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 34

Inquérito Civil nº 0103.15.000122-2

Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Paranaguá
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 35

Inquérito Civil nº 0078.13.003521-1

Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Londrina
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 36

Inquérito Civil nº 0040.11.000023-5

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colorado
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 37

Inquérito Civil nº 0039.14.000373-0

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Colombo
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 38

Inquérito Civil nº 0059.15.000270-3

Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Guarapuava
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 39

Inquérito Civil nº 0046.11.001309-4

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso de Curitiba
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 40

Inquérito Civil nº 0046.14.034811-4

Interessada: Promotoria de Justiça da Educação de Curitiba
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 41

Inquérito Civil nº 0093.13.000187-3

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de NOVA ESPERANÇA.
Objeto: Homologação de arquivamento
Relatora: Conselheira EDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 42

Inquérito Civil nº 0023.14.000113-4

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de CAMPO LARGO.
Objeto: Homologação de arquivamento
Relatora: Conselheira EDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 43

Inquérito Civil nº 0019.14.000062-1

Interessada: Promotoria de Justiça de CAMBARÁ.
Objeto: Homologação de arquivamento
Relatora: Conselheira EDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 44

Inquérito Civil nº 0092.14.000089-1

Interessada: Promotoria de Justiça de MORRETES.
Objeto: Homologação de arquivamento
Relatora: Conselheira EDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 45

Procedimento Preparatório nº 0053.15.000266-4

Interessada: 15ª Promotoria de Justiça de FOZ DO IGUAÇU.
Objeto: Homologação de arquivamento
Relatora: Conselheira EDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 46

Procedimento Preparatório nº 0125.15.000060-7

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de ROLÂNDIA.
Objeto: Homologação de arquivamento
Relatora: Conselheira EDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 47

Inquérito Civil nº 0046.12.002680-5

Interessada: Promotoria de Justiça das Comunidades de CURITIBA.
Objeto: Homologação de arquivamento
Relatora: Conselheira EDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 48

Procedimento Preparatório nº 0092.03.000001-9

Interessada: Promotoria de Justiça de MORRETES.
Objeto: Homologação de arquivamento
Relatora: Conselheira EDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 49

Inquérito Civil nº 0054.14.000068-5

Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de FRANCISCO BELTRÃO.
Objeto: Homologação de arquivamento
Relatora: Conselheira EDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 50

Inquérito Civil nº 0046.05.000078-8

Interessada: Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente de CURITIBA.
Objeto: Homologação de arquivamento
Relatora: Conselheira EDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 51

Procedimento Preparatório nº 0047.14.000216-4

Interessada: Promotoria de Justiça de CURIÚVA.
Objeto: Homologação de arquivamento
Relatora: Conselheira EDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 52

Inquérito Civil nº 0046.13.000397-6

Interessada: Promotoria de Justiça das Comunidades de CURITIBA.
Objeto: Homologação de arquivamento
Relatora: Conselheira EDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 53

Inquérito Civil nº 0046.11.001339-1

Interessada: Promotoria de Justiça das Comunidades de CURITIBA.
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relatora: Conselheira EDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 54

Procedimento Preparatório Eleitoral nº 0010.12.000303-2

Interessada: 3ª Promotoria de Justiça Eleitoral de ARAUCÁRIA.
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relatora: Conselheira EDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 55

Procedimento Preparatório nº 0053.15.000301-9

Interessada: 15ª Promotoria de Justiça de FOZ DO IGUAÇU
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 56

Inquérito Civil nº 0123.11.000097-3

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de RIO BRANCO DO SUL
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 57

Inquérito Civil nº 0030.14.001044-5

Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de CASCAVEL
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 58

Inquérito Civil nº 0067.08.000007-7

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de IRATI
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 59

Procedimento Preparatório nº 0152.15.000333-2

Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de UNIÃO DA VITÓRIA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 60

Inquérito Civil nº 0106.14.000653-2

Interessada: Promotoria de Justiça de PEABIRU
Objeto: homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 61

Inquérito Civil nº 0046.12.009709-5

Interessada: Promotoria de Justiça das Comunidades da Comarca de CURITIBA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 62

Inquérito Civil nº 0106.14.000332-3

Interessada: Promotoria de Justiça de PEABIRU
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 63

Inquérito Civil nº 0046.14.038349-1

Interessada: Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública da Comarca de CURITIBA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 64

Inquérito Civil nº 0091.13.000311-3

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de MEDIANEIRA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 65

Inquérito Civil nº 0103.00.000002-8

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de PARANAGUÁ
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 66

Inquérito Civil nº 0060.12.000222-9

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de GUARATUBA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 67

Inquérito Civil nº 0078.13.000180-9

Interessada: 20ª Promotoria de Justiça de LONDRINA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 68

Inquérito Civil nº 0106.14.000482-6

Interessada: Promotoria de Justiça de PEABIRU
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 69

Inquérito Civil nº 0078.12.002058-7

Interessada: 20ª Promotoria de Justiça de LONDRINA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 70

Inquérito Civil nº 0113.15.001007-3

Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de PONTA GROSSA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 71

Inquérito Civil nº 0030.12.000122-4

Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de CASCAVEL
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 72

Inquérito Civil nº 0054.15.000094-8

Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de FRANCISCO BELTRÃO
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 73

Inquérito Civil nº 0046.14.000213-3

Interessada: Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública da Comarca de CURITIBA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 74

Inquérito Civil nº 0088.11.001628-9

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Maringá
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 75

Inquérito Civil nº 0078.14.001767-0

Interessada: 20ª Promotoria de Justiça de LONDRINA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 76

Inquérito Civil nº 0001.13.000126-4

Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de ALMIRANTE TAMANDARÉ
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 77

Inquérito Civil nº 0008.14.000358-6

Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de ARAPONGAS
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 78

Inquérito Civil nº 0010.12.000142-4

Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de ARAUCÁRIA

Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 79

Inquérito Civil nº 0039.15.000414-9

Interessada: 1 Promotoria de Justiça de COLOMBO

Objeto: Homologação de arquivamento

Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 80

Inquérito Civil nº 0046.11.001294-8

Interessada: Promotoria de Justiça das Comunidades de CURITIBA

Objeto: Homologação de arquivamento

Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 81

Inquérito Civil nº 0046.13.008856-3

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos dos Idosos de CURITIBA

Objeto: Homologação de arquivamento

Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 82

Inquérito Civil nº 0046.14.003734-5

Interessada: Promotoria de Justiça de Proteção a Saúde Pública de CURITIBA

Objeto: Homologação de arquivamento

Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 83

Inquérito Civil nº 0062.14.000167-8

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de IBIPORÃ

Objeto: Homologação de arquivamento

Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 84

Inquérito Civil nº 0069.15.000244-7

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de IVAIPORÃ

Objeto: Homologação de arquivamento

Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 85

Inquérito Civil nº 0089.15.000127-2

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de MATELÂNDIA

Objeto: Homologação de arquivamento

Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 86

Inquérito Civil nº 0106.14.000669-8

Interessada: Promotoria de Justiça de PEABIRU

Objeto: Homologação de arquivamento

Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 87

Procedimento Preparatório nº 0046.14.035580-4

Interessada: Promotoria de Justiça de Proteção a Saúde de CURITIBA

Objeto: Homologação de arquivamento

Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 88

Procedimento Preparatório nº 0053.15.000299-5

Interessada: 15ª Promotoria de Justiça de FOZ DO IGUAÇU

Objeto: Homologação de arquivamento

Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 89

Procedimento Preparatório nº 0061.15.000061-2

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de IBAITI

Objeto: Homologação de arquivamento

Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 90

Procedimento Preparatório nº 0078.14.003956-7

Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de LONDRINA

Objeto: Homologação de arquivamento

Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 91

Procedimento Preparatório nº 0125.15.000157-1

Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de ROLÂNDIA

Objeto: Homologação de arquivamento

Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 92

Procedimento Preparatório nº 0144.15.000091-3

Interessada: Promotoria de Justiça de TERRA BOA

Objeto: Homologação de arquivamento

Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 93

Inquérito Civil nº 0030.11.001549-9

Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de CASCAVEL

Objeto: Homologação de arquivamento

Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 94

Inquérito Civil nº 0069.14.000173-1

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de IVAIPORÃ

Objeto: Homologação de arquivamento

Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 95

Procedimento Preparatório nº 0046.15.033983-9

Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de CURITIBA

Objeto: Homologação de arquivamento

Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 96

Procedimento Preparatório nº 0092.11.0000006-1

Interessada: Promotoria de Justiça de MORRETES

Objeto: Homologação do Arquivamento

Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 97

Procedimento Preparatório nº 0125.15.000149-8

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de ROLÂNDIA

Objeto: Homologação do Arquivamento

Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 98

Inquérito Civil nº 0069.15.000245-4

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de IVAIPORÃ

Objeto: Homologação do Arquivamento

Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 99

Inquérito Civil nº 0053.13.000866-6

Interessada: 15ª Promotoria de Justiça de FOZ DO IGUAÇU

Objeto: Homologação do Arquivamento

Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 100

Inquérito Civil nº 0103.12.000305-0

Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de PARANAGUÁ

Objeto: Homologação do Arquivamento

Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 101

Procedimento Preparatório nº 0040.15.000120-0

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de COLORADO

Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 102

Procedimento Preparatório nº 0046.14.036180-2

Interessada: Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública de CURITIBA

Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 103

Procedimento Preparatório nº 0053.15.000055-1

Interessada: 15ª Promotoria de Justiça de FOZ DO IGUAÇU

Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 104

Inquérito Civil nº 0060.15.000225-5

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de GUARATUBA

Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 105

Procedimento Preparatório nº 0088.15.000046-6

Interessada: 13ª Promotoria de Justiça de MARINGÁ

Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 106

Inquérito Civil nº 0023.14.000282-7

Interessada: Promotoria de Justiça de CAMPO LARGO

Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 107

Inquérito Civil nº 0036.15.000568-8

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de CIANORTE

Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 108

Procedimento Preparatório nº 0078.12.002823-4

Interessada: 20ª Promotoria de Justiça de LONDRINA

Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 109

Inquérito Civil nº 0078.14.000755-6

Interessada: 20ª Promotoria de Justiça de LONDRINA

Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 110

Inquérito Civil nº 0046.14.002891-4

Interessada: Promotoria de Justiça do Consumidor de CURITIBA

Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 111

Inquérito Civil nº 0088.13.002380-2

Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de MARINGÁ

Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 112

Inquérito Civil nº 0046.14.007602-0

Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de CURITIBA

Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 113

Procedimento Preparatório nº 0046.15.040876-6

Interessados: Promotoria de Justiça do Consumidor do Foro Central a Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA.

Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

Número 114

Inquérito Civil nº 0046.12.006142-2

Interessados: Promotoria de Justiça do Consumidor do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA.

Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

Número 115

Inquérito Civil nº 0108.10.000006-7

Interessa dos: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de PINHAIS.

Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

Número 116

Inquérito Civil nº 0127.06.0000008-1

Interessados: Promotoria de Justiça da Comarca de SANTA HELENA.

Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

Número 117

Procedimento Preparatório nº 0091.14.000314-5

Interessados: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de MEDIANEIRA.

Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

Número 118

Inquérito Civil nº 0060.11.0000014-2

Interessados: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de GUARATUBA.

Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

Número 119

Inquérito Civil nº 0113.12.000247-3

Interessados: 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de PONTA GROSSA.

Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

Número 120

Inquérito Civil nº 0062.13.000458-3

Interessados: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de IBIPORÃ.

Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

Número 121

Inquérito Civil nº 0157.13.000095-1

Interessados: Promotoria de Justiça da Comarca de SANTA FÉ.

Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

Número 122

Inquérito Civil nº 0028.14.000101-8

Interessados: Promotoria de Justiça da Comarca de CAPITÃO LEONIDAS MARQUES.

Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

Número 123

Inquérito Civil nº 0113.09.0000028-3

Interessados: 11ª Promotoria de Justiça da Comarca da Região Metropolitana de PONTA GROSSA.

Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN

Número 124

Inquérito Civil nº 0060.15.000061-4

Interessados: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de GUARATUBA.

Objeto: Homologação de Arquivamento

Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

Número 125

Procedimento Preparatório nº 0059.15.0000063-2

Interessados: 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de GUARAPUAVA.

Objeto: Homologação de Arquivamento

Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

Número 126

Inquérito Civil nº 0046.14.014842-3

Interessados: Promotoria de Justiça do Consumidor do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA.

Objeto: Homologação de Arquivamento

Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

Número 127

Inquérito Civil nº 0151.10.0000069-5

Interessados: Promotoria de Justiça do Consumidor do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA.

Objeto: Homologação de Arquivamento

Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

81130/2015

EDITAL Nº 08/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 29 da Resolução nº 34/13 do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo em vista o contido no protocolo 16521/2015-MPPR e em virtude do afastamento do Procurador de Justiça Doutor **ELIEZER GOMES DA SILVA**,

AVISA

que se encontram abertas, pelo prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo, as inscrições, pelos Procuradores de Justiça interessados, para a cumulação temporária das funções do cargo de Procurador de Justiça, junto ao 3º Grupo Criminal, observada a ordem de antiguidade.

Curitiba, 15 de setembro de 2015.

GILBERTO GACIOIA

Procurador-Geral de Justiça

80779/2015

PORTARIA Nº 523/ SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, resolve

CONCEDER

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo/Lotação	Protocolo	Dias concedidos	Período Aquisitivo	A partir de	Dias assegurados
Aglae Leitolese Auxiliar Administrativo R.G. Nº 4.103.953-1	24439/12	2	09/01/2002 – 09/01/2007	21/09/2015	63
Alexandre G L Silva Técnico de Suporte R.G. Nº 59.003.363/DF	24425/12	1	23/03/2003 – 22/03/2008	15/09/2015	3
Antonio M G Filho Agente de Serviços Gerais R.G. Nº 18.685.656-8/SP	24455/12	1	29/10/2001 – 28/10/2006	18/09/2015	1

ELIANA HENRIQUE M. DOS SANTOS Auxiliar Administrativo R.G. Nº 3490813-3	24424/12	1	04/04/1999 – 03/04/2004	18/09/2015	21
Marcelo Shibayama Auxiliar Técnico R.G. Nº 62103612 PR	24451/12	1	04/04/2006 – 04/04/2011	21/09/2015	39
Mauro C E Quadros Motorista R.G. Nº 1.096.868-2	24441/12	1	01/12/1999 – 30/11/2004	14/09/2015	48
Regiane M M. S Pusch Auxiliar Técnico R.G. Nº 3000681-0	24436/12	2	09/08/1998 – 09/08/2003	24/09/2015	7
Rodrigo Zandavalli Avila Técnico em Hardware R.G. Nº 4.400.817 - PR	24456/12	1	23/03/1998 – 22/03/2003	18/09/2015	0
Sergio L R Hoffmann Motorista R.G. Nº 3.468.593-2 - PR	24444/12	9	24/05/1999 – 23/05/2004	10/09/2015	21
Vanessa H A B Santos Auxiliar Técnico R.G. Nº 4509958-0	24448/12	5	18/04/2010 – 17/04/2015	21/09/2015	49

Curitiba, 18 de setembro de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 524/ SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, resolve

ASSEGURAR

aos servidores abaixo relacionados, licença especial de 90 (noventa) dias, para ser usufruída em época oportuna a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo/R.G.	Cargo	Protocolo	Dias	Período Aquisitivo	Complemento
Bruna Karoline Horacio RG n.º 9.728.428-8/PR	Oficial de Promotoria	P-24392-12	90	15/09/10 – 14/09/15	-
Denis Hattori Matias RG n.º 6.467.143-0/PR	Programador Analista	P-24421-12	90	15/09/10 – 14/09/15	-
Denise Cristina Torrens RG n.º 5.113.458-3/PR	Programador	P-24414-12	90	15/09/10 – 14/09/15	-
Elvys Pereira da Silva RG n.º 6.553.119-4/PR	Oficial de Promotoria	P-24440-12	90	15/09/10 – 14/09/15	-
Glaucio Bordon da Silva RG n.º 10.050.248-3/RJ	Técnico em Informática	P-24452-12	90	15/09/10 – 14/09/15	-
Herbert Appel RG n.º 8.510.172-2/PR	Auxiliar Técnico	P-24475-12	90	15/09/10 – 14/09/15	-
Joao Pedro Batista Jr RG n.º 12.941.925-3/PR	Programador Analista	P-24462-12	90	15/09/10 – 14/09/15	-
Leandro Carlos Muniz RG n.º 9.497.338-4/PR	Oficial de Promotoria	P-24426-12	90	15/09/10 – 14/09/15	-
Matheus G. Noronha RG n.º 8.867.822-2/PR	Oficial de Promotoria	P-24394-12	90	15/09/10 – 14/09/15	-

Michelle A de Oliveira RG n.º 8.033.694/ MG	Auditor	P-24409-12	90	15/09/10 – 14/09/15	-
Renan Massaiti Tory RG n.º 8.948.095- 7/PR	Oficial de Promotoria	P-24427-12	180	02/05/05 – 01/05/15	-
Thomaz R O Ferreira RG n.º 10.013.136- 6/PR	Oficial de Promotoria	P-24407-12	90	15/09/10 – 14/09/15	-

Curitiba, 18 de setembro de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

81078/2015

RESOLUÇÃO 4090

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 3853/15-PGJ e na certidão do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art.1º. Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, conforme segue:

PRIMEIRA PROMOTORIA

1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas cíveis;

1ª e 2ª Varas de Fazenda Pública;

Defesa do Consumidor (cível e criminal);

SEGUNDA PROMOTORIA

2ª Vara de Família e Registros Públicos;

TERCEIRA PROMOTORIA

2ª Vara Criminal.

QUARTA PROMOTORIA

3ª Vara Criminal.

QUINTA PROMOTORIA

1ª Vara Criminal.

SEXTA PROMOTORIA

Patrimônio Público (cível e criminal);

Fundações e Terceiro Setor;

Sonegação fiscal (procedimento administrativo, inquérito policial e ações penais).

SÉTIMA PROMOTORIA

1ª Vara de Família e Registros Públicos.

OITAVA PROMOTORIA

Atribuições de Substituição da Promotoria cujo titular estiver designado para coordenar o GAECO, quando o titular da Oitava Promotoria não for o próprio Coordenador do GAECO.

NONA PROMOTORIA

Saúde Pública (cível e criminal, nesta hipótese, somente em casos de erros médicos);

Meio ambiente (cível e criminal);

Comunidades;

Saúde do Trabalhador;

Direitos Constitucionais;

Habitação e Urbanismo.

Comunidades indígenas.

DÉCIMA PROMOTORIA

Infância e Juventude (atos infracionais).

DÉCIMA PRIMEIRA PROMOTORIA

Juizado Especial Criminal;

Juizado Especial Cível;

Juizado Especial da Fazenda Pública.

DÉCIMA SEGUNDA PROMOTORIA

Vara de Execuções Penais – VEP

DÉCIMA TERCEIRA PROMOTORIA

Júri (inquéritos policiais e ações penais que apurem crimes dolosos contra a vida).

DÉCIMA QUARTA PROMOTORIA

4ª Vara Criminal.

DÉCIMA QUINTA PROMOTORIA

Medida Proteção Infância e Juventude;

Educação;

Defesa dos Direitos do Idoso;

Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.

Art. 2º. Por designação:

GAECO: Cível – até proposição de ação civil pública. Na área criminal – procedimentos administrativos, inquéritos policiais e ações penais;

As Promotorias de Justiça serão atendidas, em caso de vacância, férias e licenças de seus titulares, não superiores a 30 dias, da seguinte maneira:

5ª PJ e 13ª PJ se substituem

3ª PJ e 1ª PJ se substituem

4ª PJ e 6ª PJ se substituem

11ª PJ e 12ª PJ se substituem

9ª PJ e 14ª PJ se substituem

10ª PJ e 15ª PJ se substituem

7ª PJ e 2ª PJ se substituem

8ª Promotoria (Substituto) – as férias, licenças e vacâncias serão atendidas por todos os Promotores de Justiça, num período de 30 dias para cada, a iniciar pelo mais moderno, dentre aqueles que ainda não tiverem substituído.

Resta também estabelecido que em caso de mutirão para julgamentos de crimes dolosos contra a vida todos os Promotores de Justiça da comarca serão designados para atuarem.

Curitiba, 15 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia**Procurador-Geral de Justiça****RESOLUÇÃO Nº 4102**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Protocolo nº 16654/2015 e “ad referendum” do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art.1º Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público no Foro Regional de **FAZENDA RIO GRANDE** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, conforme segue:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- 50% dos feitos extrajudiciais e judiciais criminais, inclusive suas audiências, salvo os que defluam de feitos originários de Promotorias de Justiça com atribuições em matéria de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Patrimônio Público, Consumidor, Fundações e Terceiro Setor, Saúde Pública, Direitos Humanos, Educação, bem como Idoso, Pessoas com Deficiência, Crianças e Adolescentes vítimas em situação de vulnerabilidade ocasionada em razão do fato delituoso, observado o artigo 3º desta Resolução;
- Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios;
- Controle Externo da Atividade Policial;
- Revezamento nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri, observado o artigo 4º desta Resolução;
- Atendimento ao público nas matérias de sua atribuição.

SEGUNDA PROMOTORIA

- Juizados Especiais;
- Feitos cíveis judiciais que possuam intervenção do Ministério Público, inclusive suas audiências e interdições de idosos e pessoas com deficiência, salvo ações judiciais propostas pela Promotoria de Justiça com atribuições em matéria de Infância e Juventude, Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos e Saúde Pública;
- Habitação e Urbanismo, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento da denúncia observado o artigo 3º desta Resolução;
- Patrimônio Público, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento da denúncia observado o artigo 3º desta Resolução;
- Direitos do Idoso, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento da denúncia, observado o artigo 3º desta Resolução;
- Direito das Pessoas com Deficiência, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento da denúncia observado o artigo 3º desta Resolução;
- Fundações e Terceiro Setor, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento da denúncia observado o artigo 3º desta Resolução;
- Atendimento ao público nas matérias de sua atribuição.

TERCEIRA PROMOTORIA

- Feitos extrajudiciais e judiciais relacionados com matéria de competência da Vara de Família e Sucessões;
- Feitos extrajudiciais e judiciais relacionados com matéria de competência da Vara da Infância e Juventude, bem como, em matéria criminal, nos casos de crianças e adolescentes vítimas cuja situação de risco seja ocasionada pelo fato delituoso, até o oferecimento da denúncia, observado o artigo 3º desta Resolução;
- Educação, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento da denúncia, observado o artigo 3º desta Resolução;
- Meio Ambiente, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento da denúncia, observado o artigo 3º desta Resolução;
- Consumidor, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento da denúncia, observado o artigo 3º desta

- Resolução;
- Direitos Humanos, inclusive comunidades tradicionais, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento da denúncia, observado o artigo 3º desta Resolução;
 - Registros Públicos, inclusive procedimentos de averiguação de paternidade e pedidos de investigação de paternidade;
 - Atendimento ao público nas matérias de sua atribuição.

QUARTA PROMOTORIA

- a) 50% dos feitos extrajudiciais e judiciais criminais, inclusive suas audiências, salvo os que defluam de feitos originários de Promotorias de Justiça com atribuições em matéria de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Patrimônio Público, Consumidor, Fundações e Terceiro Setor, Saúde Pública, Direitos Humanos, Educação, bem como Idoso, Pessoas com Deficiência, Crianças e Adolescentes vítimas em situação de vulnerabilidade ocasionada em razão do fato delituoso, observado o artigo 3º desta Resolução;
- b) Saúde Pública, cível, inclusive de crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, inclusive suas audiências;
- c) Revezamento nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri, observado o artigo 4º desta Resolução;
- d) Atendimento ao público nas matérias de sua atribuição.

Art. 2º As ações cíveis em que o Ministério Público figure como autor serão de atribuição da Promotoria de Justiça responsável pela propositura da ação.

Art. 3º Quando no exercício da atribuição cível em matérias de patrimônio público, meio ambiente, habitação e urbanismo, consumidor, fundações e terceiro setor, infância e juventude, educação, idoso, pessoas com deficiência e direitos humanos, sobrevier indício da prática de ato delituoso, a atribuição criminal até o oferecimento da denúncia será da Promotoria de Justiça responsável pelo feito originário.

Parágrafo único. A Promotoria de Justiça referida no “caput” poderá assumir a atribuição criminal de toda a ação penal, inclusive suas audiências, devendo, nesta hipótese, declarar a aplicação deste dispositivo na cota ministerial que segue a propositura da denúncia.

Art. 4º Os Promotores de Justiça da 1ª e 4ª Promotorias de Justiça e o Promotor de Justiça Substituto, revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário.

§ 1º Quando o revezamento previsto no “caput” deste dispositivo implicar na realização de mais de uma sessão do Tribunal do Júri, em um mês, pelos agentes ministeriais da 1ª e 4ª Promotorias de Justiça e pelo Promotor de Justiça Substituto, far-se-á revezamento nas sessões excedentes a uma entre todos os Promotores de Justiça do Foro Regional da Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário.

§ 2º Para fins do revezamento, contará como atuação em Plenário aqueles feitos nos quais a sessão foi redesignada ou suspensa, embora tenham sido iniciados os trabalhos de preparação pelo Promotor de Justiça revezante.

§ 3º Nos casos a que faz referência o §2º, o Promotor de Justiça revezante atuará na sessão do Tribunal do Júri redesignada a que esteja previamente vinculado, sem prejuízo de sua participação no revezamento do mês em que se realize a sessão redesignada.

§ 4º O Promotor de Justiça da 2ª e 3ª Promotorias de Justiça que atuar em sessão do Tribunal do Júri em virtude da aplicação do § 1º deste dispositivo só voltará ao revezamento após a atuação em sessão do Tribunal do Júri de todos os outros Promotores de Justiça destas unidades ministeriais.

Art. 5º O Promotor de Justiça Substituto, quando não estiver em substituição, atuará nos feitos extrajudiciais criminais afetos à 1ª e 4ª Promotorias de Justiça.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4103

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Protocolo nº 15578/2015 e “ad referendum” do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art. 1º Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público no Foro Regional de **PINHAIS** da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, conforme segue:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- a) Feitos extrajudiciais e judiciais relacionados com matéria de competência da Vara de Família;
- b) Feitos extrajudiciais e judiciais relacionados com matéria de competência da Vara da Infância e Juventude, bem como em

matéria criminal nos casos de crianças e adolescentes vítimas, cuja situação de risco foi ocasionada pelo fato delituoso;

- c) Educação;
- d) Registros Públicos;
- e) Direitos do Idoso;
- f) Direitos Humanos, inclusive comunidades tradicionais;
- g) Atendimento ao público nas matérias de sua atribuição.

SEGUNDA PROMOTORIA

- I - Feitos cíveis judiciais que possuam intervenção do Ministério Público, inclusive suas audiências, salvo ações judiciais propostas pela Promotoria de Justiça com atribuições em matéria de Idoso, Direitos Humanos e Educação;
- II - Juizados Especiais;
- III - Saúde Pública;
- IV - Direitos das Pessoas com Deficiência;
- V - Meio Ambiente;
- VI - Habitação e Urbanismo;
- VII - Patrimônio Público;
- VIII - Consumidor;
- IX - Fundações e Terceiro Setor;
- X - Atendimento ao público nas matérias de sua atribuição.

TERCEIRA PROMOTORIA

- XI - 50% dos feitos extrajudiciais e judiciais criminais (pares), inclusive os de competência do Tribunal do Júri (revezamento nas sessões), salvo os que defluam de feitos originários de Promotorias de Justiça com atribuições em Crianças e Adolescentes vítimas em situação de vulnerabilidade ocasionada em razão do fato delituoso;
- XII - 50% do Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios;
- XIII - Atendimento ao público nas matérias de sua atribuição.

QUARTA PROMOTORIA

- XIV - 50% dos feitos extrajudiciais e judiciais criminais (ímpares), inclusive os de competência do Tribunal do Júri (revezamento nas sessões), salvo os que defluam de feitos originários de Promotorias de Justiça com atribuições em Crianças e Adolescentes vítimas em situação de vulnerabilidade ocasionada em razão do fato delituoso;
- XV - 50% do Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios;
- XVI - Atendimento ao público nas matérias de sua atribuição.

Art. 2º O Promotor de Justiça Substituto fará atendimento integral da Promotoria de Justiça nas férias e licenças dos titulares.

Art. 3º Quando os titulares estiverem no exercício de suas atribuições, o Promotor de Justiça Substituto fará atendimento, em regime de auxílio, nos feitos extrajudiciais e judiciais das Promotorias Criminais, bem como participará de audiências, quando combinado previamente com os Promotores de Justiça titulares.

Art. 4º O Promotor de Justiça Substituto participará do revezamento nas sessões do Tribunal do Júri e na escala de plantão.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4150

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 6382/13/MPPR e apenso, e na Certidão do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, resolve

Art. 1º Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público no âmbito das Promotorias de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, conforme segue:

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

I - Atuação plena junto à 1ª e 2ª Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da seguinte forma:

- a) 1ª Promotor de Justiça com atuação nos processos e respectivas medidas cautelares e incidentais em trâmite na 1ª Vara Criminal;
 - b) 2ª Promotor de Justiça com atuação nos processos e respectivas medidas cautelares e incidentais em trâmite na 2ª Vara Criminal;
 - c) 3ª Promotor de Justiça com atuação nos inquéritos policiais e respectivas medidas cautelares e incidentais em trâmite na 1ª e 2ª Varas Criminais, até o oferecimento da denúncia ou a promoção de arquivamento, inclusive; e atuação em notícias de fato e procedimentos investigatórios criminais atribuídos à Promotoria, conforme distribuição realizada pela Secretaria das Promotorias de Justiça Criminal.
- II - Atuação perante os Conselhos de Segurança no âmbito territorial dos seguintes bairros: Centro, Lamenha Pequena, Butiatuvinha, Santa Felicidade, São João, Cascatina, São Braz, Orleans, Riviera, Pilarzinho, Vista Alegre, Bom Retiro, Centro Cívico, São Francisco, Mercês, Bigorinho e Batel, salvo se o acompanhamento destes conselhos incumbir a

outra Promotoria de Justiça, conforme estabelecido em ato normativo específico.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

I - Atuação plena junto à 3ª e 4ª Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da seguinte forma:

- a) 1º Promotor de Justiça com atuação nos processos e respectivas medidas cautelares e incidentais em trâmite na 3ª Vara Criminal;
- b) 2º Promotor de Justiça com atuação nos processos e respectivas medidas cautelares e incidentais em trâmite na 4ª Vara Criminal;
- c) 3º Promotor de Justiça com atuação nos inquéritos policiais e respectivas medidas cautelares e incidentais em trâmite na 3ª e 4ª Varas Criminais, até o oferecimento da denúncia ou a promoção de arquivamento, inclusive; e atuação em notícias de fato e procedimentos investigatórios criminais atribuídos à Promotoria, conforme distribuição realizada pela Secretaria das Promotorias de Justiça Criminal.

II - Atuação perante os Conselhos de Segurança no âmbito territorial dos seguintes bairros: Água Verde, Parolin, Prado Velho, Rebouças, Jardim Botânico, Cristo Rei, Tarumã, Capão da Imbuia, Jardim das Américas, Cajuru e Guabirota, salvo se o acompanhamento destes conselhos incumbir a outra Promotoria de Justiça, conforme estabelecido em ato normativo específico.

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

I - Atuação plena junto à 5ª e 6ª Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da seguinte forma:

- a) 1º Promotor de Justiça com atuação nos processos e respectivas medidas cautelares e incidentais em trâmite na 5ª Vara Criminal;
- b) 2º Promotor de Justiça com atuação nos processos e respectivas medidas cautelares e incidentais em trâmite na 6ª Vara Criminal;
- c) 3º Promotor de Justiça com atuação nos inquéritos policiais e respectivas medidas cautelares e incidentais em trâmite na 5ª e 6ª Varas Criminais, até o oferecimento da denúncia ou a promoção de arquivamento, inclusive; e atuação em notícias de fato e procedimentos investigatórios criminais atribuídos à Promotoria, conforme distribuição realizada pela Secretaria das Promotorias de Justiça Criminal.

II - Atuação perante os Conselhos de Segurança no âmbito territorial dos seguintes bairros: Campina do Siqueira, Campo Comprido, Seminário, Vila Izabel, Mossunguê, Santa Quitéria, Santo Inácio, Portão, Guaíra, Lindóia, Fanny, Novo Mundo, Capão Raso e Xaxim, salvo se o acompanhamento destes conselhos incumbir a outra Promotoria de Justiça, conforme estabelecido em ato normativo específico.

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

I - Atuação plena junto à 7ª e 8ª Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da seguinte forma:

- a) 1º Promotor de Justiça com atuação nos processos e respectivas medidas cautelares e incidentais em trâmite na 7ª Vara Criminal;
- b) 2º Promotor de Justiça com atuação nos processos e respectivas medidas cautelares e incidentais em trâmite na 8ª Vara Criminal;
- c) 3º Promotor de Justiça com atuação nos inquéritos policiais e respectivas medidas cautelares e incidentais em trâmite na 7ª e 8ª Varas Criminais, até o oferecimento da denúncia ou a promoção de arquivamento, inclusive; e atuação em notícias de fato e procedimentos investigatórios criminais atribuídos à Promotoria, conforme distribuição realizada pela Secretaria das Promotorias de Justiça Criminal.

II - Atuação perante os Conselhos de Segurança no âmbito territorial dos seguintes bairros: Campo do Santana, Caximba, Ganchinho, Pinheirinho, Sítio Cercado, Tatuquara e Umbará, salvo se o acompanhamento destes conselhos incumbir a outra Promotoria de Justiça, conforme estabelecido em ato normativo específico.

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

I - Atuação plena junto à 9ª e 10ª Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da seguinte forma:

- a) 1º Promotor de Justiça com atuação nos processos e respectivas medidas cautelares e incidentais em trâmite na 9ª Vara Criminal;
- b) 2º Promotor de Justiça com atuação nos processos e respectivas medidas cautelares e incidentais em trâmite na 10ª Vara Criminal;
- c) 3º Promotor de Justiça com atuação nos inquéritos policiais e respectivas medidas cautelares e incidentais em trâmite na 9ª e 10ª Varas Criminais, até o oferecimento da denúncia ou a promoção de arquivamento, inclusive; e atuação em notícias de fato e procedimentos investigatórios criminais atribuídos à Promotoria, conforme distribuição realizada pela Secretaria das Promotorias de Justiça Criminal.

II - Atuação perante os Conselhos de Segurança no âmbito territorial dos seguintes bairros: Alto da XV, Juvevê, São Lourenço, Boa Vista, Santa Cândida, Barreirinha, Taboão, Abranches, Ahú, Cabral, Cachoeira, Atuba, Tinguí, Bacacheri, Alto da Glória, Hugo Lange, Jardim Social e Bairro Alto, salvo se o acompanhamento destes conselhos incumbir a outra Promotoria de Justiça, conforme estabelecido em ato normativo específico.

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

I - Atuação plena junto à 11ª e 12ª Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da seguinte forma:

- a) 1º Promotor de Justiça com atuação nos processos e respectivas medidas cautelares e incidentais em trâmite na 11ª Vara Criminal;
- b) 2º Promotor de Justiça com atuação nos processos e respectivas medidas cautelares e incidentais em trâmite na 12ª Vara Criminal;
- c) 3º Promotor de Justiça com atuação nos inquéritos policiais e respectivas medidas cautelares e incidentais em trâmite na 11ª e 12ª Varas Criminais, até o oferecimento da denúncia ou a promoção de arquivamento, inclusive; e atuação em notícias de fato e procedimentos investigatórios criminais atribuídos à Promotoria, conforme distribuição realizada pela Secretaria das Promotorias de Justiça Criminal.

II - Atuação perante os Conselhos de Segurança no âmbito territorial dos seguintes bairros: Augusta, Cidade Industrial, Fazendinha e São Miguel, salvo se o acompanhamento destes conselhos incumbir a outra Promotoria de Justiça, conforme estabelecido em ato normativo específico.

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

I - Atuação plena junto à 13ª e 14ª Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da seguinte forma:

- a) 1º Promotor de Justiça com atuação nos processos e respectivas medidas cautelares e incidentais em trâmite na 13ª Vara Criminal;
- b) 2º Promotor de Justiça com atuação nos processos e respectivas medidas cautelares e incidentais em trâmite na 14ª Vara Criminal;
- c) 3º Promotor de Justiça com atuação nos inquéritos policiais e respectivas medidas cautelares e incidentais em trâmite na 13ª e 14ª Varas Criminais, até o oferecimento da denúncia ou a promoção de arquivamento, inclusive; e atuação em notícias de fato e procedimentos investigatórios criminais atribuídos à Promotoria, conforme distribuição realizada pela Secretaria das Promotorias de Justiça Criminal.

II - Atuação perante os Conselhos de Segurança no âmbito territorial dos seguintes bairros: Hauer, Uberaba, Boqueirão e Alto Boqueirão, salvo se o acompanhamento destes conselhos incumbir a outra Promotoria de Justiça, conforme estabelecido em ato normativo específico.

Parágrafo único. São atribuições comuns a todas as Promotorias de Justiça Criminal, o exercício do controle externo da atividade policial e a realização de inspeções mensais em carceragens de delegacias, conforme as normativas específicas da Instituição.

Art. 2º Além do Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça, nos termos do art. 50 da Lei Complementar Estadual nº 85/99 e da Resolução 3.451/2012 – PGJ, cada Promotoria de Justiça Criminal indicará um Coordenador de Promotoria para organizar a distribuição consensual das atividades relacionadas ao controle externo da atividade policial, às inspeções em carceragens de delegacias e ao acompanhamento dos Conselhos de Segurança.

Parágrafo único. Quando não houver consenso entre integrantes da Promotoria de Justiça, o Coordenador deverá solicitar formalmente à Corregedoria-Geral do MP/PR, a definição das atribuições e escalas de atividades de cada um dos membros.

Art. 3º As substituições entre os membros de uma mesma Promotoria de Justiça dar-se-ão de forma automática, inclusive as decorrentes de férias e licenças de até 30 dias. A escala de férias deverá prever a saída de apenas 01 (um) Promotor de Justiça de cada Promotoria por vez, com revezamento nos meses de maior preferência, observando-se, neste caso, o critério de antiguidade para a primeira opção de férias, seguindo-se a escala de antiguidade para os períodos subsequentes.

Art. 4º Os membros de uma determinada Promotoria de Justiça poderão propor e encaminhar à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, alterações na distribuição interna de serviço da unidade específica, sem que as demais sejam alteradas e, ainda, desde que haja consenso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Nº 173, de 20 de janeiro de 2014.

Curitiba, 17 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4151

Dispõe sobre a estrutura das Promotorias de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista o contido nos protocolos de nºs. 6382/13 e apenso e 19914/14, na certidão do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e ainda,

Considerando a importância da distribuição equitativa dos feitos, de modo a assegurar o equilíbrio na divisão de serviços entre os membros;

Considerando a necessidade de maior integração entre os membros que tratam da mesma matéria, com vistas a um planejamento conjunto;

Considerando a oportunidade de instituir substituições automáticas entre membros de uma mesma Promotória de Justiça;

Considerando a necessidade de definir estruturas e implantar melhorias nos processos de gestão; e

Considerando que os fatores acima elencados repercutem, sensivelmente, na melhoria do desempenho dos indicadores de eficiência e eficácia da atividade funcional do MP-PR,

RESOLVE

Art. 1º Definir a estrutura da área criminal não especializada do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, conforme segue:

- 1ª Promotória de Justiça Criminal, composta por 3 (três) Promotores de Justiça, assim denominados:
 - 1º Promotor de Justiça da 1ª Promotória de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
 - 2º Promotor de Justiça da 1ª Promotória de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
 - 3º Promotor de Justiça da 1ª Promotória de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
 - 2ª Promotória de Justiça Criminal, composta por 3 (três) Promotores de Justiça assim denominados:
 - XVII - 1º Promotor de Justiça da 2ª Promotória de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
 - XVIII - 2º Promotor de Justiça da 2ª Promotória de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
 - XIX - 3º Promotor de Justiça da 2ª Promotória de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
 - 3ª Promotória de Justiça Criminal, composta por 3 (três) Promotores de Justiça assim denominados:
 - a) 1º Promotor de Justiça da 3ª Promotória de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
 - b) 2º Promotor de Justiça da 3ª Promotória de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
 - c) 3º Promotor de Justiça da 3ª Promotória de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
 - 4ª Promotória de Justiça Criminal, composta por 3 (três) Promotores de Justiça assim denominados:
 - I - 1º Promotor de Justiça da 4ª Promotória de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
 - II - 2º Promotor de Justiça da 4ª Promotória de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
 - III - 3º Promotor de Justiça da 4ª Promotória de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
 - 5ª Promotória de Justiça Criminal, composta por 3 (três) Promotores de Justiça assim denominados:
 - a) 1º Promotor de Justiça da 5ª Promotória de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
 - b) 2º Promotor de Justiça da 5ª Promotória de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
 - c) 3º Promotor de Justiça da 5ª Promotória de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
 - 6ª Promotória de Justiça Criminal, composta por 3 (três) Promotores de Justiça assim denominados:
 - 1º Promotor de Justiça da 6ª Promotória de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
 - 2º Promotor de Justiça da 6ª Promotória de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
 - 3º Promotor de Justiça da 6ª Promotória de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
 - 7ª Promotória de Justiça Criminal, composta por 3 (três) Promotores de Justiça assim denominados:
 - a) 1º Promotor de Justiça da 7ª Promotória de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
 - b) 2º Promotor de Justiça da 7ª Promotória de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
 - c) 3º Promotor de Justiça da 7ª Promotória de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;
- § 1º** As alterações de estrutura não modificam as atuais atribuições dos membros titulares das unidades atingidas por esta Resolução.
- § 2º** Ficam alteradas as denominações dos seguintes cargos:
- h) O cargo de Promotor de Justiça junto à 1ª Vara de Inquéritos Policiais passa a ser denominado 2º Promotor de Justiça da

6ª Promotória de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;

- i) O cargo de Promotor de Justiça junto à 2ª Vara de Inquéritos Policiais passa a ser denominado 1º Promotor de Justiça da 7ª Promotória de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 2º As 7 (sete) Promotorias de Justiça Criminal serão apoiadas por uma Secretaria única, composta por servidores efetivos, e campo de atuação compreendendo as seguintes competências:

- a) o atendimento inicial ao cidadão que se dirige às Promotorias de Justiça, seja por telefone, presencial ou por outros meios, em busca de informação, solução ou encaminhamento das suas demandas;
- b) o suporte necessário aos Promotores de Justiça na realização de diligências em procedimentos extrajudiciais e inquéritos policiais;
- c) a elaboração de ofícios e de outros documentos, mantendo cópia assinada dos mesmos nos autos, bem como, do comprovante de recebimento pelo destinatário;
- d) o registro, a movimentação e a tramitação de processos administrativos, procedimentos extrajudiciais e inquéritos policiais atinentes à unidade, fazendo as devidas anotações, lavrando termos, certidões, e praticando demais atos correlatos, além de manter atualizado o sistema informatizado próprio;
- e) o acompanhamento de prazos e a juntada aos autos de documentos recebidos ou, a certificação nos autos, caso o cumprimento da diligência não tenha sido concretizado;
- f) o encaminhamento de comunicados de flagrante, medidas cautelares e outros documentos aos respectivos Promotores de Justiça;
- g) o recebimento dos inquéritos das Delegacias de Polícia ou do Cartório Judicial e a conferência da respectiva carga com a lista de encaminhamento;
- h) o recebimento de inquéritos das Promotorias de Justiça e a conferência das respectivas cargas;
- i) o envio de inquéritos para os respectivos destinos mediante comprovação em listas de remessa;
- j) a elaboração de escala de acompanhamento de incineração de entorpecentes pelos Promotores de Justiça;
- k) a manutenção de cadastro de telefones e endereços permanentemente atualizado, dos órgãos jurisdicionais, (poder judiciário, MP, polícia civil, estabelecimentos penais, entre outros) inclusive com o nome dos seus integrantes titulares e/ou substitutos;
- l) a elaboração de atas e relatórios de reuniões e outras atividades desenvolvidas pelas Promotorias de Justiça, quando solicitado;
- m) o controle de material permanente e equipamentos, bem como de materiais de expediente, copa e limpeza, providenciando a manutenção dos mesmos e o reabastecimento quando necessário;
- n) a articulação junto aos departamentos administrativos do MP-PR a fim de proceder às rotinas legais nas aquisições de bens e serviços, bem como na execução de despesas;
- o) o apoio necessário à gestão de contratos de prestação de serviços afetos às Promotorias de Justiça;
- p) a organização e a manutenção atualizada dos arquivos da unidade, efetuando o controle de emissão e recebimento de correspondências e documentos, anotando em arquivo próprio as respectivas datas, destinatários e remetentes;
- q) a pesquisa de informações e o suporte necessário ao cumprimento da rotina administrativa da unidade, preparando os expedientes de sua competência;
- r) o cumprimento e controle das rotinas de instruções administrativas baixadas pelos Órgãos da Administração Superior, especialmente aquelas necessárias ao cumprimento dos atos que não dependam de despacho dos Promotores de Justiça, nos termos da legislação em vigor e regulamentos internos da Instituição;
- s) o apoio ao processo de seleção de estagiários, controle de férias, renovações, permutas e distribuição de horários;
- t) a manutenção de backup dos arquivos digitais da Secretaria que não estiverem em rede;
- u) a execução dos processos de trabalho inerentes à Secretaria, zelando por sua organização e melhoria contínua;
- v) o zelo pela organização física da unidade; e
- w) a execução de outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de setembro de 2015.

Gilberto Giacomini
Procurador-Geral de Justiça